



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2019

Nº 5.428



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.043 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DEIVID SOUSA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Análise e Licenciamento - DAI-1, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 22 de agosto de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de agosto de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.044 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 22 de agosto de 2019:

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	2
POLÍCIA MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	20
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	25
INFRAESTRUTURA	36
SECRETARIA DA SAÚDE	41
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	51
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	53
ADETUC	54
DETRAN	54
RURALTINS	56
UNITINS	58
DEFENSORIA PÚBLICA	59
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	60
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	63

1. FELÍCIO ALVES COSTA, Assessor Comissionado IV - CA-4;
2. HÉLIO AUGUSTO GOMES BORGES, Assessor Comissionado III - CA-3;
3. SAULO GUEDES AZEVEDO, Assessor Comissionado I - CA-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de agosto de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.045 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora AYLA SÁVIA PINHEIRO NÚBILE BARBOSA, matrícula 1001981-4, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor de Inspeção e Fiscalização - FC-NATURATINS-1, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 22 de agosto de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de agosto de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.047 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora ILDINA SOARES DE OLIVEIRA JESUS, matrícula 558737-2, para o exercício da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-5, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de agosto de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA**PORTARIA SEGOV Nº 72, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.**

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42 §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007; bem como disposto no Ato nº 1.991 - DSG. Diário Oficial nº 5.420, de 15 de agosto de 2019, resolve:

SUSPENDER, em razão de extrema necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor, abaixo relacionado, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SERVIDOR	CPF	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
MARCO AUGUSTO VELASCO NASCIMENTO ALBERNAZ	840.733.811-72	952269-1	31/08/2019 a 29/09/2019	2018/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de agosto de 2019.

DIVINO ALLAN SIQUEIRA

Chefe de Gabinete do Governador

Secretaria Executiva da Governadoria - Respondendo

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 959 - RVG, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de setembro de 2019, a Portaria CCI nº 1.480 - CSS, de 4 de dezembro de 2018, publicada na edição 5.253 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Assistente Administrativa RAIANNE NUNES RODRIGUES, matrícula 1263684-3, cedida ao Ministério Público do Estado do Tocantins.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

PORTARIA CCI Nº 960 - EX, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

WALÉRIA PEREIRA FIGUEIREDO OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Análise e Licenciamento - DAI-1, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 22 de agosto de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 961 - DISP, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Supervisor de Inspeção e Fiscalização - FC-NATURATINS-1 o servidor CLÉSIO GOMES DOS SANTOS, matrícula 64698-1, lotado no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 20 de agosto de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 962 - EX, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir das seguintes datas:

1. GLEBERTON VARGAS FRANÇA, Assessor Comissionado III - CA-3, 22 de agosto de 2019;
2. MARCOS ALBERTO FRANCISCO DE CARVALHO, Assessor Comissionado IV - CA-4, 5 de junho de 2019;
3. WOLLDSON VILARINDO GOMES, Assessor Comissionado I - CA-1, 22 de agosto de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 161 - APT, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.958 - NM e a Portaria CCI nº 902 - EX, ambos de 12 de agosto de 2019, publicados na edição 5.417 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 26 de julho de 2019 os efeitos da nomeação e da exoneração de SEBASTIÃO VIEIRA DE MELO.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 411/2019-SAMP/DGP**

Suspende Férias de Policial Militar por motivo de saúde e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87 §1º inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende 30 (trinta) dias das férias regulamentares do 3º SGT QPPM RG 06.251/2 OTAVIO CÉSAR DOS SANTOS BORGES - Mat. 956550, CPF 845.162.911-34, referentes ao exercício 2018, concedidas por meio da Portaria nº 335/2019-SAMP/DGP, publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.395, de 10 de julho de 2019, ficando assegurados para serem usufruídos oportunamente.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 12 de agosto de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 412/2019-SAMP/DGP

Suspende Férias de Policial Militar por motivo de saúde e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87 §1º inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende 30 (trinta) dias das férias regulamentares do 3º SGT QPPM RG 05.784/2 FREDSON MORAES RODRIGUES - Mat. 1093045, CPF 994.555.951-68, referentes ao exercício 2018, concedidas por meio da Portaria nº 255/2019-SAMP/DGP, publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.375, de 10 de junho de 2019, ficando assegurados para serem usufruídos de 01/01/2020 a 30/01/2020.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 12 de agosto de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 413/2019-SAMP/DGP

Suspende Férias de Policial Militar por motivo de saúde e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", art. 86, art. 87 todos pertencentes à Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87 §1º inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende 30 (trinta) dias das férias regulamentares da SD QPPM RG 06.394/4 NEUCILENE SANTOS VIEIRA - Mat. 1144707 CPF: 017.351.063-99, referentes ao exercício 2018, concedidas por meio da Portaria nº 335/2019-SAMP/DGP, publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.395, de 10 de julho de 2019, ficando assegurados para serem usufruídos oportunamente.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 13 de agosto de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 417/2019-SAMP/DGP

Suspende Férias de Policiais Militares por necessidade do serviço e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87 §2º incisos I e II da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende 30 (trinta) dias das férias regulamentares do 3º SGT QPPM RG 06.143/2 FRANCISCO ALVES TEIXEIRA Mat. 1035460 CPF: 920.393.081-72, referentes ao exercício 2018, concedidas por meio da Portaria nº 335/2019-SAMP/DGP, publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.395, de 10 de julho de 2019, ficando assegurados para serem usufruídos a partir do dia 12 de setembro de 2019;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 14 de agosto de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 418/2019-SAMP/DGP

Suspende Férias de Policial Militar por necessidade do serviço e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87 §2º incisos I e II da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende 09 (nove) dias das férias regulamentares do TEN CEL QOPM RG 02.253/1 OSÉIAS DE SOUZA SILVEIRA Mat. 411118 CPF: 328.676.033-15, referentes ao exercício 2018, concedidas por meio da Portaria nº 255/2019-SAMP/DGP, publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.375, de 10 de junho de 2019, ficando assegurados para serem usufruídos em dezembro de 2019;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 15 de agosto de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 421/2019-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o 1º SGT QPPM RG 01.719/2 LUIZ DE FRANÇA BORGES DE MORAIS - Mat. 565857, CPF: 454.689.901-72, a partir de 31 de julho de 2019, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG;

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 16 de agosto de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 423/2019-SAMP/DGP

Suspende Férias de Policiais Militares por necessidade do serviço e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87 §2º incisos I e II da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende 16 (dezesseis) dias das férias regulamentares do CAP QOPM RG 06.334/1 - RENATO TOLENTINO MENDES Mat. 812320 CPF: 694.527.681-34, referentes ao exercício 2018, concedidas por meio da Portaria nº 406/2019-SAMP/DGP, publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.417, de 12 de agosto de 2019;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 19 de agosto de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 424/2019-SAMP/DGP

Suspende Férias de Policiais Militares por necessidade do serviço e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87 §2º incisos I e II da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende 10 (dez) dias das férias regulamentares do 2º SGT QPPM RG 04.591/2 JOÃO JÚNIOR LOPES - Mat. 1038435, CPF: 924.451.521-00, referentes ao exercício 2018, concedidas por meio da Portaria nº 406/2019-SAMP/DGP, publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.417, de 12 de agosto de 2019, ficando assegurados para serem usufruídos a partir de 10 de dezembro de 2019;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 19 de agosto de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 425/2019-SAMP/DGP

Suspende Férias de Policial Militar por motivo de saúde e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", art. 86, art. 87 todos pertencentes à Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87 §1º inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares do 2º SGT QPPM RG 03.296/2 CLEBEM SOUSA ANDRADE - Mat. 696204 CPF: 578.794.431-34, referentes ao exercício 2018, concedidas por meio da Portaria nº 255/2019-SAMP/DGP, publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.375, de 10 de junho de 2019;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares do 2º SGT QPPM RG 03.296/2 CLEBEM SOUSA ANDRADE - Mat. 696204 CPF: 578.794.431-34, referentes ao exercício 2018 a serem usufruídas no período de 11/11/2019 a 10/12/2019.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 19 de agosto de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 429/2019-SAMP/DGP

Suspende Férias de Policial Militar por extrema necessidade do serviço e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", art. 86, art. 87 todos pertencentes à Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a extrema necessidade do serviço, fundamentada no art. 87 §2º incisos I e II da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares do SUB TEN QPPM RG 03.694/2 GENIVAL DE OLIVEIRA CRUZ - Mat. 798050 CPF: 663.207.711-00, referentes ao exercício 2018, concedidas por meio da Portaria nº 406/2019-SAMP/DGP, publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.417, de 12 de agosto de 2019;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares do SUB TEN QPPM RG 03.694/2 GENIVAL DE OLIVEIRA CRUZ - Mat. 798050 CPF: 663.207.711-00, referentes ao exercício 2018 a serem usufruídas no período de 12/12/2019 a 10/01/2020.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 20 de agosto de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 430/2019-SAMP/DGP

Suspende Férias de Policial Militar por motivo de saúde e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", art. 86, art. 87 todos pertencentes à Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87 §1º inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares do 3º SGT QPPM RG 04.795/2 WILLIAM GOMES FERREIRA - Mat. 930626, CPF: 823.085.861-68, referentes ao exercício 2018, concedidas por meio da Portaria nº 335/2019-SAMP/DGP, publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.395, de 10 de julho de 2019;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares do 3º SGT QPPM RG 04.795/2 WILLIAM GOMES FERREIRA - Mat. 930626, CPF: 823.085.861-68, referentes ao exercício 2018 a serem usufruídas no período de 14/10/2019 a 12/11/2019.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 20 de agosto de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 431/2019-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que a Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregada e afastada de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o 1º SGT QPPM RG 03.948/2 ELIANE DIAS DE ASSIS - Mat. 887812, CPF: 792.326.631-04, a partir de 20 de agosto de 2019, devendo permanecer agregada até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adida ao QCG;

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 21 de agosto de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 432/2019-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o 1º SGT QPPM RG 04.099/2 VALMI NERES OLIVEIRA - Mat. 435068, CPF: 346.136.333-20, a partir de 21 de agosto de 2019, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adida ao QCG;

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 21 de agosto de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 436/2019-SAMP/DGP

Reverte Policial Militar e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 108, 109 e 110 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Policial Militar foi agregado por meio da Portaria nº 242/2019-SAMP/DGP, datada de 28/05/2019, publicada no BG 098/2019 de 29 de maio de 2019, em função de estar afastado do serviço Policial Militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, perfazendo um período superior a 06 (seis) meses contínuos de afastamento;

Considerando que o militar está apto para fins de reserva remunerada, conforme a Ata nº 048/2019 da reunião da JMCS de 21/08/2019;

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER o 2º SGT QPPM RG 02.022/2 RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS - Mat. 590013, CPF: 479.471.441-68, ao exercício de suas funções policiais militares, a partir de 21 de agosto de 2019, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação. O militar fica classificado no QCG;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 26 de agosto de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 438/2019-SAMP/DGP

Agrega Policiais Militares e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 96 e art. 107, §1º, inciso V da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS, por meio da ATANº 48/2019 da JMCS de 21/08/2019, na qual informa que os policiais militares deverão ser dispensados do serviço policial militar (SPM);

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o 2º SGT QPPM RG 03.296/2 CLEBEM SOUSA ANDRADE - Mat. 696204, CPF: 578.794.431-34, a partir de 21 de agosto de 2019, por encontrar-se de licença-saúde, dispensado do serviço policial militar (SPM) por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos;

Art. 2º AGREGAR o 3º SGT QPPM RG 05.571/2 WAGNER GOMES PEREIRA - Mat. 731939, CPF: 605.798.971-68, com data retroativa a 08 de julho de 2019, por encontrar-se de licença-saúde, dispensado do serviço policial militar (SPM) por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 26 de agosto de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA CGE Nº 173/2019/GABSEC, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013;

Considerando ainda, o inteiro teor do Ofício nº 10/2019, de 23 de agosto de 2019, emitido pelo Presidente da Comissão, onde expõe os motivos da necessidade de ampliação do prazo para a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA CGE Nº 169/2019/GABSEC, de 16 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.423, de 20 de agosto de 2019, findando o prazo no dia 11 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1218/2019/GASEC, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria de Cidadania e Justiça,

EMÍLIO PÓVOA WOLNEY, Motorista, número funcional 181484/3, CPF 096.369.941-53, oriundo da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, a partir de 22 de agosto de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1228/2019/GASEC, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento a Sentença proferida nos autos da Ação Ordinária de Obrigação de Fazer c/c Cobrança nº 0041143-44.2016.827.2729 que tramita na 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal para a referência "L", constante do Anexo III da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/03/2014, com efeitos financeiros em 01/03/2015, ao servidor público JOAQUIN EDUARDO MANCHOLA CIFUENTES, Número Funcional 184552/5, Gestor Público, CPF nº 099.794.788-88, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 15/08/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.403/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/41000/000332

INTERESSADO(A): HERIBERTO FRANCISCO XAVIER

ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Pedagogo

NÚMERO FUNCIONAL: 1285890/1

CPF: 058.416.984-19

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

LOTAÇÃO: Gerência de Conselhos e Comissões

MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Heriberto Francisco Xavier, por meio do Despacho nº 5.260, de 18 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.689, de 22 de agosto de 2016, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.08.2019 a 31.07.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de agosto de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.404/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/30550/004645

INTERESSADO(A): ANA CRISTINA PEREIRA SAMPAIO AGUIAR

ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Assistente de Serviços de Saúde

NÚMERO FUNCIONAL: 1266683/1

CPF: 985.944.191-04

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

LOTAÇÃO: Gerência de Prestação de Contas

MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Ana Cristina Pereira Sampaio Aguiar, por meio do Despacho nº 3.722, de 22 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.651, de 30 de junho de 2016, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 23.05.2019 a 22.05.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de agosto de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.405/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/31000/001619

INTERESSADO(A): WELLINGTON SANTOS MELO

ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Motorista

NÚMERO FUNCIONAL: 674658/2

CPF: 563.887.805-04

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

LOTAÇÃO: Núcleo de Perícia Criminal

MUNICÍPIO: Gurupi

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Wellington Santos Melo, por meio do Despacho nº 4.973, de 09 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.682, de 11 de agosto de 2016, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 24.05.2019 a 23.05.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de agosto de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.417/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/34490/000293
INTERESSADO(A): FÁBIO LIMA DA SILVA
ASSUNTO: Licença para Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Extensionista Rural
NÚMERO FUNCIONAL: 989682/3
CPF: 875.142.571-87
LOTAÇÃO: Gerência de Assistência Técnica e Extensão Rural
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 104, inciso III, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Fábio Lima da Silva, Licença para Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleito(a) para exercício do cargo de Diretor de Cooperativismo e Economia Solidária da Nova Central Sindical de Trabalhadores no Tocantins-NCST, no período de 26.08.2019 a 19.09.2021, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de agosto de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.439/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/30550/004664
INTERESSADO(A): TATIANA REGINA COLLET
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 996352/1
CPF: 881.184.871-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência dos Ambulatórios de Hematologia do Estado
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Tatiana Regina Collet, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 17.07.2019 a 16.07.2022.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de agosto de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.440/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/30550/004921
INTERESSADO(A): GABRIELA DE OLIVEIRA ALMEIDA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 867461/2
CPF: 776.077.592-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão Profissional
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Gabriela de Oliveira Almeida, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 06.07.2019 a 05.07.2022.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de agosto de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4461/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/23000/001744
INTERESSADO(A): MARIA DA CONCEICAO ALI BUCAR
NOME DO DEPENDENTE: Naabia Alana Bucar Guimarães
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 789360/2
CPF: 645.252.101-25
CARGO: Função Comissionada de Administração-FCA
CARGO: Administrador
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento
LOTAÇÃO: Gerência da Dívida Ativa

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6(seis) horas diárias ininterruptas, formulado pelo servidor MARIA DA CONCEICAO ALI BUCAR por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) dependente Naabia Alana Bucar Guimarães (Filha) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 dias do mês de agosto de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4462/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/40310/000403
INTERESSADO(A): LILIAN RAQUEL LIMA ROSENO WANZELER
NOME DO DEPENDENTE: Francisco Roseno dos Santos Filho
GRAU DE PARENTESCO: Pai
NÚMERO FUNCIONAL: 1128612/4
CPF: 008.721.241-26
CARGO: Inspetor de Recursos Naturais
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Instituto de Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência de Controle e Uso dos Rec Hídricos

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(a) requerente LILIAN RAQUEL LIMA ROSENO WANZELER, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 07/08/2019 a 05/08/2020.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 dias do mês de agosto de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4463/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/017190
INTERESSADO(A): MARCELE PEREIRA MENDES
NOME DO DEPENDENTE: Maria Julia Mendes de Souza
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 974538/1
CPF: 860.174.461-34
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Col Est Jardim Paulista

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARCELE PEREIRA MENDES, por meio do Despacho nº 3778, de 14 de Agosto de 2018, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 09/08/2019 a 07/08/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 dias do mês de agosto de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4464/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/30550/006260
INTERESSADO(A): LUIZ BARBOSA AGUIAR JUNIOR
NÚMERO FUNCIONAL: 249364/3
CPF: 186.735.381-49
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente LUIZ BARBOSA AGUIAR JUNIOR, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 06/08/2019 a 04/08/2020.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 dias do mês de agosto de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 438, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.**

Dispõe sobre a Atividade de Inteligência do sistema penitenciário e socioeducativo tocantinense e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que a atividade de inteligência prisional e socioeducativa é o exercício permanente e sistemático de ações especializadas para a identificação, acompanhamento e avaliação de ameaças reais ou potenciais, orientada para a produção e salvaguarda de conhecimentos necessários à decisão, ao planejamento e a execução de uma política penitenciária e socioeducativa e também para prevenir, obstruir, detectar e neutralizar ações adversas de qualquer natureza e atentatórios a ordem pública;

CONSIDERANDO que a atividade de inteligência visa ao assessoramento direto ao Secretário da Cidadania Justiça para a tomada de decisões em assuntos de natureza sensível, principalmente as relacionadas à segurança do sistema penitenciário e socioeducativo do Estado;

CONSIDERANDO que as prerrogativas funcionais estabelecidas nesta Portaria visam resguardar o pleno desenvolvimento das atividades de Inteligência prisional e socioeducativo;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Atividade de Inteligência do sistema Prisional e Socioeducativo no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO

Art. 1º Para efeito desta norma, entende-se como atividade de inteligência Prisional e Socioeducativo o exercício permanente e sistemático de ações especializadas para identificar, avaliar e acompanhar ameaças reais ou potenciais na esfera de segurança pública, orientadas para produção e salvaguarda de conhecimentos necessários a assessorar o processo decisório, para o planejamento, execução e acompanhamento de assuntos de segurança pública, subsidiando ações para prevenir, prevenir e neutralizar ilícitos e ameaças de qualquer natureza, que possam afetar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Art. 2º Incluem-se no âmbito da atividade de inteligência prisional e socioeducativo o planejamento e a execução de ações, inclusive sigilosas, que tenham por objeto:

I - a obtenção e a análise de dados e informações para a produção e difusão de conhecimento, nos níveis estratégico, tático e operacional, relativos a fatos e situações de imediata ou potencial influência sobre processo decisório, no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça.

II - a salvaguarda de dados, informações e conhecimentos sensíveis de interesse da Secretaria de Cidadania e Justiça, bem como das áreas e dos meios que os retenham ou em que transitem;

CAPÍTULO II
DO SISTEMA DE INTELIGÊNCIA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO

Art. 3º O Sistema de Inteligência Prisional e Socioeducativo é o conjunto de órgãos ou unidades responsáveis pelo planejamento e execução da atividade de inteligência no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça.

Art. 4º O Sistema de Inteligência da Secretaria de Cidadania e Justiça terá a seguinte organização:

I - Agência Central de Inteligência (ACI), consubstanciada na Gerência de Inteligência Prisional;

II - Núcleos Regionais de Inteligência (NRI), consubstanciadas nos órgãos de inteligência instalados nas regiões operacionais;

III - Agências Locais de Inteligência (ALI), consubstanciadas nos órgãos de inteligência instalados nas unidades prisionais;

Art. 5º Compete aos órgãos que compõem o Sistema de Inteligência Prisional e Socioeducativo, no âmbito de suas atribuições e limitação territorial:

I - produzir conhecimento em atendimento às prescrições dos planos e programas de inteligência decorrentes da Política de Inteligência da Secretaria de Cidadania e Justiça;

II - planejar e executar ações relativas à obtenção e integração de dados e informações;

III - intercambiar informações necessárias à produção de conhecimentos relacionados com as atividades de inteligência e contrainteligência;

IV - fornecer, para fins de integração e controle, informações e conhecimentos relacionados com a defesa das instituições e dos interesses da segurança pública;

V - canalizar os conhecimentos e informações produzidos para o sistema próprio, aplicando-lhes a metodologia adequada na produção e difusão.

SEÇÃO I DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA

Art. 6º A Agência Central de Inteligência (ACI) é o órgão responsável por planejar, controlar e coordenar a atividade de inteligência do Sistema Prisional e Socioeducativo.

Art. 7º Compete à Agência Central de Inteligência (ACI):

I - a produção de conhecimento destinado a assessorar o Secretário de Cidadania e Justiça na tomada de decisões;

II - realizar estudos e pesquisas para o exercício e o aprimoramento da atividade de inteligência no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

III - promover o desenvolvimento de recursos humanos e realizar estudos e pesquisas para o exercício e aprimoramento da atividade de inteligência institucional;

IV - elaborar os seus atos normativos, submetendo-os à aprovação do Secretário da Cidadania e Justiça;

V - difundir a doutrina de inteligência Prisional e Socioeducativa;

VI - planejar e ministrar cursos e estágios na área de inteligência prisional e socioeducativa, bem como promover a capacitação permanente dos integrantes do Sistema Prisional e Socioeducativo.

VII - manter intercâmbio e solicitar diretamente informações com os órgãos e entidades públicos ou privados, especialmente os ligados às áreas de inteligência e de segurança, visando ao cumprimento de suas atribuições;

VIII - elaborar e padronizar os documentos da Atividade de Inteligência Prisional e Socioeducativa, observando-se os preceitos elencados na Doutrina Nacional de Inteligência Penitenciária

IX - orientar, supervisionar, fiscalizar e executar ações de operações de inteligência, obedecendo os planos e normas vigentes.

Art. 8º A Agência Central de Inteligência terá a seguinte estrutura:

I - Gerente;

II - Inteligência;

III - Contrainteligência;

IV - Operações de Inteligência;

V - Apoio Administrativo.

SEÇÃO II DOS NÚCLEOS REGIONAIS DE INTELIGÊNCIA (NRI)

Art. 9º Aos Núcleos Regionais de Inteligência (NRI) compete:

I - produzir conhecimentos para tomada de decisões, formulação de diretrizes e acompanhamento do cumprimento das determinações referentes ao planejamento das atividades de cada região;

II - receber, analisar, produzir, difundir e arquivar documentos de inteligência referentes a região de sua responsabilidade;

III - orientar e coordenar as agências locais subordinadas;

IV - manter intercâmbio e solicitar diretamente informações, bem como de órgãos e entidades públicos ou privados, especialmente os ligados às áreas de inteligência e de segurança, no âmbito de sua área de atuação, visando ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 10. Os Núcleos Regionais de Inteligência terão a seguinte estrutura:

I - Chefe;

II - Apoio Administrativo.

SEÇÃO III DAS AGÊNCIAS LOCAIS DE INTELIGÊNCIA

Art. 11 As Agências Locais de Inteligência competem:

I - produzir conhecimentos necessários ao planejamento e execução de medidas destinadas à preservação da ordem, especialmente as de caráter preventivo, dentro de sua circunscrição;

II - planejar, executar e controlar as ações operacionais de inteligência no âmbito local;

III - receber, analisar, produzir, difundir e arquivar documentos de inteligência referentes a área de sua responsabilidade;

IV - manter intercâmbio e solicitar diretamente informações, bem como de órgãos e entidades públicos ou privados, especialmente os ligados às áreas de inteligência e de segurança, no âmbito de sua área de atuação, visando ao cumprimento de suas atribuições;

Art. 12 As Agências Locais de Inteligência terão a seguinte estrutura:

I - Operador de Inteligência;

CAPÍTULO III DA GESTÃO DA INTELIGÊNCIA NO ÂMBITO DO SISTEMA DE INTELIGÊNCIA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO

Art. 13 O funcionamento do Sistema de Inteligência Prisional e Socioeducativo efetivar-se-á mediante articulação coordenada das unidades que o constituem, respeitada a autonomia funcional e observadas as normas legais pertinentes a segurança, ao sigilo profissional e a salvaguarda de documentos e informações sigilosas.

Art. 14 Os órgãos do Sistema de Inteligência Prisional e Socioeducativo funcionarão em sistema de colaboração, por meio de canal técnico e/ou hierárquico.

§1º entende-se como canal técnico aquele utilizado para fazer as ligações diretas entre os Núcleos do Sistema de Inteligência Prisional e Socioeducativo, sem vínculos orgânicos ou de chefias, a fim de aprimorar a proteção e agilizar o fluxo de dados e informações de interesse para a atividade de inteligência, de acordo com os princípios do sigilo e oportunidade.

§2º entende-se por canal hierárquico aquele que condiciona as ligações entre os vários órgãos da estrutura do Sistema de Inteligência Prisional e Socioeducativo à obediência das cadeias de comando, de acordo com a estrutura formal.

Art. 15 Cumpre à Agência Central de Inteligência a fiscalização e supervisão dos Núcleos Regionais e Agências Locais, especialmente no que se refere ao cumprimento dos planos e normas vigentes.

Parágrafo único. A Agência Central de Inteligência da SECIJU deverá, periodicamente, avaliar as condições técnicas de funcionamento dos demais Núcleos e Agências do Sistema de Inteligência Prisional e Socioeducativo, mediante visitas e outros meios de fiscalização.

Art. 16 À Agência Central de Inteligência da SECIJU é permitido, no cumprimento do seu mister, demandar a coleta, busca e análise de dados e informações a todos os núcleos e agências de inteligência do Sistema de Inteligência Prisional e Socioeducativo.

Art. 17 Os documentos de inteligência produzidos e difundidos pelos Núcleos e Agências Locais integrantes do Sistema de Inteligência Prisional e Socioeducativo serão controlados pela Agência Central de Inteligência da SECIJU.

Art. 18 A distribuição e controle de equipamentos eletrônicos, veículos, softwares e outros materiais empregados pelos Núcleos e Agências que integram o Sistema de Inteligência Prisional e Socioeducativo será de responsabilidade da Agência Central de Inteligência da SECIJU.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO DE SELEÇÃO, CREDENCIAMENTO E DESLIGAMENTO DO SISTEMA DE INTELIGÊNCIA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO

Art. 19 É considerado agente de inteligência o Agente de Execução Penal efetivo e Agente Socioeducativo efetivo que ocupe cargo ou função em alguma unidade de inteligência do Sistema de Inteligência Prisional e Socioeducativo.

Art. 20 São requisitos indispensáveis ao agente de inteligência para o exercício da atividade de inteligência no âmbito da SECIJU;

I - ser voluntário;

II - estar com a avaliação periódica como "bom";

III - não estar "sub judice" ou respondendo a corregedoria por ato que afete a honra pessoal, ou o decoro da classe;

IV - ser aprovado em avaliação física e psicológica específica para a atividade desempenhada;

V - ser portador de Curso de Introdução a Atividade de Inteligência ou Curso Básico de Inteligência Penitenciária;

VI - ser considerado apto em processo de seleção específico.

SEÇÃO I DA SELEÇÃO

Art. 21 O procedimento de seleção de candidato para ingresso na atividade de inteligência prisional e socioeducativo, objetiva dificultar ações adversas de infiltração e a admissão de pessoa com características e antecedentes pessoais ou familiares que possam levar ao comprometimento das atividades desenvolvidas pela ACI.

Art. 22 O procedimento de seleção será sigiloso e compreende as seguintes fases:

I - indicação do candidato;

II - candidato com capacitação e habilidade específicas;

III - levantamento de informações pessoais do candidato, mediante aplicação de questionário padronizado e análise de curriculum vitae;

IV - avaliação da ficha funcional do servidor;

V - pesquisa de antecedentes do candidato, abrangendo as restrições legais, os hábitos, os relacionamentos familiares, interpessoais e profissionais;

VI - aplicação de teste seletivo;

VII - entrevista pessoal.

Art. 23 A indicação do servidor se dá com o preenchimento do Formulário Individual de Indicação de Candidato - FIIC, conforme modelo constante do anexo 01, devidamente assinado pelo candidato, Chefe do Núcleo Regional, o qual será submetido a análise da Agência Central de Inteligência.

Art. 24 A Agência Central de Inteligência promoverá a investigação do candidato, avaliando, dentre outras questões, os seguintes aspectos pessoais e profissionais:

I - envolvimento com pessoas ou organizações associadas a práticas criminosas;

II - situação fiscal;

III - dados relacionados à situação criminal, cível e administrativa.

IV - desonestidade;

V - deslealdade

VI - irresponsabilidade profissional;

VII - conduta disciplinar incompatível;

VIII - ausência de senso de hierarquia e disciplina;

IX - falta de dedicação profissional;

X - inidoneidade moral;

XI - indiscrição;

XII - instabilidade emocional;

XIII - vício em jogos de azar, bebidas alcoólicas ou entorpecentes.

Art. 25 Ao término da investigação será elaborado um relatório, que deverá ser anexado ao processo de investigação de segurança, no qual constará parecer do Gerente da Agência Central, elaborado a partir da análise dos autos da investigação, indicando se o candidato está apto ou não para exercer a atividade de inteligência prisional e socioeducativo.

SEÇÃO II DO CREDENCIAMENTO

Art. 26 O credenciamento é ato de deliberação do nível de acesso e atuação do agente de inteligência realizado pela Agência Central.

Art. 27 O agente de inteligência deverá subscrever Termo de Compromisso, ocasião em que será cientificado das políticas de segurança adotadas, cabendo-lhe responsabilidades administrativas, cíveis e penais quanto à manutenção da segurança dos ativos de informação classificados conforme legislação pertinente.

Art. 28 O credenciamento de segurança é concedido pelo Gerente da Agência Central, sendo vedada a subdelegação.

Art. 29 A Agência Central deverá manter os registros atualizados em sistema informatizado de todas as credenciais de segurança emitidas sob sua responsabilidade.

SEÇÃO III DO DESLIGAMENTO E DO ACOMPANHAMENTO DO SERVIDOR DESLIGADO

Art. 30 O desligamento é o processo de desincompatibilização do quadro da inteligência prisional e socioeducativo realizado pela Agência Central de Inteligência.

Art. 31 O desligamento do agente se dará em razão:

I - da inaptidão para o exercício das atividades que lhe foram atribuídas;

II - da prática de fato que comprometa a segurança da atividade de inteligência;

III - de incorrer em qualquer das hipóteses do artigo 26 e/ou nas vedações constantes desta Norma.

Parágrafo único. O desligamento também ocorrerá em razão da passagem para a inatividade, licenciamento ou por solicitação do próprio agente.

Art. 32 Com o desligamento do servidor dos quadros da Agência de Inteligência, o servidor será remanejado para uma unidade de sua escolha, de preferência que não tenha mais vínculo ou contato estabelecido com apenados da SECIJU.

Art. 33 O servidor desligado deverá ser acompanhado pela Agência Central de Inteligência, que deverá nortear suas atividades tendo por enfoque os seguintes objetivos:

I - avaliar sua vulnerabilidade às inteligências adversas;

II - avaliar conduta que possa comprometer a segurança da atividade de inteligência da SECIJU.

CAPÍTULO V DOS LIMITES E DAS VEDAÇÕES

Art. 34 A atividade de inteligência prisional e socioeducativa será desenvolvida, no que se refere aos limites de sua extensão e ao uso de técnicas e meios, com irrestrita observância:

I - dos diretos e garantias individuais;

II - da fidelidade às instituições e aos Poderes constituídos;

III - dos princípios éticos que regem os interesses e a segurança do Estado;

IV - da missão institucional da SECIJU.

Art. 35 É vedado aos integrantes dos órgãos de inteligência prisional e socioeducativo, sem prejuízo das ações de apoio e a necessidade do interesse público, respeitando-se a Doutrina Nacional de Inteligência Penitenciária:

I - realizar operações ostensivas em atividades do sistema prisional e socioeducativo, sem vínculo com as atividades de inteligência, na conformidade com a legislação vigente;

II - divulgar, nos meios de comunicação, os métodos ou procedimentos de inteligência, de instalações de agências de inteligência e o nome ou qualquer identificação do pessoal integrante do sistema ou que, de alguma maneira, dele participe;

Art. 36 É vedado o emprego de agentes de inteligência da SECIJU em ação ostensiva, na efetuação de prisão e detenção de suspeitos ou criminosos, salvo em situações extraordinárias, que deverão ser comunicadas e justificadas à Agência Central de Inteligência.

Parágrafo único. Considera-se situação extraordinária para efeito deste artigo a prisão efetuada em razão de situação de flagrante delito ou em decorrência de mandado de prisão previamente expedido pela Justiça.

Art. 37 Para exercer atividade de operações de inteligência, o agente devidamente credenciado, deverá preferencialmente, ter no mínimo 02 (anos) de efetivo serviço.

CAPÍTULO VII DAS PRERROGATIVAS FUNCIONAIS

Art. 38 As prerrogativas inerentes à atividade de inteligência aplicam-se indistintamente a todos os servidores lotados da Gerência de Inteligência Prisional e Socioeducativo.

Art. 39 As prerrogativas inerentes à atividade de inteligência serão exercidas em sua plenitude, sendo irrenunciáveis e insuscetíveis de serem transgidas no todo ou em parte por qualquer servidor lotado na Gerência de Inteligência Prisional e Socioeducativo.

Art. 40 As prerrogativas inerentes à atividade de inteligência deverão ser fiel e rigorosamente observadas por todos os servidores efetivos, comissionados e contratos da SECIJU e ainda os que se encontrarem postos à sua disposição, sob pena de sua responsabilização administrativa, cível, criminal e por ato de improbidade administrativa a que der causa.

Art. 41 São prerrogativas funcionais dos servidores lotados na Gerência de Inteligência Prisional e Socioeducativo, sem prejuízo de outras previstas em legislação específica:

I - direito ao livre, imediato e irrestrito ingresso e/ou acesso a qualquer sala, seção, dependência ou unidade prisional e socioeducativo pertencente a SECIJU, a qualquer hora do dia ou da noite, bem como nos finais de semana ou feriados, independentemente da presença de seus titulares ou representantes legais, inclusive portando arma de fogo, aparelhos celulares, ainda que não funcionais, equipamentos fotográficos e qualquer outro acessório necessário à execução de suas atividades funcionais, segundo critérios de conveniência e oportunidade;

II - direito à isenção de revista e/ou busca pessoal ou realizada por equipamentos do tipo raios-x, bodyscanner e afins em si, nos pertences levados consigo, por ocasião de sua entrada ou saída de qualquer seção e/ou unidade prisional e socioeducativo pertencente a SECIJU e ainda em qualquer compartimento da viatura utilizada no exercício da atividade de inteligência prisional e socioeducativa;

III - direito a não ter o seu nome registrado em livro, arquivo de controle manual, digital ou afim quando da entrada ou saída de qualquer seção e/ou unidade prisional e socioeducativo pertencente a SECIJU, nem mencionada sua identidade em qualquer tipo de documento ou expediente que possa expô-la a pessoas que não tem por Lei, regimento ou regulamento, a necessidade de conhece-la;

IV - direito de não ter sua chegada, entrada ou saída de unidade prisional e socioeducativo pertencente a SECIJU anunciada por qualquer servidor nela lotado, especialmente quando realizada por meio telefônico, rádio-fônico ou afim, salvo se devidamente autorizado por servidor da gerência de inteligência;

V - direito à carteira de identidade funcional especial em modelo aprovado pelo Secretário da Cidadania e Justiça;

VI - direito à plena utilização de ações e técnicas operacionais doutrinariamente compatíveis com a atividade de inteligência prisional e socioeducativo (reconhecimento, vigilância, entrevista e etc) em ações que tenham como objetivo qualquer servidor ou ainda preso sob custódia da SECIJU;

VII - direito a obtenção de cópias de qualquer documento ou afim produzido ou obtido por seção, cartórios ou unidade prisional pertencente a SECIJU.

VIII - direito de ser imediatamente informado e de deliberar com precedência a qualquer outra autoridade no âmbito do sistema penitenciário e socioeducativo do Estado, sobre a destinação de qualquer aparelho celular, chip, armamento, munição ou explosivos e/ou outros objetos declarados como de interesse a atividade de inteligência apreendidos no âmbito da unidade prisional ou ainda de qualquer outra seção da SECIJU;

IX - direito de ser imediatamente informado acerca da ocorrência de fugas no âmbito das unidades prisionais do sistema penitenciário e unidades socioeducativo do Estado, para a tornada das providências que ao seu encargo competir sem prejuízo da atuação do órgão de correições e disciplina com atribuição para intervir no caso;

X - direito de ser imediatamente informado acerca de qualquer registro de atendimento integrado levado a efeito por qualquer outra força estadual de segurança pública (Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar, que envolva fato relativo ao sistema penitenciário do Estado, quando envolver servidor lotado na SECIJU ou se relacionar com o exercício de suas funções;

XI - precedência sobre qualquer outro servidor lotado na SECIJU, na realização de cursos relacionados às áreas de inteligência e contra inteligência;

XII - ter a presença do Gerente de Inteligência ou de servidor por ele designado quando da ocorrência de qualquer tipo de incidente de natureza grave relacionada a possível violação do exercício das prerrogativas de inteligência prisional e socioeducativo, inclusive perante outras forças estaduais de segurança pública que atuem no âmbito do sistema prisional e socioeducativo do Estado;

XIII - direito de exigir como medida de contrainteligência a identificação de qualquer servidor que labore no órgão da SECIJU ou ainda de qualquer pessoa que seja encontrada imotivadamente em local não autorizado da unidade prisional e socioeducativo ou ainda em suas adjacências, perímetros ou áreas de segurança;

XIV - acesso irrestrito a quaisquer fichas, papeis, assentamentos e banco de dados e ou sistema de informação existentes no âmbito prisional e socioeducativo da SECIJU, onde deva ser desenvolvida a atividade de inteligência.

XV - encontrar-se hierarquicamente subordinado apenas ao Secretário Executivo e ao Secretário da Cidadania e Justiça.

Art. 42 Os servidores lotados na SECIJU possuem o dever de legal de informar aos servidores da Gerência de Inteligência Prisional e Socioeducativo acerca de qualquer fato ou situação que possa constituir em risco concreto ou iminente a segurança do sistema penitenciário e socioeducativo do Estado do Tocantins.

§1º A omissão ou ocultação instigada, induzida, auxiliada ou determinada por qualquer servidor, ainda que ocupante do cargo de diretor, chefe de segurança ou de chefe de plantão de unidade dos sistemas prisional e socioeducativo especialmente quanto a ocorrência de qualquer das circunstâncias previstas nos incisos VIII, IX, e X do artigo anterior, quando constatada implicará a responsabilização disciplinar do servidor faltoso, sem prejuízo das sanções cíveis, por ato de improbidade administrativa e criminais cabíveis quando for o caso.

§2º Na hipótese do artigo anterior a adoção das providências para a responsabilização de servidor que não possua poder de decisão será aferida no caso concreto.

Art. 43 A prerrogativa da atividade de inteligência penitenciária e socioeducativa somente serão reconhecidas em favor de servidor lotado na Gerência de Inteligência Prisional e Socioeducativo quando devidamente identificado.

§1º Na hipótese do caput deste artigo a identificação do servidor se dará mediante a apresentação da carteira de identificação funcional especial ao servidor conferente.

§2º A identificação do servidor lotado na Gerência de Inteligência Prisional e Socioeducativo se limitará a inspeção visual dos dados contidos na carteira de identificação funcional especial, sendo terminantemente proibido o registro de seus dados em qualquer espécie de livro, arquivo de controle manual, digital ou afim da seção ou da unidade prisional em que tiver de ser desenvolvida a atividade de inteligência.

Art. 44 Os servidores lotados na Gerência de Inteligência Prisional e Socioeducativo atuarão na atividade de inteligência em estrita observância aos princípios constitucionais que regem a administração pública e se submeterão ao cumprimento dos deveres previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins. (LEI Nº 1.818, DE 23 DE AGOSTO DE 2007).

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45 Os operadores de inteligência da SECIJU não poderão ser designados como encarregados ou auxiliares de procedimentos administrativos, Conselhos de Disciplina e Justificação, Sindicâncias, salvo aqueles que digam respeito a atividade de inteligência.

Art. 46 A aplicação integral desta Portaria prevalecerá sobre qualquer ato normativo emanado por chefe de seção, diretor de unidade prisional, chefe de segurança, chefe de plantão ou qualquer outro servidor lotado na SECIJU.

Art. 47 Fica determinada ainda à Superintendência do Sistema Prisional e Superintendência do Sistema Socioeducativo exclusivamente para fins de ciência e cumprimento, encaminhar cópia desta Portaria à todas as seções e unidades prisionais e socioeducativo pertencentes a SECIJU.

Art. 48 Os casos omissos serão resolvidos pelo secretário da Cidadania e Justiça.

Art. 49 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de agosto de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

ANEXO 01

FORMULÁRIO INDIVIDUAL DE INDICAÇÃO DE CANDIDATO - FIIC INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO:

Responda de forma precisa às questões apresentadas;
Digite os dados diretamente no Formulário ou preencha o mesmo em letras de forma com caneta azul ou preta;
Se não tiver resposta a dar a alguma (s) questão(ões), escreva a expressão

"NADA A RELATAR";
Os dados informados são considerados pessoais.

Foto 3x4
(atual)
Rosto frontal e
fundo branco

DADOS PESSOAIS:

Nome completo: _____
Data de nascimento: ____/____/____
Local de nascimento: _____ UF: _____ País: _____
Nacionalidades: _____
Estado Civil: _____
Documento de identificação: _____ Tipo _____
Data de expedição: _____ Local de expedição: _____
Identidade Funcional: _____ Órgão: _____
Cadastro de Pessoas Físicas: _____ Cadastro INSS: _____
Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
Carteira Nacional de Habilitação: _____ Emissão: _____ UF: _____
Passaporte Nº: _____ País Emissor: _____

DADOS DE RESIDÊNCIA HABITUAL:

Endereço: _____
CEP _____ Cidade _____ UF _____ País _____
Telefones residenciais: _____
Telefones celulares: _____
Telefones funcionais: _____
E-mails: _____

DADOS PROFISSIONAIS:

Cargo/Função/Emprego _____
Órgão/Empresa: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade _____ UF _____ País _____
Data de admissão: ____/____/____

4. DADOS DO PAI:

Nome completo: _____
Data de nascimento: ____/____/____
Local de nascimento: _____ UF: _____ País: _____
Nacionalidades: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade _____ UF _____ País _____
Convive atualmente: Sim [] Não []

5. DADOS DA MÃE:

Nome completo: _____
Data de nascimento: ____/____/____
Local de nascimento: _____ UF: _____ País: _____
Nacionalidades: _____

Endereço: _____
CEP _____ Cidade _____ UF _____ País _____
Convive atualmente: Sim [] Não []

6. DADOS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO(A):

Nome completo: _____
Data de nascimento: ____/____/____
Local de nascimento: _____ UF: _____ País: _____
Nacionalidades: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade _____ UF _____ País _____
Convive atualmente: Sim [] Não []

7. RESIDÊNCIAS ANTERIORES (Endereços residenciais do solicitante nos últimos dez anos): Desde 2009 Até 2019 (do mais atual ao mais antigo)

Data ____/____/____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade _____ UF _____ País _____

Data ____/____/____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade _____ UF _____ País _____

Data ____/____/____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade _____ UF _____ País _____

Data ____/____/____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade _____ UF _____ País _____

VIAGENS: SE VISITOU ALGUM PAÍS ESTRANGEIRO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS, PREENCHA O QUADRO ABAIXO:

Data ____/____/____
LOCAL: _____

Data ____/____/____
LOCAL: _____

Data ____/____/____
LOCAL: _____

POSSUI ALGUMA ENFERMIDADE? Sim [] Não [] 9.1 CASO POSITIVO, QUAL?

FAZ USO DE ALGUM MEDICAMENTO CONTROLADO? Sim [] Não []

10.1 CASO POSITIVO, RELACIONE :

11. FORMAÇÃO PROFISSIONAL (Relacionar os cursos realizados após o ensino médio):
Data de Conclusão ____/____/____
Instituição: _____ País _____
Título: _____

Data de Conclusão ____/____/____
Instituição: _____ País _____
Título: _____
Data de Conclusão ____/____/____
Instituição: _____ País _____
Título: _____

DADOS SOBRE EMPREGOS ANTERIORES (Relacionar os empregos anteriores ao que está sendo exercido atualmente):

Período de ____/____/____ à ____/____/____
 Empresa ou entidade: _____
 Endereço: _____
 Cargo _____
 Motivo da saída _____

Período de ____/____/____ à ____/____/____
 Empresa ou entidade: _____
 Endereço: _____
 Cargo _____
 Motivo da saída _____

Período de ____/____/____ à ____/____/____
 Empresa ou entidade: _____
 Endereço: _____
 Cargo _____
 Motivo da saída _____

Período de ____/____/____ à ____/____/____
 Empresa ou entidade: _____
 Endereço: _____
 Cargo _____
 Motivo da saída _____

REFERÊNCIAS PESSOAIS, CITE 5

Nome _____
 Telefone _____
 Nome _____
 Telefone _____
 Nome _____
 Telefone _____
 Nome _____
 Telefone _____
 Nome _____
 Telefone _____

OBSERVAÇÕES FINAIS (Relate qualquer fato que julgue necessário e oportuno para o processo de credenciamento):

17. DECLARAÇÃO PESSOAL:

EU _____,
 DEVIDAMENTE QUALIFICADO NO ITEM 1 (UM) DESTES FORMULÁRIO,
 DECLARO PARA OS FINS DESTES DOCUMENTOS, QUE:

A) TUDO QUE FOI MANIFESTADO POR MIM, NESTE QUESTIONÁRIO, É PURA EXPRESSÃO DA VERDADE;

B) RECONHEÇO QUE QUALQUER FALSIDADE DECLARADA (POR OMISSÃO, ENGANO, INEXATIDÃO OU TERGIVERSAÇÃO DE ALGUM DADO) SERÁ MOTIVO PARA NEGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS RESPONSABILIDADES;

C) COMPROMETO-ME A COMUNICAR IMEDIATAMENTE A AGÊNCIA CENTRAL, DURANTE A INVESTIGAÇÃO, QUALQUER ALTERAÇÃO POSTERIOR DOS DADOS ASSINALADOS NESTE QUESTIONÁRIO;

1. D) A PARTIR DOS DADOS DESTES FORMULÁRIO, ATENDENDO AO PRESCRITO NO INCISO II DO ART. 55 DO DECRETO Nº 7.724, DE 16 DE MAIO DE 2012, AUTORIZO A INVESTIGAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO SOBRE MINHA PESSOA, A FIM DE VERIFICAR SE EXISTE ALGUM REGISTRO QUE POSSA INDICAR RISCO À SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, EM ESPECIAL ÀS INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS;

E) ACEITO A CONDIÇÃO DE SER OU NÃO APROVADO NA INVESTIGAÇÃO DE SEGURANÇA, RECONHECENDO QUE O MEU CREDENCIAMENTO, PARA TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS, DEPENDERÁ DESSE RESULTADO.

_____, _____ de _____ de _____.
 (Local) (Data)

 (Nome e assinatura do declarante)

PORTARIA SECIJU/TO Nº 439, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre designação de fiscais de contrato e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 105/2019/DAF, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças, no qual designa servidores e solicita confecção de Portaria de Fiscal de Contrato;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com efeito retroativo a 01/04/2019, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de fiscal de contrato e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, dos contratos citados a seguir:

CONTR.	PROC.	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO
040/2013	2012/17010/000642	Prestação de serviços de nutrição e alimentação, destinados às Unidades Prisionais do Estado do Tocantins.	Unidades Prisionais do Estado.	Titular: Orleanes Alves de Sousa - Mat. 876140-6 Suplente: Bionor Vaz Teixeira - Mat. 1253310-3	Zulia Martins dos Santos Mat.: 11620005-2	Elenice Correia da Silva Mat.: 904081-5
044/2017	2015/17010/000601	Prestação de serviços de hospedagem.	Gabinete do Secretário	Diretoria de Administração e Finanças - DAF	Zulia Martins dos Santos Mat.: 11620005-2	Elenice Correia da Silva Mat.: 904081-5
127/2015	2014/17010/000261	Prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional.	Gabinete do Secretário.	Diretoria de Administração e Finanças - DAF	Zulia Martins dos Santos Mat.: 11620005-2	Silvia Pereira Carlos Mat.: 11202092-5
076/2014	2014/17010/000418	Serviços Postais destinado a atender as necessidades da sede e Unidades Vinculadas a Secretaria.	Secretaria e Unidades vinculadas.	Diretoria de Administração e Finanças - DAF	Zulia Martins dos Santos Mat.: 11620005-2	Eva Maria da Silva Amorim Mat.: 1010123-6

Art. 2º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.,) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 4º Diante a nova publicação e designação de novos fiscais de contratos, fica, a partir da publicação desta Portaria, revogada a Portaria adiante relacionada, sem prejuízo as fiscalizações já ocorridas:

Nº	PORTARIA PARA REVOGAÇÃO
1	PORTARIA SECIJU/TO Nº 692, de 17 de setembro de 2018 - DIÁRIO OFICIAL Nº 5.201, de 19 de setembro de 2018;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de agosto de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 440, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre designação de fiscais de contrato e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 152/2019/DAF, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças, no qual designa servidores e solicita confecção de Portaria de Fiscal de Contrato;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com efeito retroativo a 01/07/2019, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de fiscal de contrato e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, dos contratos citados a seguir:

CONTR.	PROC.	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO
076/2015	2014/17010/266	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento e alarme de vigilância 24 horas, para atender as necessidades desta Secretaria de Cidadania e Justiça e anexos.	Secretaria de Cidadania e Justiça e anexos.	Diretoria de Administração e Finanças - DAF	Edi Rai Ferreira Moraes Mat.: 11221771-1	Cleuton Pereira de Sousa Mat.: 11183578-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 4º Diante a nova publicação e designação de novos fiscais de contratos, fica, a partir da publicação desta Portaria, revogada a Portaria adiante relacionada, sem prejuízo as fiscalizações já ocorridas:

Nº	PORTARIAS PARA REVOGAÇÃO
1	PORTARIA SECIJU/TO Nº 311, de 19 de junho de 2017 - DIÁRIO OFICIAL Nº 4.899, de 29 de junho de 2017;
2	PORTARIA SECIJU/TO Nº 349, de 30 de abril de 2018 - DIÁRIO OFICIAL Nº 5.104, de 03 de maio de 2018;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de agosto de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 441, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre designação de fiscais de contrato e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contrato firmado entre esta Secretaria e a Prefeitura de Gurupi, referente ao acordo de cooperação técnica nº 01/2018, no qual tem objeto a ressociação de pessoas privadas de liberdade através da contratação de mão-de-obra;

CONSIDERANDO o Memorando nº 107/GRSTRPE/2019, oriundo da Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso, no qual traz a indicação e solicita a designação de servidores para fiscalização e execução do Processo Nº 2018/17010/000666, através da confecção de Portaria de Fiscal de Contrato e Suplente de Fiscal de Contrato;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de fiscal de contrato e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato citados a seguir:

CONTR.	PROC.	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO
001/2018	2018/17010/666	Acordo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Cidadania e Justiça e a Prefeitura de Gurupi.	Secretaria de Cidadania e Justiça e Prefeitura de Gurupi.	Leandro Bezerra de Sousa - Gerente de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso.	Nara Rúbia Marques Metzka Mat.: 11581646-1	Marcelo Moreira dos Reis Mat.: 11151342-2

Art. 2º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.,) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de agosto de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 442, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre designação de fiscais de contrato e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 167/2019/DAF, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças, no qual designa servidores e solicita confecção de Portaria de Fiscal de Contrato;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de fiscal de contrato e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, dos contratos citados a seguir:

CONTR.	PROC.	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO
146/2018	2018/17010/559	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização para atender as necessidades desta Secretaria de Cidadania e Justiça e anexos.	Secretaria de Cidadania e Justiça e anexos.	Diretoria de Administração e Finanças - DAF	Elenice Correia da Silva Mat.: 904081-4	Carlos Eduardo Coelho Ferreira Mat.: 11653809-1
004/2018	2015/17010/505	Contratação de empresa especializada na realização de serviços de limpeza de fossa séptica para atender as necessidades desta Secretaria de Cidadania e Justiça e unidades vinculadas.	Secretaria de Cidadania e Justiça e unidades.	Diretoria de Administração e Finanças - DAF	Elenice Correia da Silva Mat.: 904081-4	Carlos Eduardo Coelho Ferreira Mat.: 11653809-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.,) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 4º Diante a nova publicação e designação de novos fiscais de contratos, fica, a partir da publicação desta Portaria, revogada a Portaria adiante relacionada, sem prejuízo as fiscalizações já ocorridas:

Nº	PORTARIAS PARA REVOGAÇÃO
1	PORTARIA SECIJU/TO Nº 188, de 17 de abril de 2019 - DIÁRIO OFICIAL Nº 5.342, de 22 de abril de 2019;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de agosto de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 443, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre designação de fiscais de contrato e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 168/2019/DAF, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças, no qual designa servidores e solicita confecção de Portaria de Fiscal de Contrato;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com efeito retroativo a 01/08/2019, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de fiscal de contrato e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, dos contratos citados a seguir:

CONTR.	PROC.	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO
005/2013	2012/17010/1694	Locação de imóvel para abrigar o PROCON de Tocantinópolis/TO.	PROCON de Tocantinópolis/TO.	Diretoria de Administração e Finanças - DAF	Leandro Gomes de Sousa Mat.: 1167731-3	Fabício Almeida de Souza - Mat.: 11678780-1 Alessandro Azevedo de Oliveira - CPF: 880.263.451-34
029/2014	2014 17010 203	Locação de imóvel para abrigar os Setores de Patrimônio e Almoxarifado desta Secretaria de Cidadania e Justiça.	Setor de Patrimônio e Almoxarifado.	Diretoria de Administração e Finanças - DAF	Leandro Gomes de Sousa Mat.: 1167731-3	Fabício Almeida de Souza - Mat.: 11678780-1
038/2018	2017 17010 802	Locação de imóvel para abrigar a Unidade de Regime Semiaberto Feminino de Palmas/TO.	Unidade de Regime Semiaberto Feminino.	Diretoria de Administração e Finanças - DAF	Fabício Almeida de Souza Mat.: 11678780-1	Leandro Gomes de Sousa - Mat.: 1167731-3 Bruna Vieira Lira - Mat.: 11580500-1
043/2016	2016 17010 573	Locação de imóvel para abrigar o Núcleo Acolher e a Gerência de Sindicância desta Secretaria de Cidadania e Justiça/TO.	Núcleo Acolher e a Gerência de Sindicância.	Diretoria de Administração e Finanças - DAF	Fabício Almeida de Souza Mat.: 11678780-1	Leandro Gomes de Sousa - Mat.: 1167731-3 Eduardo Vieira Ruela - Mat.: 11177209
021/2013	2012 17010 1335	Locação de imóvel para abrigar o PROCON de Taquaralto em Palmas/TO.	PROCON de Taquaralto.	Diretoria de Administração e Finanças - DAF	Leandro Gomes de Sousa Mat.: 1167731-3	Fabício Almeida de Souza - Mat.: 11678780-1 Vanusa Santos Neris Rocha - Mat.: 776972-1
027/2017	2016 17010 2694	Locação de imóvel para abrigar o PROCON DE Dianópolis/TO.	PROCON DE Dianópolis/TO.	Diretoria de Administração e Finanças - DAF	Leandro Gomes de Sousa Mat.: 1167731-3	Fabício Almeida de Souza Mat.: 11678780-1
027/2015	2015 17010 322	Locação de imóvel para abrigar o PROCON de Araguatins/TO.	PROCON de Araguatins/TO.	Diretoria de Administração e Finanças - DAF	Leandro Gomes de Sousa Mat.: 1167731-3	Fabício Almeida de Souza - Mat.: 11678780-1 Jazi Antunes Teixeira - Mat.: 1179870-2
046/2013	2013 17010 947	Locação de imóvel para abrigar o Centro de Referência de atendimento a Mulher de Natividade/TO	Centro de Referência de atendimento a Mulher	Diretoria de Administração e Finanças - DAF	Fabício Almeida de Souza Mat.: 11678780-1	Leandro Gomes de Sousa - Mat.: 1167731-3 Arlete Agripino Cerqueira - Mat.: 11139382-1

061/2015	2015/17010/420	Locação de imóvel para abrigar a Unidade de Semiliberdade Masculina de Palmas/TO.	Unidade de Semiliberdade Masculina.	Diretoria de Administração e Finanças - DAF	Fabrizio Almeida de Souza Mat.: 11678780-1	Leandro Gomes de Sousa - Mat.: 1167731-3 Jose Gregório Neto G. Alves - Mat.: 11600896-1
063/2015	2015/17010/401	Locação de imóvel para abrigar a Unidade de Semiliberdade Feminina de Palmas/TO.	Unidade de Semiliberdade Feminina.	Diretoria de Administração e Finanças - DAF	Fabrizio Almeida de Souza Mat.: 11678780-1	Leandro Gomes de Sousa - Mat.: 1167731-3 Zerilde Souza Miranda - Mat.: 11600993-1
068/2014	2014/17010/295	Locação de imóvel para abrigar o PROCON de Guaraí/TO.	PROCON de Guaraí/TO.	Diretoria de Administração e Finanças - DAF	Leandro Gomes de Souza Mat.: 1167731-3	Fabrizio Almeida de Souza - Mat.: 11678780-1 Maria Júlia Silva Neto - Mat.: 599272-1
121/2018	2018/17010/794	Locação de imóvel para abrigar o PROCON de Paraisol/TO.	PROCON de Paraisol/TO.	Diretoria de Administração e Finanças - DAF	Leandro Gomes de Souza Mat.: 1167731-3	Fabrizio Almeida de Souza Mat.: 11678780-1
092/2017	2017/17010/167	Locação de imóvel para abrigar a Superintendência do PROCON de Palmas/TO.	Superintendência do PROCON de Palmas/TO.	Diretoria de Administração e Finanças - DAF	Leandro Gomes de Souza Mat.: 1167731-3	Fabrizio Almeida de Souza - Mat.: 11678780-1 Francisco Carlos B. de Rezende - Mat.: 666080-2
088/2016	2016/17010/2028	Locação de imóvel para abrigar o PROCON de Araguaína/TO.	PROCON de Araguaína/TO.	Diretoria de Administração e Finanças - DAF	Leandro Gomes de Souza Mat.: 1167731-3	Fabrizio Almeida de Souza - Mat.: 11678780-1 Manoel Messias de B. Moreira - CPF: 275.779.611-91
077/2014	2014/17010/419	Locação de imóvel para abrigar a Unidade de Semiliberdade de Gurupi/TO.	Unidade de Semiliberdade de Gurupi/TO.	Diretoria de Administração e Finanças - DAF	Fabrizio Almeida de Souza Mat.: 11678780-1	Leandro Gomes de Sousa - Mat.: 1167731-3 Ricardo F. de Oliveira - Mat.: 1081020-2
060/2018	2018/17010/002	Locação de imóvel para abrigar a Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Tocantins.	Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Tocantins.	Diretoria de Administração e Finanças - DAF	Fabrizio Almeida de Souza Mat.: 11678780-1	Leandro Gomes de Sousa - Mat.: 1167731-3 Leonardo Conceição Cruz - Mat.: 11579820-1
108/2018	2018/17010/862	Locação de imóvel para abrigar a Casa dos Direitos Humanos e a Superintendência do Sistema Socioeducativo desta Pasta.	Casa dos Direitos Humanos e a Superintendência do Sistema Socioeducativo.	Diretoria de Administração e Finanças - DAF	Fabrizio Almeida de Souza Mat.: 11678780-1	Leandro Gomes de Sousa - Mat.: 1167731-3 Sabrina Ribeiro de Santana - Mat.: 1001876-3
111/2018	2018/17010/432	Locação de imóvel para abrigar a Central de Alternativas Penais e a Central de Monitoramento Eletrônico desta Pasta.	Central de Alternativas Penais e a Central de Monitoramento Eletrônico.	Diretoria de Administração e Finanças - DAF	Fabrizio Almeida de Souza Mat.: 11678780-1	Leandro Gomes de Sousa - Mat.: 1167731-3 Rhomynnyng de Sousa Afonso - Mat.: 11579587-1
138/2018	2018/17010/710	Locação de imóvel para abrigar o PROCON de Colinas do Tocantins/TO.	PROCON de Colinas do Tocantins/TO.	Diretoria de Administração e Finanças - DAF	Leandro Gomes de Souza Mat.: 1167731-3	Fabrizio Almeida de Souza Mat.: 11678780-1
024/2019	2018/17010/859	Locação de imóvel para abrigar o PROCON de Porto Nacional/TO.	PROCON de Porto Nacional/TO.	Diretoria de Administração e Finanças - DAF	Leandro Gomes de Souza Mat.: 1167731-3	Fabrizio Almeida de Souza Mat.: 11678780-1
025/2019	2019/17010/026	Locação de imóvel para abrigar o Semiliberdade de Araguaína/TO.	Semiliberdade de Araguaína/TO.	Diretoria de Administração e Finanças - DAF	Fabrizio Almeida de Souza Mat.: 11678780-1	Leandro Gomes de Souza Mat.: 1167731-3

Art. 2º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 4º Diante a nova publicação e designação de novos fiscais de contratos, fica, a partir da publicação desta Portaria, revogada a Portaria adiante relacionada, sem prejuízo as fiscalizações já ocorridas:

Nº	PORTARIAS PARA REVOGAÇÃO
1	PORTARIA SECIJU/TO Nº 189, de 17 de abril de 2019 - DIÁRIO OFICIAL Nº 5.342, de 22 de abril de 2019;
2	PORTARIA SECIJU/TO Nº 216, de 24 de maio de 2019 - DIÁRIO OFICIAL Nº 5.365, de 27 de maio de 2019;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de agosto de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 444, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre designação de fiscais de contrato e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 169/2019/DAF, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças, no qual designa servidores e solicita confecção de Portaria de Fiscal de Contrato;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de fiscal de contrato e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, dos contratos citados a seguir:

CONTR.	PROC.	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO
65/2018	2018/17010/064	Contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto para atender as necessidades desta Secretaria de Cidadania e Justiça.	Secretaria de Cidadania e Justiça.	Diretoria de Administração e Finanças - DAF	Carlos Eduardo Coelho Ferreira Mat.: 11653809-1	Chris Teixeira Madureira Mat.: 11138718-1
036/2016	2015/17010/599	Contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável para a CPP de Ananás/TO.	CPP de Ananás/TO.	Diretoria de Administração e Finanças - DAF	Carlos Eduardo Coelho Ferreira Mat.: 11653809-1	Chris Teixeira Madureira Mat.: 11138718-1
41/2018	2018/17010/065	Contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades desta Secretaria e unidades vinculadas.	Secretaria e Unidades vinculadas.	Diretoria de Administração e Finanças - DAF	Carlos Eduardo Coelho Ferreira Mat.: 11653809-1	Chris Teixeira Madureira Mat.: 11138718-1
047/2016	2015/17010/598	Contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável para atender as necessidades do Centro de Interação Provisória da Região Norte de Santa Fé do Araguaia/TO.	Centro de Interação Provisória da Região Norte de Santa Fé do Araguaia/TO.	Diretoria de Administração e Finanças - DAF	Carlos Eduardo Coelho Ferreira Mat.: 11653809-1	Chris Teixeira Madureira Mat.: 11138718-1
053/2016	2015/17010/623	Contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável para atender as necessidades de unidades vinculadas a esta Secretaria de Cidadania e Justiça.	Unidades vinculadas a esta Secretaria de Cidadania e Justiça.	Diretoria de Administração e Finanças - DAF	Carlos Eduardo Coelho Ferreira Mat.: 11653809-1	Chris Teixeira Madureira Mat.: 11138718-1
064/2016	2015/17010/622	Contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável para atender as necessidades de unidades vinculadas a esta Secretaria na cidade de Araguaia/TO.	Unidades vinculadas a esta Secretaria na cidade de Araguaia/TO.	Diretoria de Administração e Finanças - DAF	Carlos Eduardo Coelho Ferreira Mat.: 11653809-1	Chris Teixeira Madureira Mat.: 11138718-1
089/2017	2017/17010/612	Contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável para atender as necessidades da CPP de Talismã/TO.	CPP de Talismã/TO.	Diretoria de Administração e Finanças - DAF	Carlos Eduardo Coelho Ferreira Mat.: 11653809-1	Chris Teixeira Madureira Mat.: 11138718-1
072/2016	2015/17010/616	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de internet banda larga (ip dedicado) para o PROCON.	PROCON	Diretoria de Administração e Finanças - DAF	Chris Teixeira Madureira Mat.: 11138718-1	Carlos Eduardo Coelho Ferreira Mat.: 11653809-1
125/2018	2018/17010/922	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conexão de internet para atender as necessidades da CPP de Gurupi/TO.	CPP de Gurupi/TO.	Diretoria de Administração e Finanças - DAF	Chris Teixeira Madureira Mat.: 11138718-1	Carlos Eduardo Coelho Ferreira Mat.: 11653809-1
147/2018	2017/17010/101	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa e internet para atender esta Secretaria e unidades vinculadas	Secretaria e Unidades vinculadas.	Diretoria de Administração e Finanças - DAF	Chris Teixeira Madureira Mat.: 11138718-1	Carlos Eduardo Coelho Ferreira Mat.: 11653809-1
054/2016	2015/17010/636	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel para atender esta Secretaria e Unidades vinculadas.	Secretaria e Unidades vinculadas.	Diretoria de Administração e Finanças - DAF	Chris Teixeira Madureira Mat.: 11138718-1	Carlos Eduardo Coelho Ferreira Mat.: 11653809-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.,) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de agosto de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 445, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre designação de fiscais de contrato e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 523/2019/DAF, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças, no qual traz a indicação e solicita a designação de servidores para fiscalização e execução do Processo Nº 2019/17010/000004, através da confecção de Portaria de Fiscal de Contrato;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com efeito retroativo a 01/08/2019, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de fiscal de contrato e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato citados a seguir:

PORTARIA SECIJU/TO Nº 446, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre designação de fiscais de contrato e dá outras providências.

CONTR.	PROC.	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO
032/2019	2019/17010/004	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, compreendendo a aquisição, instalação e conserto de fechaduras, para atender as necessidades da Secretaria de Cidadania e Justiça e Unidades vinculadas na cidade de Palmas/TO.	Secretaria de Cidadania e Justiça e Unidades vinculadas na cidade de Palmas/TO.	Diretoria de Administração e Finanças - DAF	Elenice Correia da Silva Mat.: 904081-5

Art. 2º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

XV - Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de agosto de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 511/2019/DAF, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças, no qual traz a indicação e solicita a designação de servidores para fiscalização e execução do Processo Nº 2019/17010/000005, através da confecção de Portaria de Fiscal de Contrato;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com efeito retroativo a 01/07/2019, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de fiscal de contrato e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato citados a seguir:

CONTR.	PROC.	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO
032/2019	2019/17010/005	Aquisição de cargas de Gás liquefeito de petróleo (GLP), sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria de Cidadania e Justiça e Unidades vinculadas.	Secretaria de Cidadania e Justiça e Unidades vinculadas.	Diretoria de Administração e Finanças - DAF	Elenice Correia da Silva Mat.: 904081-5

Art. 2º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de agosto de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 447, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 37/2019/SASPP e GGP - Nº 146/2019, oriundas da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, II, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor OSÉIAS COSTA REGO, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11580461-1, da Gerência de Assistência Educacional e Saúde ao Preso e Egresso para a Gerência de Políticas de Alternativas Penais nesta Pasta, com efeito a partir de 08/03/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de agosto de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 49/2019

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria no 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br, para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 23 de Agosto de 2019.

WALTER NUNES VIANA JUNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1	17.001.004.18-0030215	ALAN VIEIRA BUCAR NETO LIMA	14.186.150/0001-46
2	17.001.011.18-0028796	ASFENORTE-ASSOC.DOS FUNC.DE EMPRESAS PUBLICAS E PRIVADAS DO CENTRO NORTE MINEIRO	04.750.593/0001-64
3	17.001.004.18-0021478	CARLA SOUZA DO NASCIMENTO 38775300877	29.231.848/0001-03
4	17.001.004.18-0030767	GAME7 COMERCIAL LTDA	12.085.316/0001-02
5	17.001.004.18-0031969	LAGOA DA ILHA PRAIA CLUBE	33.564.022/0001-33
6	17.001.004.18-0027600	RNA IMPORTS DO BRASIL - EIRELI	19.756.927/0003-46
7	17.001.002.18-0037234	SAO GABRIEL GRANITO E MARMORES EIRELI	28.720.164/0001-02
8	17.001.002.15-0003985	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20
9	17.001.004.19-0001005	TATIELLE CARDOSO DA SILVA EIRELI	31.069.626/0001-88

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 1962, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve

LOTAR

o servidor MARCELO LOPES JUSTINO, matrícula nº 1061097-2, cargo de Professor da Educação Básica, No Centro de Ensino Médio Tiradentes, município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Educação Palmas, a partir de 02 de agosto de 2019, fixando sua carga horária em 90 (noventa) horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1969, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

o servidor MARCIO JOSÉ GOUVEIA, matrícula nº 560367-2, cargo de Professor da Educação Básica, na APAE - Escola Especial Raios de Luz, município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Educação Araguaína, a partir de 15 de agosto de 2019, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1980, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2018/27000/006418

Números das Notas de Empenho: 25608/25729/25730/25731/25754/25768/25767/2019

Fiscal do Contrato: JOSÉ ROMANA BEZERRA - matrícula nº 317898-8
Substituto de Fiscal: KAYO MAX PEREIRA LOPES - matrícula nº 11227940-1

Contratada: Brásidas Eireli Me, S.A. De Jesus COMÉRCIO de Materiais de Construção, Master Minas Comércio e Serviços Ltda, Mgs Brasil Distribuidora Ltda - Epp, JM Comércio de Serviços Ltda e Delvalle Materiais Elétricos Ltda - Me.

Objeto do Contrato: O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais diversos para manutenção predial destinados a atender às necessidades desta Pasta.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração e Compras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração e Compras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1981, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de ARAILDES PINTO DE ALMEIDA, número funcional 661494-2, CPF nº 546.987.401-00, Diretora Regional de Educação, previstas para o período de 02 a 31-07-2019, referentes ao período aquisitivo de 01-07-2018 a 30-06-2019, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2000, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a EDERSON DOS REIS SOARES, Professor da Educação Básica, matrícula funcional nº 1068547-7, CPF nº 962.160.501-68, no período de 01 a 30-10-2019, relativas ao período aquisitivo de 15-06-2011 a 14-06-2012, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2751, de 29 de junho de 2012, publicada na Edição nº 3.672, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2001, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional.

1. ALDENIZA SIQUEIRA ROSA CORREIA, número funcional 634843-2, CPF: 526.420.201-00, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Colégio Estadual João da Silva Guimarães, no Município de Silvanópolis;

2. ANTONIO COSTA FERNANDES JUNIOR, número funcional 103400-3, CPF: 018.551.414-69, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Conceição Brito, no Município de Fátima;

3. CACIO PASCHOAL FERNANDES RODRIGUES, número funcional 942100-5, CPF: 832.312.691-72, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no Município de Porto Nacional;

4. CLEANES AVELINO AMARAL, número funcional 724250-1, CPF: 600.001.631-04, Professor Normalista, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, no Município de Porto Nacional;

5. CLECY PINTO DA SILVA, número funcional 1197339-1, CPF: 626.534.071-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Colégio Estadual João da Silva Guimarães, no Município de Silvanópolis;

6. GEIZIANE GOMES DE OLIVEIRA AMARAL, número funcional 919291-2, CPF: 812.671.181-72, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Colégio Estadual Padre Gama, no Município de Monte do Carmo;

7. JOAO DOMINGOS LOUZEIRO DE CASTRO, número funcional 826926-1, CPF: 713.426.643-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no Município de Porto Nacional;

8. KENYA CLOUDY SILVA REGO, número funcional 928061-4, CPF: 820.678.051-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no Município de Porto Nacional;

9. KERDYS CORDEIRO COELHO, número funcional 619684-3, CPF: 506.029.854-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no Município de Porto Nacional;

10. LENIR ZAWASKI DOS SANTOS ATAVILA, número funcional 669304-1, CPF: 557.234.031-68, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Colégio Estadual João da Silva Guimarães, no Município de Silvanópolis;

11. MARIAALZIRENE JORGE DA SILVA MELO, número funcional 596155-4, CPF: 485.287.651-72, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Colégio Estadual João da Silva Guimarães, no Município de Silvanópolis;

12. MAYKEL CLEYBER FERREIRA DE ARAUJO, número funcional 71666-3, CPF: 008.740.561-01, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Colégio Estadual Padre Gama, no Município de Monte do Carmo;

13. MEIRE SUELY DE OLIVEIRA ALMEIDA, número funcional 325652-4, CPF: 257.898.481-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no Município de Porto Nacional;

14. NEILTON DE OLIVEIRA BARROS, número funcional 780770-4, CPF: 642.778.441-20, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Conceição Brito, no Município de Fátima;

15. NOEL RODRIGUES CAMPOS, número funcional 526438-4, CPF: 419.611.021-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral João Pires Querido, no Município de Silvanópolis;

16. RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS, número funcional 662322-1, CPF: 547.016.351-20, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Colégio Estadual Padre Gama, no Município de Monte do Carmo;

17. SUELMA MARGARIDA BARBOZA CERQUEIRA, número funcional 799807-2, CPF: 663.328.931-68, Professor Normalista, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Colégio Estadual Padre Gama, no Município de Monte do Carmo.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2002, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins.

1. ADILSON DE CARVALHO ROSA, número funcional 727754-3, CPF: 601.570.031-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Colégio Estadual Paulina Câmara, no Município de Barrolândia;

2. ALEX MENDES MIRANDA, número funcional 1131770-1, CPF: 010.378.351-23, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Amâncio de Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins;

3. ANDERSON GERMANO DE OLIVEIRA, número funcional 846731-1, CPF: 760.475.391-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no Município de Divinópolis do Tocantins;

4. ANDRE LUIS SOARES E SILVA, número funcional 161217-2, CPF: 072.225.107-61, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Centro de Ensino Médio Girassol de Tempo Integral Diaconízio Bezerra da Silva, no Município de Paraíso do Tocantins;

5. ANTONIO ALAN CARDEC ALVES OLIVEIRA, número funcional 946117-5, CPF: 835.885.821-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual São José Operário, no Município de Paraíso do Tocantins;

6. AURIMAR SEVERO VIRGULINO DE PAULA, número funcional 597366-1, CPF: 485.375.511-04, Professor Normalista, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Amâncio de Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins;

7. CICERA MANUELA CESARIO NETO MACHADO, número funcional 1217178-1, CPF: 836.238.331-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Deusa Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins;

8. CLAUDIO LUIS VIANA CASTRO, número funcional 557034-3, CPF: 449.770.343-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual São José Operário, no Município de Paraíso do Tocantins;

9. CLAUDIO VALADARES DA SILVA, número funcional 267263-1, CPF: 197.857.958-61, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no Município de Divinópolis do Tocantins;

10. CLEBER VALADARES DA SILVA, número funcional 267275-3, CPF: 197.857.998-59, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no Município de Divinópolis do Tocantins;

11. CRISTIANE ARAUJO SILVA, número funcional 1157850-3, CPF: 026.817.483-05, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Deusa Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins;

12. CRISTIANE BORGES CRESCENCIO, número funcional 704262-3, CPF: 587.814.041-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no Município de Divinópolis do Tocantins;

13. DEZIAN PEREIRA DOS SANTOS MACEDO, número funcional 871191-5, CPF: 778.406.071-87, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Colégio Estadual Idalina de Paula, no Município de Paraíso do Tocantins;

14. DIVONE SILVA VAZ, número funcional 634594-4, CPF: 526.406.801-10, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no Município de Paraíso do Tocantins;

15. EDSON BEZERRA SILVA, número funcional 634181-2, CPF: 526.393.201-49, Professor Normalista, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Barrolândia;

16. ELISANGELA PEREIRA BARROS, número funcional 984301-2, CPF: 869.301.411-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no Município de Paraíso do Tocantins;

17. FABIO ADRIANO DE SOUZA RIBEIRO, número funcional 996480-2, CPF: 881.303.041-04, Professor Normalista, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Barrolândia;

18. FABIO ADRIANO DE SOUZA RIBEIRO, número funcional 996480-2, CPF: 881.303.041-04, Professor Normalista, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Colégio Estadual Paulina Câmara, no Município de Barrolândia;

19. GLORIA MARIA AQUINO BOTELHO, número funcional 543709-2, CPF: 435.526.921-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins;

20. HUMBERTO GOMES DIAS, número funcional 424526-1, CPF: 336.288.821-68, Professor Normalista, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no Município de Divinópolis do Tocantins;

21. ISABEL FRANCISCA DA SILVA, número funcional 599144-1, CPF: 485.786.901-25, Professor Normalista, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no Município de Divinópolis do Tocantins;

22. JANETE BARBOSA DA SILVA, número funcional 583460-2, CPF: 472.725.971-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no Município de Paraíso do Tocantins;

23. JOAO PAULO MOURA DOS SANTOS, número funcional 1247131-1, CPF: 997.971.271-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins;

24. JOCIANE RIBEIRO DOS SANTOS, número funcional 975385-5, CPF: 860.974.401-97, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual José Alves de Assis, no Município de Caseara;

25. JOSE LUIZ FAGUNDES, número funcional 342509-5, CPF: 271.743.100-44, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Amâncio de Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins;

26. JULIANA FRANCO CHAGAS DA MATA, número funcional 927627-2, CPF: 820.160.971-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual José Alves de Assis, no Município de Caseara;

27. KARINE DE FREITAS PEREIRA, número funcional 997496-6, CPF: 882.214.581-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual São José Operário, no Município de Paraíso do Tocantins;

28. KATIANE RODRIGUES DOS SANTOS CAMPOS, número funcional 983590-8, CPF: 868.850.651-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual José Alves de Assis, no Município de Caseara;

29. MARIA APARECIDA ARAUJO LIMA, número funcional 572576-1, CPF: 463.940.361-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Amâncio de Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins;

30. MARIA DO SOCORRO ANDRADE VERAS, número funcional 1240528-2, CPF: 968.983.561-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins;

31. MARIA ELIANE RODRIGUES CUNHA, número funcional 579297-2, CPF: 470.479.921-20, Professor Normalista, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Colégio Estadual Paulina Câmara, no Município de Barrolândia;

32. MARINA DE OLIVEIRA RODRIGUES, número funcional 539767-2, CPF: 432.160.301-30, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no Município de Divinópolis do Tocantins;

33. NAGAIR ALVES RABELO, número funcional 991317-1, CPF: 876.954.991-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins;

34. RAIMUNDA DIAS LEITE ABREU, número funcional 748836-6, CPF: 618.791.771-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no Município de Divinópolis do Tocantins;

35. REGINA CELIA FLORES SILVEIRA ROCHA, número funcional 783812-3, CPF: 643.878.011-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no Município de Paraíso do Tocantins;

36. RENATA CRISTINA CALDERARO DE ANDRADE, número funcional 520618-1, CPF: 413.982.381-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no Município de Paraíso do Tocantins;

37. ROSICLER GONCALVES FERREIRA ALVES, número funcional 493196-1, CPF: 388.931.341-87, Professor Normalista, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no Município de Paraíso do Tocantins;

38. SILVIO FERNANDES DE ARAUJO, número funcional 588468-2, CPF: 477.237.851-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual São José Operário, no Município de Paraíso do Tocantins;

39. SIRLENE NASCIMENTO OLIVEIRA, número funcional 954333-2, CPF: 842.943.701-06, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins;

40. SOLIMAR BATISTA, número funcional 580378-3, CPF: 470.691.801-44, Professor Normalista, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Barrolândia;

41. SOLIMAR BATISTA, número funcional 580378-3, CPF: 470.691.801-44, Professor Normalista, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Colégio Estadual Paulina Câmara, no Município de Barrolândia;

42. VALDEON RIBEIRO DE CASTRO, número funcional 860259-1, CPF: 770.659.641-91, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual São José Operário, no Município de Paraíso do Tocantins;

43. VERONICA MARIA LIMA PEREIRA, número funcional 755038-4, CPF: 623.363.801-10, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Colégio Estadual Paulina Câmara, no Município de Barrolândia;

44. WILSON APARECIDO DA SILVA GONCALVES, número funcional 948140-8, CPF: 837.619.771-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Barrolândia;

45. WILSON APARECIDO DA SILVA GONCALVES, número funcional 948140-8, CPF: 837.619.771-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Colégio Estadual Paulina Câmara, no Município de Barrolândia.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2003, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Araguatins.

1. AURECY MARINHO DE SOUSABARROSO, número funcional 686065-2, CPF: 575.730.421-91, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 12 de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Colégio Estadual Osvaldo Franco, no Município de Araguatins;

2. JOSIANE FONSECA PEREIRA PAIXAO, número funcional 852822-8, CPF: 764.768.471-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Colégio Estadual Leônidas Gonçalves Duarte, no Município de Araguatins;

3. KEILLA REGINA COSTA, número funcional 686302-2, CPF: 575.739.721-72, Professor Normalista, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Colégio Estadual Leônidas Gonçalves Duarte, no Município de Araguatins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2004, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

1. DANIELA LOPES DA SILVA, número funcional 723669-4, CPF: 599.814.821-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 5 a 19 de agosto de 2019, em substituição à servidora LUDYMILLA BARREIRA DE MACEDO, número funcional 1117017-1, CPF: 002.801.693-96, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio João D'Abreu - Convênio, no Município de Dianópolis, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

2. THAYZ DE MELO AIRES PIRES, número funcional 747078-1, CPF: 618.503.901-00, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 5 a 19 de agosto de 2019, em substituição à servidora LUDYMILLA BARREIRA DE MACEDO, número funcional 1117017-1, CPF: 002.801.693-96, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio João D'Abreu - Convênio, no Município de Dianópolis, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2006, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores PEDRO PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula nº 556996-6, Fiscal de Contrato, como Titular, e ÍTALO MOREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 11643161-2, como Fiscal Substituto, referente ao Contrato nº 059/2017 - Processo nº 2017/27000/016449, que tem por objeto a Locação de Equipamentos de Informática destinada a atender a demanda desta pasta.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração e Compras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração e Compras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Revoga a Portaria - SEDUC nº 3851, de 16 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.991.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2019/27000/010312

Nº CONTRATO: 040/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: ADRIANA MAIA DE OLIVEIRA E JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JUNIOR

CNPJ: 480.010.901-91 e 283.488.931-72

OBJETO: Este contrato tem por objeto a locação de imóveis localizado em Gurupi - Tocantins para atender a Diretoria Regional de Educação de Gurupi - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.010.12.122.1100.2209

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DO RECURSO: 0101

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2019

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência até 01/07/2020.

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante

Adriana Maia de Oliveira e Joaquim Pereira da Costa Junior - Representante Legal da Contratada

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II

Processo nº 2018/27009/041712

Carta Convite nº 01/2018

Objetivo: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução da construção de um pátio coberto, da pintura e das instalações elétricas do pátio na Escola Estadual Dom Pedro II, no município de Wanderlândia-TO, com área construída de 150,00m².

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇO

A presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II, no uso de suas atribuições, autoriza a Empresa M.C COMÉRCIO DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ nº 10.413.412/0001-07, INICIAR, a partir desta data, paralisar os serviços constantes da Carta Convite nº 01/2018, conforme contrato nº 02/2019.

Justificativa:

Em virtude das alegações da contratada que versam sobre necessidade de formalização de termo aditivo de valor e Prazos, paraliso a obra supra mencionada por tempo indeterminado até que a Administração analise as possibilidades legais quanto à formalização de Termo de Aditivo de valores.

Wanderlândia - TO, ao 1º de julho de 2019.

CRISTIANY ALVES GUIMARÃES
Presidente da Associação

MARCIONE COSTA DE OLIVEIRA
M.C Comércio de Mat. para Construção e Construtora Eireli -ME

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1067/2019/GABSEC

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93 e consoante o disposto no Ato nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo especificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal do Contrato e respectivo substituto, do Contrato elencado a seguir:

Fiscal de Contrato: Mauricio Fregonesi, matrícula nº 11458712-1;
Substituto do Fiscal: Eliane Resende Gomes, matrícula nº 11181010-1;
Nº do Contrato: 57/2019;
Prestadora de Serviços: Rosinéia Beatriz de Moraes Paiva;
Objeto do Contrato: Contratação Direta de Serviço de Tradução de Documentos Técnicos, Jurídicos e/ou Juramentados do PDRIS.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e os resultados dessas medidas;

III - comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria Geral de Gestão;

IV - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências feitas pela Controladoria-Geral do Estado e Órgãos de Controle Externo;

VI - atestar a realização dos serviços prestados e/ou recebimento dos materiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, em Palmas, aos 19 do mês de agosto de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda e Planejamento

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 34, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre intimação para regularização cadastral.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Intimar nos termos do § 1º, do art. 101, do RICMS, os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia Regional de sua circunscrição, os documentos necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus documentos fiscais considerados inidôneos.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias Regionais deverão informar à Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, da Superintendência de Administração Tributária, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 34, de 16 de Agosto de 2019.

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAÍNA

Insc. Estadual Razão social 29.387.720-3 FLAVIO MODELO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS	Município 1722081 WANDERLÂNDIA
Insc. Estadual Razão social 29.428.015-4 SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS	Município 1718550 RIACHINHO
Insc. Estadual Razão social 29.477.450-5 SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A. Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS	Município 1709005 GOIATINS
Insc. Estadual Razão social 29.477.465-3 SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A. Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS	Município 1722081 WANDERLÂNDIA
Insc. Estadual Razão social 29.477.470-0 SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A. Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS	Município 1703008 BABAÇULÂNDIA

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 35, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre intimação para regularização cadastral.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Intimar nos termos do § 1º, do art. 101, do RICMS, os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia Regional de sua circunscrição, os documentos necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus documentos fiscais considerados inidôneos.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias Regionais deverão informar à Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, da Superintendência de Administração Tributária, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 35, de 16 de 2019.

00952 DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO	
Insc. Estadual Razão social 29.344.816-7 JOCIDES SOARES DA FONSECA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS -DEC. 2912/06	Município 1710904 ITAPIRATINS
00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAÍNA	
Insc. Estadual Razão social 29.431.004-5 SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS	Município 1701002 ANANAS
Insc. Estadual Razão social 29.477.416-5 SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A. Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS	Município 1715705 PALMEIRANTE
Insc. Estadual Razão social 29.477.419-0 SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A. Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS	Município 1703073 BARRA DO OURO
Insc. Estadual Razão social 29.477.460-2 SUZANO PAPEL E CELULOSE S. A. Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS	Município 1707702 FILADÉLFIA
Insc. Estadual Razão social 29.477.479-3 SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A. Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS	Município 1714880 NOVA OLINDA
Insc. Estadual Razão social 29.480.035-2 J. P. CIRQUEIRA EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.482.225-9 GRIFO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z1" DO RICMS - DEC.	Município 1702109 ARAGUAÍNA

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 36, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item “data do evento cadastral”.

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 36, de 16 de Agosto de 2019.

00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS	
Insc. Estadual Razão social 29.061.377-9 A F CELIA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 07/08/2019	Município 1720150 SAO FELIX DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.421.119-5 EMPÓRIO MIX COM. DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 15/08/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.424.157-4 EMPÓRIO MIX COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 15/08/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.424.179-5 EMPÓRIO MIX COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 15/08/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.424.274-0 EMPÓRIO MIX COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 15/08/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.458.628-8 PINNUS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/08/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.467.876-0 BURITIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRE MOLDADOS LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 13/08/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.472.549-0 CASA DAS TRIPAS LTDA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/08/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.482.845-1 RODRIGUES & SIQUEIRA LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/08/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.485.099-6 ARENA CONFECÇÕES EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 13/08/2019	Município 1721000 PALMAS
00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL	
Insc. Estadual Razão social 29.414.520-6 MOACIR DE SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 08/08/2019	Município 1713601 MONTE DO CARMO
Insc. Estadual Razão social 29.483.922-4 VERLYN RAY MARTIN Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 01/08/2019	Município 1713601 MONTE DO CARMO
00952 - DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO	
Insc. Estadual Razão social 29.386.213-4 F F FERREIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/08/2019	Município 1716703 COLMEIA
Insc. Estadual Razão social 29.400.228-6 ROQUE RAMOS FILHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 12/08/2019	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.430.354-5 JOÃO ALVES BARREIRA FILHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 12/08/2019	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.465.103-9 ADELIA ARAUJO BARBOSA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 12/08/2019	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.489.344-0 RAFAEL ARAUJO DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/08/2019	Município 1716703 COLMEIA
00953 - DELEGACIA DA RECEITA DE TOCANTINÓPOLIS	
Insc. Estadual Razão social 29.489.551-5 ARAUJO CALÇADOS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/08/2019	Município 1706506 DARCINÓPOLIS

00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAÍNA			Insc. Estadual Razão social 29.468.892-6 BRUNO MARCELO DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 31/07/2019	Município 1703842 CAMPOS LINDOS
Insc. Estadual Razão social 29.057.642-3 L DE SOUSA OLIVEIRA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "E" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA			
Insc. Estadual Razão social 29.383.667-1 TOCANTINS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E OXIGÊNIO LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA		Insc. Estadual Razão social 29.468.411-5 4 AIRES COMÉRCIO DE COLCHOES LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 12/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.387.707-6 RONAN BARBOSA GARCIA JUNIOR Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 31/07/2019	Município 1703842 CAMPOS LINDOS		Insc. Estadual Razão social 29.471.705-6 CASA DAS TINTAS EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.392.349-3 ISABEL CRISTINA DINARDI GARCIA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 31/07/2019	Município 1703842 CAMPOS LINDOS		Insc. Estadual Razão social 29.477.475-0 SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A. Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 31/07/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.394.563-2 VIRLIANE DA COSTA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 06/08/2019	Município 1707702 FILADELFIA		Insc. Estadual Razão social 29.478.938-3 TOLEDO TELECOM LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "E" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.395.562-0 VICA - VINHAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA		Insc. Estadual Razão social 29.482.272-0 M E R ALVES - EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "E" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.409.034-7 FELLER & LIMA LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "E" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA		Insc. Estadual Razão social 29.483.807-4 TOCANTINS TUR TRANSPORTE RODOVIÁRIO EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.414.790-0 IRENILDE RAMOS DOS REIS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 31/07/2019	Município 1703842 CAMPOS LINDOS		Insc. Estadual Razão social 29.488.086-0 ARETHE NIKE GOMES CORREA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.415.997-5 RONILSON PEREIRA DE SOUSA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 08/08/2019	Município 1707702 FILADELFIA		Insc. Estadual Razão social 29.490.132-9 JULIANA CARVALHO GUIMARAES SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "E" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.417.365-0 MANOEL MAROCHIO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 31/07/2019	Município 1703842 CAMPOS LINDOS		Insc. Estadual Razão social 29.490.154-0 C E COSTA FERNANDES NASCIMENTO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "E" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.419.087-2 AFANASI KUSNETSOV Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 31/07/2019	Município 1703842 CAMPOS LINDOS		Insc. Estadual Razão social 29.490.962-1 DENIS M ABREU COMÉRCIO E TRANSPORTES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "E" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.422.440-8 JOEL KAPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 31/07/2019	Município 1703842 CAMPOS LINDOS		Insc. Estadual Razão social 29.491.228-2 SOUTHGATE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "E" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.423.872-7 MARCELO RAMOS SEVERO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 31/07/2019	Município 1703842 CAMPOS LINDOS		Insc. Estadual Razão social 29.491.667-9 LUZ & SILVA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "E" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.425.992-9 FABIO DALLABRIDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 31/07/2019	Município 1703842 CAMPOS LINDOS		Insc. Estadual Razão social 29.492.001-3 L R COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.428.807-4 LUCAS BARROS COELHO EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 13/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA		Insc. Estadual Razão social 29.494.260-2 MATTEI KAMPF TRANSPORTES DE CARGAS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.442.457-1 FERNANDO BIESEK Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 31/07/2019	Município 1703842 CAMPOS LINDOS		00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI	
Insc. Estadual Razão social 29.449.195-3 MARCELO CUNHA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 31/07/2019	Município 1703842 CAMPOS LINDOS		Insc. Estadual Razão social 29.452.771-0 AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS BOLA 10 LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/08/2019	Município 1700350 ALIANÇA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.450.305-6 OLIVÉRIO ALVES DE MELO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 31/07/2019	Município 1703842 CAMPOS LINDOS		Insc. Estadual Razão social 29.459.102-8 RAPHAEL GOMIDES CAVALCANTE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 09/08/2019	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual Razão social 29.458.695-4 MOVEIS MORENTA E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA		Insc. Estadual Razão social 29.459.866-9 GURUPI ATACADO DISTRIBUIDOR EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/08/2019	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual Razão social 29.459.688-7 CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "E" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA		Insc. Estadual Razão social 29.474.899-7 A.V.L.O. COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 15/08/2019	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual Razão social 29.464.573-0 LEMOS E LIMA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/08/2019	Município 1714880 NOVA OLINDA		Insc. Estadual Razão social 29.483.913-5 JOSÉ FRANCOLINO GALVÃO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 09/08/2019	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA

Insc. Estadual Razão social 29.487.711-8 L PRIMO SOARES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/08/2019	Município 1709500 GURUPI	00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAÍSO	
Insc. Estadual Razão social 29.493.911-3 NEUTON BATISTA DE ARAUJO - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/08/2019	Município 1703867 CARIRI DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.038.567-9 EDINA F. AGUIAR Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 13/08/2019	Município 1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS
00957 - DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA		Insc. Estadual Razão social 29.400.922-1 J R V -COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 13/08/2019	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSÃO
Insc. Estadual Razão social 29.490.877-3 M L DE MATTOS MULLER EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 14/08/2019	Município 1707009 DIANÓPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.429.792-8 SIDINA LEMES FERREIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 16/08/2019	Município 1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.494.966-6 SANTA TEREZINHA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 14/08/2019	Município 1707009 DIANÓPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.434.010-6 OSMAR RIBEIRO DE SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 13/08/2019	Município 1717503 PIUM
00959 - DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS		Insc. Estadual Razão social 29.444.811-0 CARLITO DIAS DA SILVA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 13/08/2019	Município 1718899 SANTA RITA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.037.337-9 CELSO CURVELO DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 12/08/2019	Município 1703602 BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.451.611-5 LASARO WANDERSON MELLO LIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 16/08/2019	Município 1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.049.433-8 COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COLINAS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 15/08/2019	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.456.332-6 KALIL MOREIRA DA CUNHA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 15/08/2019	Município 1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.393.000-7 PNEUÃO COMÉRCIO DE PNEUS DE COLINAS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 15/08/2019	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.467.488-8 RONAN BARBOSA GARCIA JÚNIOR Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 13/08/2019	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSÃO
Insc. Estadual Razão social 29.395.100-4 W . M . HOSTIN -ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 15/08/2019	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.470.260-1 R L GUEDES EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 16/08/2019	Município 1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.399.566-4 JOÃO LAZARO PEREIRA DE MACEDO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 02/08/2019	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.473.155-5 TRANSPANTANAL TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 13/08/2019	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSÃO
Insc. Estadual Razão social 29.406.210-6 EMERSON R SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS- DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 12/08/2019	Município 1703602 BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.480.828-0 EVANEIDE TORRES DUARTE - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 15/08/2019	Município 1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.434.466-7 JOÃO ALBERTO GUERRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 02/08/2019	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS		
Insc. Estadual Razão social 29.436.708-0 LETICIA DOS REIS FERREIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 02/08/2019	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS		
Insc. Estadual Razão social 29.440.335-3 TIAGO JOSE FERNANDES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 02/08/2019	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS		
Insc. Estadual Razão social 29.451.432-5 MAURICIO VENDRAME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 02/08/2019	Município 1703602 BRASILÂNDIA DO TOCANTINS		
Insc. Estadual Razão social 29.454.607-3 FARLEY MADSON ROCHA PEREIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 02/08/2019	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS		
Insc. Estadual Razão social 29.463.780-0 JAIR SOUZA MAIA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 02/08/2019	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS		
Insc. Estadual Razão social 29.476.034-2 LEANDRO DA SILVA ELIAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 02/08/2019	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS		
Insc. Estadual Razão social 29.478.827-1 LUIZ DE MORAES BARROS FILHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 02/08/2019	Município 1703602 BRASILANDIA DO TOCANTINS		
Insc. Estadual Razão social 29.492.311-0 VIAÇÃO TAVARES TRANSPORTES E TURISMO EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 13/08/2019	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS		
00961 - DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA			
Insc. Estadual Razão social 29.426.140-0 A & J LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 14/08/2019	Município 1715754 PALMEIRÓPOLIS		

00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAÍSO

Insc. Estadual Razão social
29.038.567-9 EDINA F. AGUIAR
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 13/08/2019

Município
1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.400.922-1 J R V -COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 13/08/2019

Município
1711902 LAGOA DA CONFUSÃO

Insc. Estadual Razão social
29.429.792-8 SIDINA LEMES FERREIRA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 16/08/2019

Município
1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.434.010-6 OSMAR RIBEIRO DE SOUZA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 13/08/2019

Município
1717503 PIUM

Insc. Estadual Razão social
29.444.811-0 CARLITO DIAS DA SILVA - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 13/08/2019

Município
1718899 SANTA RITA DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.451.611-5 LASARO WANDERSON MELLO LIRA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 16/08/2019

Município
1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.456.332-6 KALIL MOREIRA DA CUNHA - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 15/08/2019

Município
1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.467.488-8 RONAN BARBOSA GARCIA JÚNIOR
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 13/08/2019

Município
1711902 LAGOA DA CONFUSÃO

Insc. Estadual Razão social
29.470.260-1 R L GUEDES EIRELI - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 16/08/2019

Município
1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.473.155-5 TRANSPANTANAL TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 13/08/2019

Município
1711902 LAGOA DA CONFUSÃO

Insc. Estadual Razão social
29.480.828-0 EVANEIDE TORRES DUARTE - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 15/08/2019

Município
1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 37, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item “data do evento cadastral”.

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 37, de 19 de Agosto de 2019.

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS	
Insc. Estadual Razão social 29.484.195-4 ADENILSON CARLOS VIDOVIK JUNIOR Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 31/07/19	Município 1721000 PALMAS
00952 DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO	
Insc. Estadual Razão social 29.345.776-0 FRANCISCO PINTO COUTINHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS Data da Portaria de Intimação 31/07/19	Município 1710904 ITAPIRATINS
Insc. Estadual Razão social 29.348.020-6 FELIZARDO DA ROCHA LIMA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS Data da Portaria de Intimação 31/07/19	Município 1710904 ITAPIRATINS
Insc. Estadual Razão social 29.428.729-9 JOSE WILSON COELHO FARIAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "C" DO RICMS -DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 31/07/19	Município 1710904 ITAPIRATINS

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 038, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item “data do evento cadastral”.

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DA SILVA MENEZES
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 038, de 23 de agosto de 2019.

00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS	
Insc. Estadual Razão social 29.049.622-5 D A DE SOUZA EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/08/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.053.765-7 HIGH TECH COM DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.057.588-5 F F MOTORSPORT COMÉRCIO DE EMBARCAÇÕES LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/08/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.068.197-9 H C COMERCIAL LTDA - EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/08/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.070.300-0 SALOMAO DE CARVALHO E ROCHA TOLENTINO LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/08/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.070.348-4 AUGUSTO PINTO CORREIA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/08/2019	Município 1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social 29.382.476-2 TUDO COMÉRCIO E INDUSTRIA DE UNIFORMES LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/08/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.397.294-0 AVANCE E BORBA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/08/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.406.383-8 C. NEVES BARBOSA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 19/08/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.411.115-8 CHEVROVOLKS RECUPERADORA DE PARA-CHOQUES E FARÓIS LTDA-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/08/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.413.901-0 POSTO 7 LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/08/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.419.417-7 T M T C A GARCIA & CIA LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/08/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.430.292-1 WR GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/08/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.433.018-6 WAGNA MONTEIRO DE BRITO TOLEDO ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/08/2019	Município 1701101 APARECIDA DO RIO NEGRO
Insc. Estadual Razão social 29.435.756-4 LECY DA SILVA VIEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/08/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.441.075-9 FOX REFRIGERAÇÃO LTDA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 22/08/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.444.843-8 E.H. LIMA LTDA-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/08/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.446.527-8 S.M.DE BRITO GUEDES COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/08/2019	Município 1701101 APARECIDA DO RIO NEGRO
Insc. Estadual Razão social 29.448.671-2 SAMINEZ E SILVA LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/08/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.448.838-3 COMERCIAL RODRIGUES EIRELI ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/08/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.449.250-0 GALVI AÇOINOX EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/08/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.453.388-3 TUTTI CAPELLI DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/08/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.455.618-4 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIV. AUTO POSTO FAROL 61 LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/08/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.464.129-7 TORRES E MORETO CONVENIÊNCIA EIRELI -ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/08/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.465.147-0 ADRIANO PEREIRA LIMA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/08/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.465.556-5 MIGUEL COSMÉTICOS EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/08/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.472.891-0 ATALIAIA SUPERMERCADO LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/08/2019	Município 1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social 29.474.134-8 RONALDO ALVES PINA SUPERMERCADO - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/08/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.068.280-0 ADRIANO VIEIRA DE LIMA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.477.688-5 R E VASCONCELOS DA SILVA - EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/08/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.068.941-4 F. FEITOZA ALVES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1714880 NOVA OLINDA
Insc. Estadual Razão social 29.477.704-0 MANOEL DE A. OLIVEIRA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/08/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.377.506-0 ALDI BORGES ROCHA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL		Insc. Estadual Razão social 29.390.194-5 JOSE FERREIRA DE CASTILHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.065.702-4 PEG PAG SANTA ROSA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1718907 SANTAROSADO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.394.691-4 M R COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.443.601-4 NATI FRIGO EIRELI ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/08/2019	Município 1714203 NATIVIDADE	Insc. Estadual Razão social 29.395.175-6 PIRAGUE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "B" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1722107 XAMBIOÁ
Insc. Estadual Razão social 29.464.558-6 D. P. RODRIGUES - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/08/2019	Município 1718204 PORTO NACIONAL	Insc. Estadual Razão social 29.395.362-7 JOANA PREVINO GOMES SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1713957 MURICILÂNDIA
Insc. Estadual Razão social 29.480.615-6 JOÃO PAULO GUARESE - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/08/2019	Município 1718204 PORTO NACIONAL	Insc. Estadual Razão social 29.397.045-9 JAILSON PEREIRA DOS SANTOS E CIA LTDA-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1718550 RIACHINHO
Insc. Estadual Razão social 29.492.908-8 TRANSPORTADORA ANJO AZUL LIMITADA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1705102 CHAPADA DA NATIVIDADE	Insc. Estadual Razão social 29.399.864-7 R R DE FREITAS RODRIGUES & CIA LTDA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
00952 - DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO		Insc. Estadual Razão social 29.402.995-8 J. FELIX DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1701002 ANANAS
Insc. Estadual Razão social 29.399.473-0 MARCIA APARECIDA VIEIRA FIORINI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 22/08/2019	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.403.052-2 M B FILATIER ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
00953 - DELEGACIA DA RECEITA DE TOCANTINÓPOLIS		Insc. Estadual Razão social 29.403.494-3 DRAGA CAJUEIRO ESTRADAÇÃO DE AREIA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1715705 PALMEIRANTE
Insc. Estadual Razão social 29.488.541-2 A C DE OLIVEIRA CASTRO - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1721208 TOCANTINÓPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.409.412-1 F W P VASCONCELOS ACESSÓRIOS - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAÍNA		Insc. Estadual Razão social 29.039.757-0 M T DE SOUSA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1722107 XAMBIOÁ
Insc. Estadual Razão social 29.000.919-7 PINDOBA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA	Insc. Estadual Razão social 29.409.933-6 RONICHARLES F DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.038.895-3 LARICE M DE ARRUDA EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA	Insc. Estadual Razão social 29.411.010-0 W G SUPERMERCADO LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1722107 XAMBIOÁ
Insc. Estadual Razão social 29.039.757-0 M T DE SOUSA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA	Insc. Estadual Razão social 29.413.888-9 FERREIRA E PEDROSO LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.040.018-0 MARIA AMELIA MODESTO DE SOUSA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA	Insc. Estadual Razão social 29.414.527-3 B D DA SILVA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.046.524-8 SILMARA SOUZA CHAVES - COMÉRCIO - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA	Insc. Estadual Razão social 29.414.657-1 CIA COMERCIAL E TRANSPORTES OLIVEIRA DE CEREAIS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.056.243-0 AMAZONIA MARMORES E GRANITOS LTDA - EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA	Insc. Estadual Razão social 29.414.708-0 E DA SILVA VERAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.056.699-1 NILVA EUZEBIO DOS SANTOS ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA	Insc. Estadual Razão social 29.414.997-0 SANTA FÉ RECAPAGEM DE PNEUS LTDA - EIRELI - EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.059.923-7 A C FONSECA NOGUEIRA & CIA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA		
Insc. Estadual Razão social 29.064.601-4 ONILTON VALADARES DE SENA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1722081 WANDERLÂNDIA		
Insc. Estadual Razão social 29.065.634-6 M. L. DO ESPÍRITO SANTO - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1714880 NOVA OLINDA		

Insc. Estadual Razão social 29.415.315-2 MARCIO RAFAEL ALVISE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1703008 BABAÇULÂNDIA	Insc. Estadual Razão social 29.441.009-0 CONVENIÊNCIA ARAGUAÍNA LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.417.980-8 M N FEITOSA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1703842 CAMPOS LINDOS	Insc. Estadual Razão social 29.443.367-7 JORDANA ALVES GONÇALVES ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702158 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.417.619-5 MARIA PAULA DA S CENTRONE - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA	Insc. Estadual Razão social 29.441.439-8 E. F. GONÇALVES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.417.980-1 DANIEL BEZERRA DE OLIVEIRA - COMÉRCIO - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA	Insc. Estadual Razão social 29.443.240-0 TECTUM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.420.068-1 MARIA LIMA DE ALMEIDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1722107 XAMBIOÁ	Insc. Estadual Razão social 29.443.391-0 MANOEL VIEIRA FILHO - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.423.128-5 R H DA SILVA RIBEIRO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1714880 NOVA OLINDA	Insc. Estadual Razão social 29.443.835-1 TRANSPORTADORA ALVES EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1722107 XAMBIOÁ
Insc. Estadual Razão social 29.425.315-7 PANIFICADORA E LANCHONETE DE CASTILHO LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA	Insc. Estadual Razão social 29.445.506-4 GONDIM & ABRANTES LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.427.510-0 CANEDO & DUARTE LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA	Insc. Estadual Razão social 29.445.117-0 ELIZANDRA GONÇALVES DE OLIVEIRA & CIA. LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1714880 NOVA OLINDA
Insc. Estadual Razão social 29.427.781-1 ADRIANO JUNIOR TASSANI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA	Insc. Estadual Razão social 29.445.183-8 A S SILVA FILHO & CIA LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.428.712-4 DROGARIA L J LTDA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1714880 NOVA OLINDA	Insc. Estadual Razão social 29.445.342-3 JH EMPREENDIMENTOS EM ARTIGOS DE COURO LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.428.780-9 A S DA SILVA FILHO & CIA. LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA	Insc. Estadual Razão social 29.447.080-8 R H DE ARAUJO - EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.431.213-7 LOJAS ELETROSAT COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1722081 WANDERLÂNDIA	Insc. Estadual Razão social 29.447.474-9 POLICRIS COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1709005 GOIATINS
Insc. Estadual Razão social 29.433.236-7 VALE DO SOL TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "B" DO RICMS-DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1722107 XAMBIOÁ	Insc. Estadual Razão social 29.447.685-7 J R DOS SANTOS SILVA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1715705 PALMEIRANTE
Insc. Estadual Razão social 29.433.754-7 R F CASTILHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA	Insc. Estadual Razão social 29.448.530-9 D & L TRANSPORTE LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.436.355-6 EXPRESSO SHEKINAH LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA	Insc. Estadual Razão social 29.449.647-5 J M CONVENIÊNCIA LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.436.798-5 L SANTANA DA SILVA & CIA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA	Insc. Estadual Razão social 29.450.765-5 J L COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.436.814-0 ELSHADAY-PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOS LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA	Insc. Estadual Razão social 29.451.452-0 M MACEDO JUNIOR ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1701002 ANANAS
Insc. Estadual Razão social 29.436.928-7 W D COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA	Insc. Estadual Razão social 29.451.767-7 ELIANE DE SOUSA LIMA DOURADO - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.437.212-1 TRINDADE & LAKACIO COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA	Insc. Estadual Razão social 29.452.131-3 CANEDO & DUARTE LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.438.066-3 A L DA MATA VIEIRA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1722081 WANDERLÂNDIA	Insc. Estadual Razão social 29.452.768-0 P P MENDONÇA SOUSA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.438.109-0 G M GOMES PEREIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA	Insc. Estadual Razão social 29.452.857-1 N DA COSTA VIEIRA DIAS - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1703073 BARRA DO OURO

Insc. Estadual Razão social 29.453.928-0 A P C DE SOUSA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA	Insc. Estadual Razão social 29.466.115-8 B VASCONCELOS SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.456.771-2 ROCHA & CARVALHO ASSIST. TEC. EM VEICULO AUTOMOTIVO LTDA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA	Insc. Estadual Razão social 29.466.236-7 DESTAK MARMORARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.456.861-1 A P SOUSA OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA	Insc. Estadual Razão social 29.469.500-1 PANIFICAÇÃO BOLOS DO SITO LTDA - EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.458.704-7 BORGES E CATUXO LOCAÇÕES E CONTÊINERES LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA	Insc. Estadual Razão social 29.470.678-0 KOCC RESTAURANTE LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.459.039-0 J A DE SOUZA ALIMENTOS - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA	Insc. Estadual Razão social 29.471.023-0 CHARLES CARMO COSTA - PRESENTES - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.459.537-6 R F CASTILHO - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA	Insc. Estadual Razão social 29.473.363-9 S A LOPES FILHO EIRELE - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.459.543-0 R F CASTILHO - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA	Insc. Estadual Razão social 29.473.620-4 BOM SUCESSO ABATE, INDUSTRIA E COM. DE FRANGOS EIRELI - EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.459.665-8 D LUZ CAVALCANTE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA	Insc. Estadual Razão social 29.473.840-1 T DE S OLIVEIRA ANDREATA GONÇALVES - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.460.420-0 BRASIL MEDIC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA	Insc. Estadual Razão social 29.474.054-6 MIVALDO PEREIRA DE SOUSA EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1713957 MURICILÂNDIA
Insc. Estadual Razão social 29.460.443-0 LUCAS BARROS COELHO EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA	Insc. Estadual Razão social 29.474.292-1 TORNEADORA BUENO LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.460.493-6 NORTECOM COM. VAREJ. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA	Insc. Estadual Razão social 29.475.342-7 RANGOS - RESTAURANTE & PIZZARIA LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.460.671-8 K R GOMES LOPES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA	Insc. Estadual Razão social 29.475.343-5 L BORGES NETO - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1709005 GOIATINS
Insc. Estadual Razão social 29.460.943-1 CAVALCANTI & OLIVEIRA LTDA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA	Insc. Estadual Razão social 29.476.750-9 DENISE A G SILVA RAÇOES EIRELI - EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.461.468-0 MAXELETRO TECNOLOGIA EIRELI ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA	Insc. Estadual Razão social 29.476.806-8 CAMALEÃO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.461.861-9 JAPA SUSHI TEMAKERIA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA	Insc. Estadual Razão social 29.478.593-0 TAVARES & SANTOS LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.464.351-6 Z ALVES DOS REIS-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1718550 RIACHINHO	Insc. Estadual Razão social 29.478.800-0 J. C. DA COSTA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.464.400-8 LAURA MARTINS DA SILVA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1715705 PALMEIRANTE	Insc. Estadual Razão social 29.479.661-4 K F B DA SILVA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1709005 GOIATINS
Insc. Estadual Razão social 29.464.959-0 I M P A MARSON - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA	Insc. Estadual Razão social 29.480.397-1 GOMES & ROCHA LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.465.277-9 G GOMES LIMA EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA	Insc. Estadual Razão social 29.482.178-3 D. MARTINS SANTOS - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.465.430-5 CHAVES & RIBEIRO LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA	Insc. Estadual Razão social 29.482.316-6 LIDER ARTIGOS MÉDICOS EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.465.649-9 JONAS RODRIGUES DE ANDRADE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA		

Insc. Estadual Razão social 29.482.815-0 OSMARIO RIBEIRO GONCALVES EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702158 ARAGUANÃ	Insc. Estadual Razão social 29.033.489-6 MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA A CEARENSE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1703800 BURITI DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.488.427-0 LUCIMARA FERREIRA DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1703842 CAMPOS LINDOS	Insc. Estadual Razão social 29.039.086-9 ARAGUATINS COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702208 ARAGUATINS
Insc. Estadual Razão social 29.489.243-5 C R AGROPECUÁRIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1722107 XAMBIOÁ	Insc. Estadual Razão social 29.067.431-0 VALDEMIR DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1703800 BURITI DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.491.429-3 SUP. COMERCIAL AGROPECUÁRIA & NATY SERV DE TRANSPORTE LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA	Insc. Estadual Razão social 29.378.073-0 NATAL DE JESUS DA SILVA SANTIAGO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702208 ARAGUATINS
Insc. Estadual Razão social 29.492.681-0 FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA	Insc. Estadual Razão social 29.381.210-1 JOSÉ MENEZES LEITE DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1703800 BURITI DO TOCANTINS
00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI		Insc. Estadual Razão social 29.386.182-0 ANTONIO GARCIA DE SOUSA FILHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1703800 BURITI DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.457.985-0 EDUARDO BARBOSA REIS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 22/08/2019	Município 1707306 DUERÉ	Insc. Estadual Razão social 29.388.962-7 FLAVIA DA CONCEIÇÃO SANTOS - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702554 AUGUSTINÓPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.489.027-0 ANTONIO CARLOS JORGE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual Razão social 29.402.213-9 JOÃO RENATO PINCER DE SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702901 AXIXÁ DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.491.837-0 CLEIBER MORAES FONSECA DEZZEN Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual Razão social 29.403.022-0 LEOMAR ALMEIDA DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702208 ARAGUATINS
Insc. Estadual Razão social 29.495.838-0 EDIVALDO BORGES BIA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "A" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 22/08/2019	Município 1716604 PEIXE	Insc. Estadual Razão social 29.406.867-8 CERÂMICA SÃO JORGE LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1703800 BURITI DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.496.073-2 IDVALDO ARAÚJO CAVALCANTE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "A" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 22/08/2019	Município 1716604 PEIXE	Insc. Estadual Razão social 29.408.396-0 GLAUBER J. S. ALMEIDA COMÉRCIO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702554 AUGUSTINÓPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.496.184-4 CÉLIA MARTINS ARAÚJO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "A" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 22/08/2019	Município 1716604 PEIXE	Insc. Estadual Razão social 29.410.263-9 SALETE BARBOZA HOLANDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702208 ARAGUATINS
00956 - DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA		Insc. Estadual Razão social 29.414.691-1 F. P. DE C. PAIXAO COMÉRCIO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702554 AUGUSTINÓPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.470.561-9 UFV SOL MAIOR 2 SPE LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.414.840-0 MARIA ELIANE CARDOSO LIMA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702901 AXIXÁ DO TOCANTINS
00957 - DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA		Insc. Estadual Razão social 29.420.263-9 SALETE BARBOZA HOLANDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702208 ARAGUATINS
Insc. Estadual Razão social 29.048.461-8 MARIA SOCORRO NICOLAU DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1700400 ALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.420.875-5 CLAUDETE LIRA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702554 AUGUSTINÓPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.420.423-7 ALAKSIEL FERREIRA DOS SANTOS MENEZES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1720937 TAIPAS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.423.621-0 BRAÚNA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702554 AUGUSTINÓPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.422.769-5 J C DIAS - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1718006 PORTOALEGRE DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.423.928-6 ALAN DELON RIBEIRO DE ANDRADE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1710706 ITAGUATINS
Insc. Estadual Razão social 29.454.838-6 GILDETE GUEDES DE MORAES - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1705557 COMBINADO	Insc. Estadual Razão social 29.427.071-0 UNIÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1720101 SÃO BENTO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.469.814-0 N B MARTINS EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1707009 DIANÓPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.428.196-7 MINIMERCADO DC LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702208 ARAGUATINS
00958 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUATINS		Insc. Estadual Razão social 29.429.762-6 M. DE FATIMA DE OLIVEIRA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702208 ARAGUATINS
Insc. Estadual Razão social 29.003.440-0 EDIMAR CAETANO DA SILVA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702208 ARAGUATINS		

Insc. Estadual Razão social 29.433.379-7 BOI BOM - ABATEDOURO DE BOVINOS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702554 AUGUSTINÓPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.443.268-0 ELBSON AIRES DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1700707 ALVORADA
Insc. Estadual Razão social 29.433.696-6 C. A. CARVALHO DE LIMA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1710706 ITAGUATINS	Insc. Estadual Razão social 29.445.654-6 MOURA & CAMPOS LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1700707 ALVORADA
Insc. Estadual Razão social 29.434.389-0 BRAUNA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1703800 BURITI DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.448.249-0 LOPES E URBANO LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1700707 ALVORADA
Insc. Estadual Razão social 29.442.875-5 A SEVERINO DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1720101 SÃO BENTO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.452.498-3 MCL TRANSPORTES LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1700707 ALVORADA
Insc. Estadual Razão social 29.451.495-3 E R NOLETO COMÉRCIO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1718303 PRAIA NORTE	Insc. Estadual Razão social 29.456.867-0 SILVA & QUEIROZ LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1700707 ALVORADA
Insc. Estadual Razão social 29.452.938-1 ODIVAN EVANGELISTA PEREIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702208 ARAGUATINS	Insc. Estadual Razão social 29.459.028-5 F P DE SOUSA-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1707652 FIGUEIRÓPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.455.874-8 FARMÁCIA DO POVO - PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702208 ARAGUATINS	Insc. Estadual Razão social 29.479.223-6 L L DE ANDRADE - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1718840 SANDOLÂNDIA
Insc. Estadual Razão social 29.469.155-3 FRANCISCO EDUARDO FERREIRA GOMES - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702901 AXIXÁ DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.484.395-7 TERRA BRASIL AGROBUSINESS EIRELI-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1707652 FIGUEIRÓPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.481.744-1 TAVARES & MOTA LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702208 ARAGUATINS	00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAÍSO -----	
00961 - DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA -----		Insc. Estadual Razão social 29.053.995-1 MARQUES E SOUTO LTDA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.025.545-7 DOMINGOS BENTO OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702000 ARAGUAÇU	Insc. Estadual Razão social 29.388.629-6 FLORIZA OLIVEIRA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1701903 ARAGUACEMA
Insc. Estadual Razão social 29.060.246-7 LUCIVANIA ALVES DE CASTRO GUIMARAES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1700707 ALVORADA	Insc. Estadual Razão social 29.416.821-4 E. R. DA MOTA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.088.702-0 HAROLDO MAIA BARRETO JUNIOR - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1702000 ARAGUAÇU	Insc. Estadual Razão social 29.424.639-8 PEROLA AGROINDÚSTRIA, BENEFICIAMENTO E COM. DE CEREAIS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 22/08/2019	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSÃO
Insc. Estadual Razão social 29.411.441-6 APARECIDO ANGOTTI BARBOSA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1700707 ALVORADA	Insc. Estadual Razão social 29.437.488-4 DIONISIO PEREIRA BARBOSA GOMES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/08/2019	Município 1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.411.874-8 CLEBER FRANCISCO DE MORAIS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1700707 ALVORADA	Insc. Estadual Razão social 29.455.280-4 CONSTRUFORTE COM.VAR. DE MAT. DE CONST. E PROD. AGROP. LTDA-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1715002 NOVA ROSALÂNDIA
Insc. Estadual Razão social 29.427.167-8 FRANÇUEDES RIBEIRO & NEVES LTDA. Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1715754 PALMEIRÓPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.467.946-4 RODRIGUES & SANTIAGO LTDA EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 16/08/2019	Município 1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.430.977-2 SUELI CRISTINA DE SOUZA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1715754 PALMEIRÓPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.469.098-0 BENONE FELIX PESSOA NETO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSÃO
Insc. Estadual Razão social 29.431.275-7 GIDEON ROLDINO DO NASCIMENTO ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1718840 SANDOLÂNDIA	Insc. Estadual Razão social 29.488.788-1 JOÃO BATISTA DE LIMA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSÃO
Insc. Estadual Razão social 29.436.382-3 L. SOUSA OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1700707 ALVORADA	Insc. Estadual Razão social 29.489.977-4 MARTINS E PRESTES MAGAZINE LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.438.766-8 SIDNEY CARVALHO GOVEIA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1715754 PALMEIRÓPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.492.521-0 KLAYTON NEPONUCENO DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/08/2019	Município 1707207 DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL. DISPONÍVEL NOS SITES: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasnet.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2019. Abertura dia 09.09.2019 às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de serviços de gerenciamento informatizado com tecnologia de cartão eletrônico via WEB para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, diesel/biodiesel, etanol, combustível de aviação - AVGÁS, lubrificantes e filtros de combustíveis, de óleo e de ar), a serem fornecidos por rede de empresas credenciadas pela CONTRATADA, para atender as necessidades do NATURATINS, Proc. 2019/4031/00.112, Recurso: Tesouro/Próprio, Pregoeira: LIVIA ALVES OLIVEIRA.

Palmas, 26 de agosto de 2019.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da(o) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS (prontuários, etiquetas...). Mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 30/08/2019 das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

Palmas, 26 de agosto 2019.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA DIAGNÓSTICO E AVALIAÇÃO DA EFICIÊNCIA DOS INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO TOCANTINS, CONFORME ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8185-BR.

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº 004/SEDUC/2019/BIRD/PDRIS

1. O ESTADO DO TOCANTINS solicitou empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS e pretende utilizar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos admissíveis para Serviços de Consultoria individual. 2. Os serviços objetos da presente solicitação de manifestação de interesse têm por objetivo selecionar consultor individual para o diagnóstico e a avaliação da eficiência dos investimentos na educação pública do Tocantins. Em síntese o trabalho visa principalmente: a) Organizar as bases que serão disponibilizadas pela Seduc, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ideb, Censo Escolar, Sistema de Gerenciamento Escolar - SGE, Recursos Humanos;

b) Implementar metodologia por meio da análise envoltória de dados e fronteira de eficiência estocástica. Ambas correspondem a estratégias padrão para análise de eficiência de gastos e internacionalmente implementadas - oferecendo fácil comparabilidade; c) Uma das bases será organizada por escolas e a outra por municípios. As bases deverão apresentar o desempenho dos alunos no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ideb e a estimativa de gasto por aluno, assim como variáveis não discricionárias, como educação das mães e incentivo que os alunos recebem da sua família para estudar; d) Realizar análise de eficiência econômica, identificando quais escolas estaduais que, para um dado nível de gasto por aluno, atingem os melhores resultados; e) Identificar escolas estaduais, com objetivo de descrever o diferencial dessas unidades com relação ao número de alunos por professor, à qualificação dos docentes, ao tamanho das turmas, aos critérios de nomeação dos diretores, aos recursos escolares utilizados, ao tamanho da unidade de ensino, ao controle de falta dos professores, entre outras variáveis relevantes; f) Estudar os fatores que estão associados aos maiores/menores indicadores de eficiência; g) Realizar uma análise descritiva do diferencial, gasto e eficiência das escolas estaduais do Tocantins e estados imediatamente vizinhos, comparando os indicadores do Ideb; h) Apresentar uma estimativa do desempenho potencial das unidades de ensino se os recursos fossem empregados de forma eficiente; i) Verificar o potencial para realocação de recursos de áreas menos para mais eficientes; j) Realizar análise qualitativa, por meio de visitas in loco, das 5 (cinco) melhores e das 5 (cinco) piores escolas, selecionadas conforme benchmarking, com o objetivo de identificar práticas de gestão que possam estar associadas ao melhor desempenho dos alunos, com o apoio da equipe técnica da Seduc; l) Apresentar uma proposta de planejamento estratégico, para melhoria da qualidade da gestão da Secretaria, com base nos dados e nas análises procedidas. 3. A Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN convida consultores individuais (Pessoa Física) a apresentar manifestação de interesse, por meio de Currículo Vitae, com vistas a executar os referidos serviços de consultoria. Os Consultores interessados devem encaminhar seus currículos e demonstrar que são qualificados para desempenhar os serviços. Os critérios para selecionar as manifestações são: a) Formação acadêmica em Administração, Economia e áreas afins, com experiência mínima de 05 anos em trabalhos relacionados ao objeto da consultoria; b) ter realizado pesquisas no âmbito da administração pública, preferencialmente na área educacional. 4. O Consultor será selecionado de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas "Diretrizes do Banco Mundial para a Seleção e Contratação de Consultores por mutuários do Banco Mundial de Janeiro de 2011". O método utilizado será Seleção de Consultores Individuais, previsto nos termos da Seção V das Diretrizes para seleção e contratação de consultores financiados por empréstimos do BIRD e créditos e doações da AID pelos mutuários do Banco Mundial, versão de janeiro de 2011. 5. Consultores interessados podem obter mais informações conforme apresentado abaixo, de segunda à sexta-feira, de 8h às 12h e das 14h às 18h (horário local). Secretaria da Fazenda e Planejamento - SEFAZ - Unidade de Gerenciamento de Projetos UGP-PDRIS, A/C Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP: 77.001-002 - Brasil, Telefone 55 (63) 3212- 4473 - e-mail: ugppdris@gmail.com. O Termo de Referência (Provisório) pode ser acessado em www.seduc.to.gov.br e no link: <http://www.sefaz.to.gov.br/pdris/divulgacao-das-manifestacao-de-interesse>. 6. Os currículos deverão ser encaminhados para o e-mail: ugplicacao@gmail.com, até dia 24 de setembro de 2019.

Palmas, 26 de agosto de 2019.

Maurício Fregonesi
Diretor da UGP/PDRIS da SEFAZ

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações Internacionais

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E CONTABILIDADE GERAL

CONSELHO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS - CEIPM - ICMS

O Presidente do Conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios no ICMS - CEIPM - ICMS no uso de suas atribuições e com fulcro no §8º do art. 3º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, torna público para conhecimento de terceiros interessados, que os municípios abaixo relacionados, apresentaram recurso impugnando o Índice de Participação dos Municípios - IPM Provisório aplicação 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.386 de 27 de junho de 2019, que utiliza fatos geradores do ano 2018, Elaborado em 2019, para ser aplicado na partição da receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS em 2020.

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS IMPUGNANTES

Ordem	Nº do Processo	Assunto	Prefeitura
01	2019/2598/500001	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de São Felix do Tocantins
02	2019/2598/500003	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Natividade
03	2019/2598/500004	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins
04	2019/2598/500005	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins
05	2019/2598/500006	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de São Valério da Natividade
06	2019/2598/500007	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de São Valério da Natividade
07	2019/2598/500008	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Tocantínia
08	2019/2598/500009	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Porto Nacional
09	2019/2598/500010	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins
10	2019/2598/500011	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Sandomiânia
11	2019/2598/500012	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia
12	2019/2598/500013	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Pedro Afonso
13	2019/2598/500014	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Fátima
14	2019/2598/500015	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Palmeirópolis
15	2019/2598/500016	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Fátima
16	2019/2598/500017	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Sandomiânia
17	2019/2598/500018	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Palmeirópolis
18	2019/2598/500019	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Tupirama
19	2019/2598/500020	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Tupirama
20	2019/2598/500021	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Monte do Carmo
21	2019/2598/500022	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Goiatins
22	2019/2598/500023	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Couto Magalhães
23	2019/2598/500024	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins
24	2019/2598/500025	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Araguaína
25	2019/2598/500026	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins
26	2019/2598/500027	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Palmeirante
27	2019/2598/500028	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins
28	2019/2598/500029	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins
29	2019/2598/500030	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Muriçilândia
30	2019/2598/500031	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Cristalândia
31	2019/2598/500032	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia
32	2019/2598/500033	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Recursolândia
33	2019/2598/500034	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Abreulândia
34	2019/2598/500035	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Riachinho
35	2019/2598/500036	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Cachoeirinha
36	2019/2598/500037	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Araguaína
37	2019/2598/500038	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins
38	2019/2598/500039	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins
39	2019/2598/500040	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Monte do Carmo
40	2019/2598/500041	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Guaraí
41	2019/2598/500042	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Mirante
42	2019/2598/500043	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Mateiros
43	2019/2598/500044	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Peixe
44	2019/2598/500045	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins
45	2019/2598/500046	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Mateiros
46	2019/2598/500047	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Arapoema
47	2019/2598/500048	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins
48	2019/2598/500049	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Nazaré
49	2019/2598/500050	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins
50	2019/2598/500051	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Araguaína
51	2019/2598/500052	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia
52	2019/2598/500053	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins
53	2019/2598/500054	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Palmas
54	2019/2598/500055	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Dueré
55	2019/2598/500056	Impugnação do VA	Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis
56	2019/2598/500057	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Fortaleza do Taboão
57	2019/2598/500058	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
58	2019/2598/500059	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Palmeirante
59	2019/2598/500060	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Figueirópolis
60	2019/2598/500061	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito
61	2019/2598/500062	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Fortaleza do Taboão

62	2019/2598/500063	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Fortaleza do Taboão
63	2019/2598/500064	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Lajeado
64	2019/2598/500065	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Xambioá
65	2019/2598/500066	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Itacajá
66	2019/2598/500067	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Xambioá
67	2019/2598/500068	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Porto Nacional
68	2019/2598/500069	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Pedro Afonso
69	2019/2598/500070	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Tocantinópolis
70	2019/2598/500071	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Mirante
71	2019/2598/500072	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins
72	2019/2598/500073	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Lajeado
73	2019/2598/500075	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins
74	2019/2598/500076	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins
75	2019/2598/500077	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins
76	2019/2598/500078	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Gurupi
77	2019/2598/500079	Impugnação do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Gurupi
78	2019/2598/500080	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Caseara
79	2019/2598/500081	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Talismã
80	2019/2598/500082	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Campos Lindos
81	2019/2598/500083	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão
82	2019/2598/500084	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins
83	2019/2598/500085	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Arapoema
84	2019/2598/500086	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Brasília
85	2019/2598/500087	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Figueirópolis
86	2019/2598/500088	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Talismã
87	2019/2598/500089	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Pium
88	2019/2598/500090	Impugnação do Valor Adicionado	Prefeitura Municipal de Goianorte

CONSELHO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS - CEIPM - ICMS, em Palmas aos 23 dias do mês de agosto de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda e Planejamento
Presidente do CEIPM

INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2018/37000/000125

CONVÊNIO Nº: 0390/2018

CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Alvorada/TO
CNPJ: 01.800.242/0001-22

OBJETO: Prorrogação da Cláusula Suspensiva - Subcláusula Terceira, constante da Cláusula Oitava – Da Liberação e da Aplicação dos Recursos.
VALOR CONCEDIDO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1151.1001
NATUREZA DESPESA: 44.40.51

FONTE: 0104

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2019

VIGÊNCIA: 25/12/2019

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente
Paulo Antônio de Lima Segundo - Conveniente

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ASSUNTO: Prorrogação “De Ofício” do prazo da Cláusula Suspensiva do Convênio nº 0390/2018, celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS e o MUNICÍPIO DE ALVORADA, que tem como objeto a Implantação de Calçamento de ruas na zona urbana de Alvorada - TO, de acordo com o plano de trabalho e condições pactuadas.

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA CIDADES E HABITAÇÃO, com base na Cláusula Quinta – da Vigência, Subcláusula Única do Convênio supramencionado resolve:

I - Prorrogar o prazo da Cláusula Suspensiva - Subcláusula Terceira, constante da Cláusula Oitava – Da Liberação e da Aplicação dos Recursos, do Convênio em epígrafe, com fulcro nas disposições do art. 20 de Decreto Estadual 5.815 de 09 de maio de 2018, art. 57 e 116 da Lei nº 8.666/93 e § 2º art. 21 da Portaria Interministerial 424/2016.

II - O prazo de vigência constante da Cláusula Suspensiva - Subcláusula Terceira, constante da Cláusula Oitava – Da Liberação e da Aplicação dos Recursos, fica prorrogado “De Ofício” até o dia 25/12/2019 (vinte e cinco de dezembro de dois mil e dezenove).

III - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do convênio, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

IV - Para os legais efeitos o extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Estado, observadas as normas legais e de praxe.

Palmas, 21 agosto de 2019.

JULIANA PASSARIN
Secretária

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018/3700/000244
CONVÊNIO Nº: 0363/2018
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão/TO
CNPJ: 25.086.596/0001-15
OBJETO: Prorrogação da Cláusula Suspensiva - Subcláusula Terceira, constante da Cláusula Oitava – Da Liberação e da Aplicação dos Recursos.
VALOR CONCEDIDO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
VALOR DA CONTRAPATIDA: R\$ 4.866,65 (quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1151.1001
NATUREZA DESPESA: 44.40.51
FONTE: 0104
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2019
VIGÊNCIA: 25/12/2019
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin – Concedente
Maria Benta de Mello Azevedo - Conveniente

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ASSUNTO: Prorrogação “De Ofício” do prazo da Cláusula Suspensiva do Convênio nº 000363/2018, celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS e o MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO/TO, que tem como objeto a Pavimentação Asfáltica no município, de acordo com o plano de trabalho e condições pactuadas.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA CIDADES E HABITAÇÃO, com base na Cláusula Quinta – da Vigência, Subcláusula Única do Convênio supramencionado resolve:

I - Prorrogar o prazo da Cláusula Suspensiva - Subcláusula Terceira, constante da Cláusula Oitava – Da Liberação e da Aplicação dos Recursos, do Convênio em epígrafe, com fulcro nas disposições do art. 20 de Decreto Estadual 5.815 de 09 de maio de 2018, art. 57 e 116 da Lei nº 8.666/93 e § 2º art. 21 da Portaria Interministerial 424/2016.

II - O prazo de vigência constante da Cláusula Suspensiva - Subcláusula Terceira, constante da Cláusula Oitava – Da Liberação e da Aplicação dos Recursos, fica prorrogado “De Ofício” até o dia 25/12/19 (vinte e cinco de dezembro de dois mil e dezenove).

III - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do convênio, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

IV - Para os legais efeitos o extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Estado, observadas as normas legais e de praxe.

Palmas, 21 de agosto de 2019.

JULIANA PASSARIN
Secretária

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018/3700/000293
CONVÊNIO Nº: 0372/2018
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins.
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos/TO
CNPJ: 02.070.563/0001-81
OBJETO: Prorrogação da Cláusula Suspensiva - Subcláusula Terceira, constante da Cláusula Oitava – Da Liberação e da Aplicação dos Recursos.
VALOR CONCEDIDO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
VALOR DA CONTRAPATIDA: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1151.1001
NATUREZA DESPESA: 44.40.51
FONTE: 0104
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2019
VIGÊNCIA: 25/12/2019
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin – Concedente
Wanilson Coelho Valadares – Conveniente

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ASSUNTO: Prorrogação “de Ofício” do prazo do Convênio nº 0000372/2018, celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS e o MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO, que tem como objeto CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA ZONA URBANA DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO de acordo com o plano de trabalho e condições pactuadas.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA CIDADES E HABITAÇÃO, com base na cláusula Décima Segunda – da Vigência, parágrafo primeiro do Convênio supramencionado resolve:

I - Prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Décima Segunda – Da Vigência, Parágrafo primeiro do Convênio em epígrafe, com fulcro nas disposições do art. 116 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 7º, item IV, da Instrução Normativa nº 1, de 15/01/97, do Tesouro Nacional e demais normas legais pertinentes.

II - O prazo de vigência constante da Cláusula Décima Segunda – Da Vigência, Parágrafo primeiro do Convênio, fica prorrogado “de Ofício” até o dia vinte e cinco de dezembro de dois mil e dezenove (25/12/2019).

III - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do convênio, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

IV - Para os legais efeitos o extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Estado, observadas as normas legais e de praxe.

Palmas, 21 de agosto de 2019.

JULIANA PASSARIN
Secretária

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018/37000/000069
CONVÊNIO Nº: 0000395/2018
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Fátima/TO
CNPJ: 00.114.801/0001-88
OBJETO: Prorrogação da Cláusula Suspensiva - Subcláusula Terceira, constante da Cláusula Oitava – Da Liberação e da Aplicação dos Recursos
VALOR CONCEDIDO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
VALOR DA CONTRAPATIDA: R\$ 406,07 (quatrocentos e seis reais e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1151.1001
NATUREZA DESPESA: 44.40.51
FONTE: 0104
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2019
VIGÊNCIA: 25/12/2019
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin – Concedente
Washington Luiz Vasconcelos - Conveniente

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ASSUNTO: Prorrogação "De Ofício" do prazo da Cláusula Suspensiva do Convênio nº 000395/2018, celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS e o MUNICÍPIO FÁTIMA/TO, que tem como objeto a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, de acordo com o plano de trabalho e condições pactuadas.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base na Cláusula Quinta – da Vigência, Subcláusula Única do Convênio supramencionado resolve:

I - Prorrogar o prazo da Cláusula Suspensiva - Subcláusula Terceira, constante da Cláusula Oitava – Da Liberação e da Aplicação dos Recursos, do Convênio em epígrafe, com fulcro nas disposições do art. 20 de Decreto Estadual 5.815 de 09 de maio de 2018, art. 57 e 116 da Lei nº 8.666/93 e § 2º art. 21 da Portaria Interministerial 424/2016.

II - O prazo de vigência constante da Cláusula Suspensiva - Subcláusula Terceira, constante da Cláusula Oitava – Da Liberação e da Aplicação dos Recursos, fica prorrogado "De Ofício" até o dia 25/12/19 (vinte e cinco de dezembro de dois mil e dezenove).

III - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do convênio, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

IV - Para os legais efeitos o extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Estado, observadas as normas legais e de praxe.

Palmas, 21 de agosto de 2019.

Juliana Passarin
Secretária

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018/37000/000286
CONVÊNIO Nº: 0374/2018
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Goianorte/TO
CNPJ: 25.086.612/0001-70
OBJETO: Prorrogação da Cláusula Suspensiva - Subcláusula Terceira, constante da Cláusula Oitava – Da Liberação e da Aplicação dos Recursos
VALOR CONCEDIDO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
VALOR DA CONTRAPATIDA: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1151.1001
NATUREZA DESPESA: 44.40.51
FONTE: 0104
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2019
VIGÊNCIA: 25/12/2019
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente
Luciano Pereira de Oliveira – Conveniente

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ASSUNTO: Prorrogação "de Ofício" do prazo do Convênio nº 0000374/2108, celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS e o MUNICÍPIO DE GOIANORTE – TO, que tem como objeto CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E MEIO FIO NA ZONA URBANA DE GOIANORTE – TO de acordo com o plano de trabalho e condições pactuadas.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base na cláusula Décima Segunda – da Vigência, parágrafo primeiro do Convênio supramencionado resolve:

I - Prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Décima Segunda – Da Vigência, Parágrafo primeiro do Convênio em epígrafe, com fulcro nas disposições do art.116 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 7º, item IV, da Instrução Normativa nº 1, de 15/01/97, do Tesouro Nacional e demais normas legais pertinentes.

II - O prazo de vigência constante da Cláusula Décima Segunda – Da Vigência, Parágrafo primeiro do Convênio, fica prorrogado "de Ofício" até o dia vinte e cinco de dezembro de dois mil e dezenove (25/12/2019).

III - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do convênio, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

IV - Para os legais efeitos o extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Estado, observadas as normas legais e de praxe.

Palmas, 21 de agosto de 2019.

JULIANA PASSARIN
Secretária

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018/37000/000290
CONVÊNIO Nº: 396/2018
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Itaporã/TO
CNPJ: 02.739.753/0001-49
OBJETO: Prorrogação da Cláusula Suspensiva - Subcláusula Terceira, constante da Cláusula Oitava – Da Liberação e da Aplicação dos Recursos
VALOR CONCEDIDO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
VALOR DA CONTRAPATIDA: R\$ 5.466,58 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1151.1001
NATUREZA DESPESA: 44.40.51
FONTE: 0104
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2019
VIGÊNCIA: 25/12/2019
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente
José Resende Silva - Conveniente

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ASSUNTO: Prorrogação "De Ofício" do prazo da Cláusula Suspensiva do Convênio nº 000396/2018, celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS e o MUNICÍPIO ITAPORÃ/TO, que tem como objeto a construção de calçadas e meio fio no município de Itaporã/TO, de acordo com o plano de trabalho e condições pactuadas.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base na Cláusula Quinta – da Vigência, Subcláusula Única do Convênio supramencionado resolve:

I - Prorrogar o prazo da Cláusula Suspensiva - Subcláusula Terceira, constante da Cláusula Oitava – Da Liberação e da Aplicação dos Recursos, do Convênio em epígrafe, com fulcro nas disposições do art. 20 de Decreto Estadual 5.815 de 09 de maio de 2018, art. 57 e 116 da Lei nº 8.666/93 e § 2º art. 21 da Portaria Interministerial 424/2016.

II - O prazo de vigência constante da Cláusula Suspensiva - Subcláusula Terceira, constante da Cláusula Oitava – Da Liberação e da Aplicação dos Recursos, fica prorrogado "De Ofício" até o dia 25/12/19 (vinte e cinco de dezembro de dois mil e dezenove).

III - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do convênio, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

IV - Para os legais efeitos o extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Estado, observadas as normas legais e de praxe.

Palmas, 21 de agosto de 2019.

JULIANA PASSARIN
Secretária

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018/37000/00068
CONVÊNIO Nº: 0364/2018
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão/TO
CNPJ: 26.753.137/0001-00
OBJETO: Prorrogação da Cláusula Suspensiva - Subcláusula Terceira, constante da Cláusula Oitava – Da Liberação e da Aplicação dos Recursos.
VALOR CONCEDIDO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1151.1001
NATUREZA DESPESA: 44.40.51
FONTE: 0104
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2019
VIGÊNCIA: 25/12/2019
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente
Nelson Alves Moreira - Conveniente

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ASSUNTO: Prorrogação “De Ofício” do prazo da Cláusula Suspensiva do Convênio nº 000364/2018, celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS e o MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO/TO, que tem como objeto a Implantação de Calçamento de vias públicas no município de Lagoa da Confusão, de acordo com o plano de trabalho e condições pactuadas.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base na Cláusula Quinta – da Vigência, Subcláusula Única do Convênio supramencionado resolve:

I - Prorrogar o prazo da Cláusula Suspensiva - Subcláusula Terceira, constante da Cláusula Oitava – Da Liberação e da Aplicação dos Recursos, do Convênio em epígrafe, com fulcro nas disposições do art. 20 de Decreto Estadual 5.815 de 09 de maio de 2018, art. 57 e 116 da Lei nº 8.666/93 e § 2º art. 21 da Portaria Interministerial 424/2016.

II - O prazo de vigência constante da Cláusula Suspensiva - Subcláusula Terceira, constante da Cláusula Oitava – Da Liberação e da Aplicação dos Recursos, fica prorrogado “De Ofício” até o dia 25/12/19 (vinte e cinco de dezembro de dois mil e dezenove).

III - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do convênio, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

IV - Para os legais efeitos o extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Estado, observadas as normas legais e de praxe.

Palmas, 21 de agosto de 2019.

JULIANA PASSARIN
Secretária

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018/37000/000211
CONVÊNIO Nº: 0362/2018
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Miranorte/TO
CNPJ: 02.070.720/0001-59
OBJETO: Prorrogação da Cláusula Suspensiva – Subcláusula Terceira, constante da Cláusula Oitava – Da Liberação e da Aplicação dos Recursos.
VALOR CONCEDIDO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 1.498,79 (mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1151.1001
NATUREZA DESPESA: 44.40.51
FONTE: 0104
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2019
VIGÊNCIA: 25/12/2019
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente
Antônio Carlos Martins Reis - Conveniente

ASSUNTO: Prorrogação “De Ofício” do prazo da Cláusula Suspensiva do Convênio nº 000362/2018, celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS e o MUNICÍPIO DE MIRANORTE/TO, que tem como objeto a Implantação de Pavimentação com Bloquetes em ruas do Setor Aeroporto em Miranorte, de acordo com o plano de trabalho e condições pactuadas.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base na Cláusula Quinta – da Vigência, Subcláusula Única do Convênio supramencionado resolve:

I - Prorrogar o prazo da Cláusula Suspensiva - Subcláusula Terceira, constante da Cláusula Oitava – Da Liberação e da Aplicação dos Recursos, do Convênio em epígrafe, com fulcro nas disposições do art. 20 de Decreto Estadual 5.815 de 09 de maio de 2018, art. 57 e 116 da Lei nº 8.666/93 e § 2º art. 21 da Portaria Interministerial 424/2016.

II - O prazo de vigência constante da Cláusula Suspensiva - Subcláusula Terceira, constante da Cláusula Oitava – Da Liberação e da Aplicação dos Recursos, fica prorrogado “De Ofício” até o dia 25/12/2019 (vinte e cinco de dezembro de dois mil e dezenove).

III - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do convênio, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

IV - Para os legais efeitos o extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Estado, observadas as normas legais e de praxe.

Palmas, 21 de agosto de 2019.

JULIANA PASSARIN
Secretária

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018/37000/000029
CONVÊNIO Nº: 0366/2018
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Recursolândia/TO
CNPJ: 37.421.146/0001-10
OBJETO: Prorrogação da Cláusula Suspensiva - Subcláusula Terceira, constante da Cláusula Oitava – Da Liberação e da Aplicação dos Recursos
VALOR CONCEDIDO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1151.1001
NATUREZA DESPESA: 44.40.51
FONTE: 0104
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2019
VIGÊNCIA: 25/12/2019
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente
Nadi Pinheiro de Souza Teixeira - Conveniente

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ASSUNTO: Prorrogação “De Ofício” do prazo da Cláusula Suspensiva do Convênio nº 000366/2018, celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS e o MUNICÍPIO RECURSOLÂNDIA/TO, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL MUNICÍPIO, de acordo com o plano de trabalho e condições pactuadas.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base na Cláusula Quinta – da Vigência, Subcláusula Única do Convênio supramencionado resolve:

I - Prorrogar o prazo da Cláusula Suspensiva - Subcláusula Terceira, constante da Cláusula Oitava – Da Liberação e da Aplicação dos Recursos, do Convênio em epígrafe, com fulcro nas disposições do art. 20 de Decreto Estadual 5.815 de 09 de maio de 2018, art. 57 e 116 da Lei nº 8.666/93 e § 2º art. 21 da Portaria Interministerial 424/2016.

II - O prazo de vigência constante da Cláusula Suspensiva - Subcláusula Terceira, constante da Cláusula Oitava – Da Liberação e da Aplicação dos Recursos, fica prorrogado “De Ofício” até o dia 25/12/19 (vinte e cinco de dezembro de dois mil e dezenove).

III - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do convênio, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

IV - Para os legais efeitos o extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Estado, observadas as normas legais e de praxe.

Palmas, 21 de agosto de 2019.

JULIANA PASSARIN
Secretária

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018/37000/000070
CONVÊNIO Nº: 0000392/2018
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Silvanópolis/TO
CNPJ: 00.114.819/0001-80
OBJETO: Prorrogação da Cláusula Suspensiva - Subcláusula Terceira, constante da Cláusula Oitava – Da Liberação e da Aplicação dos Recursos
VALOR CONCEDIDO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
VALOR CONCEDIDO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
VALOR DA CONTRAPATIDA: R\$ 3.114,46 (três mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1151.1001
NATUREZA DESPESA: 44.40.51
FONTE: 0104
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2019
VIGÊNCIA: 27/08/2019
SIGNATÁRIOS: Renato de Assunção – Concedente
Gernivon Adão Pereira Rosa - Conveniente

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ASSUNTO: Prorrogação “De Ofício” do prazo da Cláusula Suspensiva do Convênio nº 000366/2018, celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS e o MUNICÍPIO SILVANÓPOLIS/TO, que tem como objeto a CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS TIPO PASSEIO EM RUAS DO MUNICÍPIO, de acordo com o plano de trabalho e condições pactuadas.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base na Cláusula Quinta – da Vigência, Subcláusula Única do Convênio supramencionado resolve:

I - Prorrogar o prazo da Cláusula Suspensiva - Subcláusula Terceira, constante da Cláusula Oitava – Da Liberação e da Aplicação dos Recursos, do Convênio em epígrafe, com fulcro nas disposições do art. 20 de Decreto Estadual 5.815 de 09 de maio de 2018, art. 57 e 116 da Lei nº 8.666/93 e § 2º art. 21 da Portaria Interministerial 424/2016.

II - O prazo de vigência constante da Cláusula Suspensiva - Subcláusula Terceira, constante da Cláusula Oitava – Da Liberação e da Aplicação dos Recursos, fica prorrogado “De Ofício” até o dia 25/12/2019 (vinte e cinco de dezembro de dois mil e dezenove).

III - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do convênio, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

IV - Para os legais efeitos o extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Estado, observadas as normas legais e de praxe.

Palmas, 21 de Agosto de 2019.

JULIANA PASSARIN
Secretária

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2018/37000/0000277
CONVÊNIO Nº: 000402/2018
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis/TO
CNPJ: 01.224.716/0001-35
OBJETO: Prorrogação da Cláusula Suspensiva - Subcláusula Terceira, constante da Cláusula Oitava – Da Liberação e da Aplicação dos Recursos.
VALOR CONCEDIDO: R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais)
VALOR DA CONTRAPATIDA: R\$ 43.469,41 (quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1151.1001
NATUREZA DESPESA: 44.40.51
FONTE: 0104
DATA DA ASSINATURA: 21/08/19
VIGÊNCIA: 25/12/2019
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente
Paulo Gomes de Souza - Conveniente

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ASSUNTO: Prorrogação “De Ofício” do prazo da Cláusula Suspensiva do Convênio nº 0400/2018, celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS e o MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS, que tem como objeto a Construção de 30 (trinta) unidades habitacionais no Assentamento Sol Nascente em Tocantinópolis, de acordo com o plano de trabalho e condições pactuadas.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA CIDADES E HABITAÇÃO, com base na Cláusula Quinta – da Vigência, Subcláusula Única do Convênio supra mencionado resolve:

I - Prorrogar o prazo da Cláusula Suspensiva - Subcláusula Terceira, constante da Cláusula Oitava – Da Liberação e da Aplicação dos Recursos, do Convênio em epígrafe, com fulcro nas disposições do art. 20 de Decreto Estadual 5.815 de 09 de maio de 2018, art. 57 e 116 da Lei nº 8.666/93 e § 2º art. 21 da Portaria Interministerial 424/2016.

II - O prazo de vigência constante da Cláusula Suspensiva - Subcláusula Terceira, constante da Cláusula Oitava – Da Liberação e da Aplicação dos Recursos, fica prorrogado “De Ofício” até o dia 25/12/2019 (vinte e cinco de dezembro de dois mil e dezenove).

III - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do convênio, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

IV - Para os legais efeitos o extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Estado, observadas as normas legais e de praxe.

Palmas, 21 de agosto de 2019.

JULIANA PASSARIN
Secretária

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2018/37000/0000278
CONVÊNIO Nº: 000401/2018
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis/TO
CNPJ: 01.224.716/0001-35
OBJETO: Prorrogação da Cláusula Suspensiva - Subcláusula Terceira, constante da Cláusula Oitava – Da Liberação e da Aplicação dos Recursos.
VALOR CONCEDIDO: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
VALOR DA CONTRAPATIDA: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1151.1001
NATUREZA DESPESA: 44.40.51
FONTE: 0104
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2019
VIGÊNCIA: 25/12/2019
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente
Paulo Gomes de Souza - Conveniente

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ASSUNTO: Prorrogação “De Ofício” do prazo da Cláusula Suspensiva do Convênio nº 0401/2018, celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS e o MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS, que tem como objeto a Revitalização da avenida Nossa Senhora de Fátima em Tocantinópolis, de acordo com o plano de trabalho e condições pactuadas.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA CIDADES E HABITAÇÃO, com base na Cláusula Quinta – da Vigência, Subcláusula Única do Convênio supra mencionado resolve:

I - Prorrogar o prazo da Cláusula Suspensiva - Subcláusula Terceira, constante da Cláusula Oitava – Da Liberação e da Aplicação dos Recursos, do Convênio em epígrafe, com fulcro nas disposições do art. 20 de Decreto Estadual 5.815 de 09 de maio de 2018, art. 57 e 116 da Lei nº 8.666/93 e § 2º art. 21 da Portaria Interministerial 424/2016.

II - O prazo de vigência constante da Cláusula Suspensiva - Subcláusula Terceira, constante da Cláusula Oitava – Da Liberação e da Aplicação dos Recursos, fica prorrogado “De Ofício” até o dia vinte e cinco de dezembro de dois mil e dezenove (25/12/2019).

III - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do convênio, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

IV - Para os legais efeitos o extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Estado, observadas as normas legais e de praxe.

Palmas, 21 de agosto de 2019.

JULIANA PASSARIN
Secretária

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2018/37000/0000288
CONVÊNIO Nº: 000400/2018
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis/TO
CNPJ: 01.224.716/0001-35
OBJETO: Prorrogação da Cláusula Suspensiva - Subcláusula Terceira, constante da Cláusula Oitava – Da Liberação e da Aplicação dos Recursos.
VALOR CONCEDIDO: R\$ 1.340.000,00 (um milhão trezentos e quarenta reais)
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 103.135,97 (cento e três mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.482.1151.2133
NATUREZA DESPESA: 44.40.51
FONTE: 0104
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2019
VIGÊNCIA: 25/12/2019
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente
Paulo Gomes de Souza - Conveniente

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ASSUNTO: Prorrogação “De Ofício” do prazo da Cláusula Suspensiva do Convênio nº 0400/2018, celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS e o MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS, que tem como objeto a Construção de 30 (trinta) unidades habitacionais no Assentamento Sol Nascente em Tocantinópolis, de acordo com o plano de trabalho e condições pactuadas.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA CIDADES E HABITAÇÃO, com base na Cláusula Quinta – da Vigência, Subcláusula Única do Convênio supra mencionado resolve:

I - Prorrogar o prazo da Cláusula Suspensiva - Subcláusula Terceira, constante da Cláusula Oitava – Da Liberação e da Aplicação dos Recursos, do Convênio em epígrafe, com fulcro nas disposições do art. 20 de Decreto Estadual 5.815 de 09 de maio de 2018, art. 57 e 116 da Lei nº 8.666/93 e § 2º art. 21 da Portaria Interministerial 424/2016.

II - O prazo de vigência constante da Cláusula Suspensiva - Subcláusula Terceira, constante da Cláusula Oitava – Da Liberação e da Aplicação dos Recursos, fica prorrogado “De Ofício” até o dia 25/12/2019 (vinte e cinco de dezembro de dois mil e dezenove).

III - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do convênio, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

IV - Para os legais efeitos o extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Estado, observadas as normas legais e de praxe.

Palmas, 21 de agosto de 2019.

JULIANA PASSARIN
Secretária

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 471, SES/GASEC, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, caput, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores.

Considerando a Portaria SES/GABSEC Nº 780, de 12 de Dezembro de 2018, que instaurou a Segunda Comissão Permanente de Sindicância da SES -TO, publicada no DOE Nº 5.260, de 18 de Dezembro de 2018, a fim de apurar os fatos narrados no Processo Nº 2018/30550/008247;

Considerando a Portaria SES/GASEC Nº 333, de 25 de Junho de 2019, publicada no DOE Nº 5.386, de 27 de junho de 2019, que prorrogou o prazo no processo nº 2018/30550/008247 da Segunda Comissão Permanente De Sindicância da SES -TO, a fim de apurar os fatos narrados.

Considerando a Portaria SES/GASEC Nº 356, de 03 de Julho de 2019, publicada no DOE Nº 5.392, de 05 de julho de 2019, que suspendeu o prazo no processo nº 2018/30550/008247 da Segunda Comissão Permanente de Sindicância da SES-TO, a fim de apurar os fatos narrados.

Considerando a necessidade de realização de novas diligências para conclusão dos trabalhos investigativos;

Considerando que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Segunda Comissão Permanente de Sindicância da SES-TO, ao processo nº 2018/30550/008247, pelo prazo de 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 25 de Agosto de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 472, SES/GASEC, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, caput, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores.

Considerando a Portaria SES/GABSEC Nº 521, de 13 de agosto de 2018, que instaurou a Segunda Comissão Permanente de Sindicância da SES -TO, publicada no DOE Nº 5.176, de 14 de agosto de 2018, a fim de apurar os fatos narrados no Processo Nº 2018/30550/005017;

Considerando a Portaria SES/GASEC Nº 332, de 25 de Junho de 2019, publicada no DOE Nº 5.386, de 27 de junho de 2019, que prorrogou o prazo no processo nº 2018/30550/005017, da Segunda Comissão Permanente de Sindicância da SES-TO, a fim de apurar os fatos narrados;

Considerando a Portaria SES/GASEC Nº 356, de 03 de Julho de 2019, publicada no DOE Nº 5.392, de 05 de julho de 2019, que suspendeu o prazo da Segunda Comissão Permanente de Sindicância da SES - TO, a fim de apurar os fatos narrados no processo nº 2018/30550/005017;

Considerando a necessidade de realização de novas diligências para conclusão dos trabalhos investigativos;

Considerando que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

RESOLVO:

Art. 1º RECONDUZIR a Segunda Comissão Permanente de Sindicância, o processo Nº 2018/30550/005017, pelo prazo de 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 25 de agosto de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 473/2019 SES/GASEC, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidos pelo artigo 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o artigo 175, incisos I e II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores,

Considerando que a Corregedoria-Geral de Pessoal instaurou a Sindicância Administrativa de Natureza Investigativa sob o número 2017/23000/002352, por meio da Portaria nº 062/SECAD/COGEP, de 24 de agosto de 2017, para apurar as informações contidas no Ofício nº 8789/2016 - SES/GASEC, da Secretaria de Saúde, e no Ofício nº 200/2016 DIR/HRG, do Hospital Regional de Gurupi.

Considerando que o processo autuado pela Secretaria de Saúde do Estado sob o nº 2016/30550/008818, tem o mesmo objeto da Sindicância Administrativa que já tramita na Corregedoria-Geral de Pessoal - COGEP.

Considerando que o processo de nº 2016/30550/008818 faz parte do processo unificado de Sindicância Administrativa de nº 2017/30550/005966, instaurado por meio da Portaria GABSEC/SES Nº 624, de 29 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.950.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o desentranhamento do processo de denúncia de nº 2016/30550/008818 da Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 2017/30550/005966, tendo em vista que já objeto de apuração em outro Órgão.

Art. 2º Determinar o arquivamento do processo de nº 2016/30550/008818.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, no diário oficial do Estado.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2016

PROCESSO: 2017.30550.003176
TERMO ADITIVO: 3º
CONTRATO: 107/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO TOCANTINS LTDA E INTENSICARE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 107/2016, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:
1. FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, DESTA FORMA, PASSA A VIGÊNCIA A SER DE 31 DE AGOSTO DE 2019 A 31 DE AGOSTO DE 2020, EM CONSONÂNCIA AO MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO Nº 232/2019, FLS. 389/390.
VALOR: R\$ 19.427.899,08 (DEZENOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
FONTE: 250 E 102
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2019
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI P/CONTRATANTE
INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO TOCANTINS LTDA E INTENSICARE GESTÃO EM SAÚDE LTDA P/CONTRATADA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2015

PROCESSO: 2016.30550.005302
TERMO ADITIVO: 4º
CONTRATO: 107/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: PORTO IMAGEM DIAGNÓSTICO MÉDICOS LTDA
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 107/2015, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:
1. FICA ALTERADA A "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA", VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12(DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, DESTA FORMA, PASSA A VIGÊNCIA A SER DE 27 DE AGOSTO DE 2019 A 27 DE AGOSTO DE 2020, EM CONSONÂNCIA AO MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO Nº 171/2019, FLS. 369/370.
VALOR: R\$ 299.238,71 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
FONTE: 102 E 250
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2019
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI P/CONTRATANTE
PORTO IMAGEM DIAGNÓSTICO MÉDICOS LTDA P/CONTRATADA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2017.30550.001306.
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 024/2019
PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Lizarda -TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
CNPJ DO MUNICÍPIO: 02.070.571/0001-28
OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados), conforme os critérios contidos na Portaria/DGRT nº 598/08, a cessão de bens móveis, equipamentos e acessórios e a cessão de bens imóveis de propriedade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar no desenvolvimento de ações e serviços de saúde do município, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2019.
VIGÊNCIA: 23/08/2024.
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
SUELENE LUSTOSA MATOS - Prefeita do Mun. de Lizarda/TO.
LAERCIO BATISTA NUNES - Secretário de Saúde do Mun. de Lizarda/TO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0457/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 116/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
41	72.833	CÁPSULA	GABAPENTINA 300 MG	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,40	R\$ 29.133,20
50	30.578	CÁPSULA	ISOTRETINOÍNA 20 MG	RANBAXY	R\$ 0,85	R\$ 25.991,30
58	728	FRASCO-AMPOLA	LEUPRORRELINEA 3,75 MG PÓ LIOF INJ (FR-AMP)	SANDOZ	R\$ 226,83	R\$ 165.132,24
59	242	FRASCO-AMPOLA	LEUPRORRELINEA 3,75 MG PÓ LIOF INJ (FR-AMP)	SANDOZ	R\$ 226,83	R\$ 54.892,86
62	47.295	COMPRIMIDO	MESALAZINA 400 MG	BRAINFARMA	R\$ 0,90	R\$ 42.565,50
84	54.664	FRASCO-AMPOLA	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100 MG SOL INJ (FR) 5 ML	BLAU	R\$ 5,71	R\$ 312.131,44
85	18.221	FRASCO-AMPOLA	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100 MG SOL INJ (FR) 5 ML	BLAU	R\$ 5,71	R\$ 104.041,91
VALOR TOTAL					R\$ 733.888,45	

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de agosto de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 07.847.837/0001-10

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0457/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 116/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	84.638	COMPRIMIDO	AZATIOPRINA 50 MG	CRISTÁLIA-IMUNEN	R\$ 1,05	R\$ 88.869,90
10	28.212	COMPRIMIDO	AZATIOPRINA 50 MG	CRISTÁLIA-IMUNEN	R\$ 1,05	R\$ 29.622,60
52	38.228	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 100 MG	CRISTÁLIA-NEURAL	R\$ 0,31	R\$ 11.850,68
82	59.670	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2 MG	CRISTÁLIA-RISPERIDON	R\$ 0,13	R\$ 7.757,10
VALOR TOTAL					R\$ 138.100,28	

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de agosto de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
 CNPJ: 44.734.671/0001-51

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0457/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 116/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 23.312.871/0001-46

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
81	62	FRASCO	RISPERIDONA 1 MG/ML SOL ORAL (FR) 30 ML	PRATI DONADUZZI	R\$ 18,90	R\$ 1.171,80
92	484	FRASCO	TIMOLOL 5 MG/ML SOL OFT 5 ML	TEUTO	R\$ 4,80	R\$ 2.323,20
VALOR TOTAL					R\$ 3.495,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de agosto de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 23.312.871/0001-46

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0457/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 116/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FIX HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 11.369.348/0001-77

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
88	8.404	FRASCO/ AMPOLA	SOMATROPINA 12 UI SOL INJ OU PÓ LIOF INJ - DEVERÁ APRESENTAR ESTABILIDADE ENTRE 7 A 28 DIAS	HORMOTROP/ BERGAMO	R\$ 195,00	R\$ 1.638.780,00
90	31.352	FRASCO/ AMPOLA	SOMATROPINA 4 UI SOL INJ OU PÓ LIOF INJ - DEVERÁ APRESENTAR ESTABILIDADE ENTRE 7 A 28 DIAS	HORMOTROP/ BERGAMO	R\$ 29,00	R\$ 909.208,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.547.988,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de agosto de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

FIX HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 11.369.348/0001-77

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0457/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 116/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LIGIA MARIA CARNEIRO - ME
CNPJ: 29.228.930/0001-89

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	9.930	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA 20 MG	CIMED	R\$ 0,50	R\$ 4.965,00
13	2.137	FRASCO	BRIMONIDINA 2 MG/ML SOL OFT (FR) 5 ML	BRAINFARMA	R\$ 16,00	R\$ 34.192,00
25	7.360	COMPRIMIDO	CIPROFIBRATO 100 MG	SANOFI	R\$ 0,70	R\$ 5.152,00
29	6.480	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL 75 MG	EMS	R\$ 0,60	R\$ 3.888,00
42	24.277	CÁPSULA	GABAPENTINA 300 MG	PRATI	R\$ 0,55	R\$ 13.352,35
44	936	COMPRIMIDO	GENFIBROZILA 900 MG	EMS	R\$ 2,00	R\$ 1.872,00
51	10.192	CÁPSULA	ISOTRETINOÍNA 20 MG	RANBAXY	R\$ 1,72	R\$ 17.530,24
53	12.742	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 100 MG	UNICHEM	R\$ 0,35	R\$ 4.459,70
54	10.440	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 50 MG	ALTHAIA	R\$ 0,45	R\$ 4.698,00
79	220	COMPRIMIDO	RISEDONATO 35 MG	EMS	R\$ 12,00	R\$ 2.640,00
80	46.320	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1 MG	ACCORD	R\$ 0,25	R\$ 11.580,00
83	19.890	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2 MG	ACCORD	R\$ 0,25	R\$ 4.972,50
95	7.950	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 100 MG	EMS	R\$ 0,50	R\$ 3.975,00
96	2.600	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 25 MG	EMS	R\$ 0,40	R\$ 1.040,00
97	24.850	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 50 MG	EMS	R\$ 0,50	R\$ 12.425,00
VALOR TOTAL					R\$ 126.741,79	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de agosto de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

LIGIA MARIA CARNEIRO - ME
CNPJ: 29.228.930/0001-89

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0457/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 116/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.211.499/0001-07

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
87	25.214	FRASCO/ AMPOLA	SOMATROPINA 12 UI SOL INJ OU PÓ LIOF INJ - DEVERÁ APRESENTAR ESTABILIDADE ENTRE 7 A 28 DIAS	BERGAMO	R\$ 173,00	R\$ 4.362.022,00
89	94.056	FRASCO/ AMPOLA	SOMATROPINA 4 UI SOL INJ OU PÓ LIOF INJ - DEVERÁ APRESENTAR ESTABILIDADE ENTRE 7 A 28 DIAS	BERGAMO	R\$ 24,00	R\$ 2.257.344,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.619.366,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de agosto de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.211.499/0001-07

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0457/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 116/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
 CNPJ: 10.493.969/0001-03

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
18	119.588	CÁPSULA	CALCITRIOL 0,25 MCG	ASPEN	R\$ 1,30	R\$ 155.464,40
19	39.862	CÁPSULA	CALCITRIOL 0,25 MCG	ASPEN	R\$ 1,30	R\$ 51.820,60
VALOR TOTAL					R\$ 207.285,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de agosto de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
 CNPJ: 10.493.969/0001-03

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3208/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 138/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 17.499.185/0001-23

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	104.239	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO TAMANHO G (PARA USO GERIÁTRICO, PÓS-PARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA) - CINTURA ATE 150 CM PESO ACIMA DE 70 KG, PRÁTICA, ANATÔMICA, E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	MARDAN	R\$ 0,99	R\$ 103.196,61
4	53.145	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO TAMANHO M (PARA USO GERIÁTRICO, PÓS-PARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA) - CINTURA ATE 140 CM PESO DE 40 A 70 KG, PRÁTICA, ANATÔMICA, E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	MARDAN	R\$ 0,97	R\$ 51.550,65
5	53.383	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO TAMANHO P (PARA USO GERIÁTRICO, PÓS-PARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA) - CINTURA ATE 50 A 80 CM - PESO DE 30 KG A 40 KG, PRÁTICA, ANATÔMICA, E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	MARDAN	R\$ 0,96	R\$ 51.247,68
7	91.618	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO TAMANHO XG (PARA USO GERIÁTRICO, PÓS-PARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA) - CINTURA ATE 120 A 160 CM PESO ACIMA DE 80 KG, PRÁTICA, ANATÔMICA, E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	MARDAN	R\$ 0,99	R\$ 90.701,82
8	78.281	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G PARA CRIANÇAS DE 10 A 13 KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO, FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, ELÁSTICOS NAS LATERAIS. COMPOSIÇÃO: (POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, ELÁSTICOS, PERFUME, EXTRATO DE ALOE VERA, ALCÓOL ESTERILIZADO, CONTEÚDO TÊXTIL: COBERTURA INTERNA COBERTURA EXTERNA, BARREIRAS LATERAIS: 100% POLIPROPILENO, ELÁSTICO NAS LATERAIS E CINTURA: 30% ELASTÔMETRO: 70% POLIPROPILENO).	MARDAN	R\$ 0,61	R\$ 47.751,41
9	165.703	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, PARA CRIANÇAS DE 5 A 9 KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, ELÁSTICOS NAS LATERAIS. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, ELÁSTICOS, PERFUME, EXTRATO DE ALOE VERA, ALCÓOL ESTERILIZADO, PETROLATO. CONTEÚDO TÊXTIL: COBERTURA INTERNA, COBERTURA EXTERNA E BARREIRAS LATERAIS - 100% POLIPROPILENO. LATERAIS ELÁSTICOS E CINTURA - 30% ELASTÔMETRO E 70% POLIPROPILENO.	MARDAN	R\$ 0,38	R\$ 62.967,14

11	64.529	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P, PARA CRIANÇAS ATÉ 5 KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO, FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, ELÁSTICOS NAS LATERAIS. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, ELÁSTICOS, PERFUME, EXTRATO DE ALOE VERA, ÁLCOOL ESTEARILICO, PETROLATO. CONTEÚDO TÊXTIL: COBERTURA INTERNA, COBERTURA EXTERNA E BARREIRAS LATERAIS - 100%, POLIPROPILENO. LATERAIS ELÁSTICOS E CINTURA - 30%, ELASTÔMETRO E 70% POLIPROPILENO.	MARDAN	R\$ 0,32	R\$ 20.649,28
12	29.453	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XG, PARA CRIANÇAS COM 14 KG OU MAIS, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO, FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, ELÁSTICOS NAS LATERAIS. COMPOSIÇÃO: (POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, ELÁSTICOS, PERFUME, EXTRATO DE ALOE VERA, ÁLCOOL ESTEARILICO, PETROLATO).	MARDAN	R\$ 0,48	R\$ 14.137,44
13	42.385	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6.0: LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICAÇÃO COM PO BIO-ABSORVÍVEL, HIPOALERGÊNICO. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PÉTALA E ASÉPTICA.	MEDIX	R\$ 1,04	R\$ 44.080,40
15	38.680	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6.5: LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICAÇÃO COM PO BIO-ABSORVÍVEL, HIPOALERGÊNICO. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PÉTALA E ASÉPTICA.	MEDIX	R\$ 1,02	R\$ 39.453,60
17	63.874	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.0: LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICAÇÃO COM PO BIO-ABSORVÍVEL, HIPOALERGÊNICO. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PÉTALA E ASÉPTICA.	MEDIX	R\$ 0,99	R\$ 63.235,26
19	79.985	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.5: LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICAÇÃO COM PO BIO-ABSORVÍVEL, HIPOALERGÊNICO. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PÉTALA E ASÉPTICA.	MEDIX	R\$ 0,97	R\$ 77.585,45
21	22.249	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8.0: LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICAÇÃO COM PO BIO-ABSORVÍVEL, HIPOALERGÊNICO. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PÉTALA E ASÉPTICA.	MEDIX	R\$ 0,97	R\$ 21.581,53

22	25.849	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8.5: LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICAÇÃO COM PO BIO-ABSORVÍVEL, HIPOALERGÊNICO. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PÉTALA E ASÉPTICA.	MEDIX	R\$ 1,03	R\$ 26.624,47
24	6.146	caixa	LUVA DE PROCEDIMENTO S: TAMANHO GRANDE CONFECCIONADA EM LÁTEX, ANATÔMICA, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO. DESCARTÁVEL. NÃO ESTÉRIL. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE ATENDER A RDC 55 DE 04/11/2011.	MEDIX	R\$ 16,85	R\$ 103.560,10
26	35.548	caixa	LUVA DE PROCEDIMENTO M: TAMANHO MÉDIO CONFECCIONADA EM LÁTEX, ANATÔMICA, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO. DESCARTÁVEL. NÃO ESTÉRIL. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE ATENDER A RDC 55 DE 04/11/2011.	MEDIX	R\$ 16,79	R\$ 596.850,92
28	24.039	UNIDADE	LUVA DE PROCEDIMENTO P: TAMANHO PEQUENO CONFECCIONADA EM LÁTEX, ANATÔMICA, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO. DESCARTÁVEL. NÃO ESTÉRIL. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE ATENDER A RDC 55 DE 04/11/2011.	MEDIX	R\$ 14,84	R\$ 356.738,76
30	5.085	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO PP: TAMANHO EXTRA PEQUENO CONFECCIONADA EM LÁTEX, ANATÔMICA, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO. DESCARTÁVEL. NÃO ESTÉRIL. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE ATENDER A RDC 55 DE 04/11/2011.	MEDIX	R\$ 14,90	R\$ 75.766,50
38	2.168	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO A BASE DE RESINA DE VINIL M: TAMANHO MÉDIO, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, COM RESISTÊNCIA A ÁCIDOS, BASES GORDUROSAS E ALCOÓIS, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PO BIO-ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO. ACONDICIONADA EM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	DESCARPACK	R\$ 11,71	R\$ 25.387,28
39	2.792	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO A BASE DE RESINA DE VINIL P: TAMANHO PEQUENO, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, COM RESISTÊNCIA A ÁCIDOS, BASES GORDUROSAS E ALCOÓIS, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PO BIO-ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO. ACONDICIONADA EM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	DESCARPACK	R\$ 10,94	R\$ 30.544,48
VALOR TOTAL					R\$ 1.903.610,78	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de agosto de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

JCMÉDICACOMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.499.185/0001-23

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3208/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 138/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.099.395/0001-24

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
31	640	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,0 ANTIALÉRGICA: LIVRE DE PÓ E ISENTA DE LÁTEX NATURAL, COMPOSTA POR POLISOPRENO, CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	NUZONE X2	R\$ 4,65	R\$ 2.976,00
36	265	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 ANTIALÉRGICA: LIVRE DE PÓ E ISENTA DE LÁTEX NATURAL, COMPOSTA POR POLISOPRENO CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	NUZONE X2	R\$ 4,65	R\$ 1.232,25
37	827	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO A BASE DE RESINA DE VINIL G. TAMANHO GRANDE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL A ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, COM RESISTÊNCIA A ÁCIDOS, BASES GORDUROSAS E ALCOÓIS. LEVEMENTE PULVERIZADA COM PO BIO-ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO. ACONDICIONADA EM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	DESCARPACK	R\$ 14,10	R\$ 11.660,70
VALOR TOTAL					R\$ 15.868,95	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de agosto de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.099.395/0001-24

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3208/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 138/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	193.589	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL. TAMANHO P. PARA CRIANÇAS ATÉ 5 KG. COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO. CAMADA ANTI-RETORNO FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, ELÁSTICOS NAS LATERAIS. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, ELÁSTICOS, PERFUME, EXTRATO DE ALOE VERA, ÁLCOOL ESTEARILICO, PETROLATO. CONTEÚDO TÊXTIL: COBERTURA INTERNA, COBERTURA EXTERNA E BARREIRAS LATERAIS - 100%, POLIPROPILENO. LATERAIS ELÁSTICOS E CINTURA - 30%, ELASTÔMETRO E 70% POLIPROPILENO.	MARDAM	R\$ 0,31	R\$ 60.012,59
23	18.440	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO G: TAMANHO GRANDE CONFECCIONADA EM LÁTEX, ANATÔMICA, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO. DESCARTÁVEL. NÃO ESTÉRIL. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE ATENDER A RDC 55 DE 04/11/2011.	MEDIX	R\$ 14,10	R\$ 260.004,00

25	106.646	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO M: TAMANHO MÉDIO CONFECCIONADA EM LÁTEX, ANATÔMICA, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE ATENDER A RDC 55 DE 04/11/2011.	MEDIX	R\$ 14,00	R\$ 1.493.044,00
27	72.119	UNIDADE	LUVA DE PROCEDIMENTO P: TAMANHO PEQUENO CONFECCIONADA EM LÁTEX, ANATÔMICA, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE ATENDER A RDC 55 DE 04/11/2011.	MEDIX	R\$ 14,00	R\$ 1.009.666,00
29	15.257	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO PP: TAMANHO EXTRA PEQUENO CONFECCIONADA EM LÁTEX, ANATÔMICA, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE ATENDER A RDC 55 DE 04/11/2011.	MEDIX	R\$ 14,10	R\$ 215.123,70
VALOR TOTAL					R\$ 3.037.850,29	

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de agosto de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3408/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 364/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 01.793.020/0001-20

ITEM 27 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR UNITÁRIO ANUAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
27	4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO	APARELHO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS (CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA DO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA)	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00	R\$ 11.200,00	R\$ 134.400,00
VALOR TOTAL MENSAL						R\$ 33.600,00	
VALOR TOTAL ANUAL						R\$ 134.400,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de agosto de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.793.020/0001-20

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3408/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 364/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PATRICIA MANGINELLI - EPP
CNPJ: 04.061.935/0001-39

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2019
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

ITEM 2 - COTA RESERVADA ME/EPP							
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR UNITÁRIO ANUAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
2	7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO	VENTILADOR PULMONAR (CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA DO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA)	R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 168.000,00
ITEM 10 - COTA RESERVADA ME/EPP							
10	5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO	ELETROCARDIOGRAMA (CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA DO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA)	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00	R\$ 7.800,00	R\$ 39.000,00
ITEM 11 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
11	15	SERVIÇO DE LOCAÇÃO	BIPAP (CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA DO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA)	R\$ 995,00	R\$ 14.925,00	R\$ 11.940,00	R\$ 179.100,00
ITEM 12 - COTA RESERVADA ME/EPP							
12	6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO	BIPAP (CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA DO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA)	R\$ 995,00	R\$ 5.970,00	R\$ 11.940,00	R\$ 71.640,00
ITEM 28 - RESERVADO ME/EPP							
28	1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO	APARELHO DE EMISSÕES OTOAÚSTICAS (CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA DO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA)	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
ITEM 33 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
33	2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO	ENDOSCÓPIO (CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA DO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA)	R\$ 6.200,00	R\$ 12.400,00	R\$ 74.400,00	R\$ 148.800,00
VALOR TOTAL MENSAL						R\$ 53.545,00	
VALOR TOTAL ANUAL						R\$ 642.540,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de agosto de 2019.

LUIS EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PATRICIA MANGINELLI - EPP
CNPJ: 04.061.935/0001-39

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 116/2019 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/0457, conforme segue:

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 733.888,45.

TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 10.493.969/0001-03, o valor adjudicado R\$ 207.285,00.

FIX HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 11.369.348/0001-77, o valor adjudicado R\$ 2.547.988,00.

EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ: 23.312.871/0001-46, o valor adjudicado R\$ 3.495,00.

MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.211.499/0001-07, o valor adjudicado R\$ 6.619.366,00.

LIGIA MARIA CARNEIRO - ME
CNPJ: 29.228.930/0001-89, o valor adjudicado R\$ 126.741,79.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado R\$ 138.100,28.

O valor total adjudicado R\$ 10.376.864,52. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2019 **AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 138/2019 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/3208, conforme segue:

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 3.037.850,29.

MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.099.395/0001-24, o valor adjudicado R\$ 15.868,95.

JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.499.185/0001-23, o valor adjudicado R\$ 1.903.610,78.

O valor total adjudicado R\$ 4.957.330,02. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 364/2018 **AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 364/2018 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/3408, conforme segue:

HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.793.020/0001-20;

O valor total mensal adjudicado R\$ 33.600,00;
O valor total anual adjudicado R\$ 134.400,00.

PATRICIA MANGINELLI - EPP
CNPJ: 04.061.935/0001-39;

O valor total mensal adjudicado R\$ 53.545,00;
O valor total anual adjudicado R\$ 642.540,00.

O valor total anual adjudicado R\$ 776.940,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 890, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando que, nos termos do art. 174 da Constituição Federal, o planejamento, apesar de meramente indicativo ao setor privado, é diretriz determinante para o setor público, devendo a Administração Pública alocar os recursos humanos disponíveis velando pela máxima produção concreta de resultados;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando o teor do artigo 116, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Tocantins, o qual atribui ao Secretário de Estado da Segurança Pública a competência administrativa para remover policiais civis, de ofício, por conveniência da Administração Pública, de uma unidade administrativa situada no município de Palmas para outra situada em município diverso;

Considerando que a 4ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo/4º DEIMPO - Gurupi foi classificada, pelo anexo I do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Tocantins, como sendo unidade de referência III, devendo contar, preferencialmente, com efetivo de 01 (um) Delegado de Polícia;

Considerando que o anexo único a Portaria SSP nº 868, de 13 de agosto de 2019, deixou de realocar Delegado de Polícia para atuar perante 4ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo/4º DEIMPO - Gurupi;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade de serviço, JOSÉ DOS SANTOS FONSECA BORGES JUNIOR, Delegado de Polícia de 1ª Classe, matrícula nº 1114018-1, da Delegacia-Geral da Polícia Civil para a 4ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo/4º DEIMPO - Gurupi.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 894, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora LYDIANNE RODRIGUES VINHAL, Escrivã de Polícia Civil - 2ª Classe, matrícula nº 1091840-2, do Gabinete do Secretário Executivo para a Superintendência de Segurança Integrada, a partir de 22 de agosto de 2019.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 895, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor ANTONIO PEREIRA ALVES FILHO, Motorista, Padrão III, matrícula 847024-1, do Gabinete do Secretário Executivo para a Superintendência de Segurança Integrada, a partir de 27 de agosto de 2019.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 896, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor GILBERTO SIMIÃO FERNANDES JUNIOR, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula 814249-1, do Gabinete do Secretário Executivo para a Superintendência de Segurança Integrada, a partir de 22 de agosto de 2019.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2018/3100/003031
INTERESSADO: RUBEM DÁRIO GOMES PAIXÃO
ASSUNTO: Indenização sobre atividade de regime de plantão

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 944/2019/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve à RUBEM DÁRIO GOMES PAIXÃO, inscrito no CPF sob nº 008.699.675-41, a importância total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), relativo a despesa que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas, para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil, conforme Lei Nº 3.041 de 15 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Nº 5.365 de 15 de janeiro de 2016, referente ao mês de novembro do exercício de 2018.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2018/3100/001950
INTERESSADO: ALDO PAGLIANI SCHWANCK
ASSUNTO: Indenização sobre atividade de regime de plantão

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 945/2019/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve à ALDO PAGLIANI SCHWANCK, inscrito no CPF sob nº 958.619.550-34, a importância total de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), relativo a despesa que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas, para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil, conforme Lei Nº 3.041 de 15 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Nº 5.365 de 15 de janeiro de 2016, referente ao mês de dezembro do exercício de 2018.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2018/3100/002769
INTERESSADO: THIAGO EMANUELL VAZ RESPLANDES
ASSUNTO: Indenização sobre atividade de regime de plantão

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 946/2019/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve à THIAGO EMANUELL VAZ RESPLANDES, inscrito no CPF sob nº 000.238.512-01, a importância total de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), relativo a despesa que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas, para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil, conforme Lei Nº 3.041 de 15 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Nº 5.365 de 15 de janeiro de 2016, referente ao mês de dezembro do exercício de 2018.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2018/3100/001979
INTERESSADO: HIRMAEL ATHOS TRANQUEIRA NOLETO
ASSUNTO: Indenização sobre atividade de regime de plantão

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 947/2019/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve à HIRMAEL ATHOS TRANQUEIRA NOLETO, inscrito no CPF sob nº 740.445.241-49, a importância total de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), relativo a despesa que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas, para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil, conforme Lei Nº 3.041 de 15 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Nº 5.365 de 15 de janeiro de 2016, referente ao mês de dezembro do exercício de 2018.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2018/3100/003388
INTERESSADO: GUSTAVO TOLEDO VAZ DE MELLO
ASSUNTO: Indenização sobre atividade de regime de plantão

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 948/2019/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve à GUSTAVO TOLEDO VAZ DE MELLO, inscrito no CPF sob nº 043.550.686-25, a importância total de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), relativo a despesa que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas, para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil, conforme Lei Nº 3.041 de 15 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Nº 5.365 de 15 de janeiro de 2016, referente aos meses de novembro e dezembro do exercício de 2018.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2018/3100/002481
INTERESSADO: RAFAEL FORTES FALCÃO
ASSUNTO: Indenização sobre atividade de regime de plantão

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 949/2019/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve à RAFAEL FORTES FALCÃO, inscrito no CPF sob nº 945.362.101-30, a importância total de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), relativo a despesa que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas, para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil, conforme Lei Nº 3.041 de 15 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Nº 5.365 de 15 de janeiro de 2016, referente ao mês de dezembro do exercício de 2018.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2018/3100/001041
INTERESSADO: DAÍSE RODRIGUES TEIXEIRA
ASSUNTO: Indenização sobre atividade de regime de plantão

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 950/2019/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve à DAÍSE RODRIGUES TEIXEIRA, inscrito no CPF sob nº 032.252.041-02, a importância total de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), relativo a despesa que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas, para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil, conforme Lei Nº 3.041 de 15 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Nº 5.365 de 15 de janeiro de 2016, referente ao mês de dezembro do exercício de 2018.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 103/2019/GABSEC, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Interromper a fruição das férias legais, de 7 (sete) dias, do servidor Laércio Teixeira da Mata, Assistente Administrativo, Nº funcional 667368, CPF Nº 555.977.001-97, referente ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 15/07/2019 a 13/08/2019, a partir do dia 07/08/2019, assegurando-lhe o direito de fruí-los em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/08/2019.

JOSE MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA SETDS Nº 104/2019/GABSEC, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Suspender em razão de extrema necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora Claudia Ribeiro Brandão, Assistente Administrativo, Nº funcional 147452-2, CPF Nº 055.848.937-06, referente ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 03/06/2019 a 02/07/2019, e determinar o direito de fruir os 15 (quinze) dias em 01/07/2019 a 15/07/2019, assegurando-lhe o direito de fruir os 15 (quinze) dias em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/06/2018.

JOSE MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário De Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO TOCANTINS

RESOLUÇÃO CONSEA-TO Nº 103, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Republicada para correção

Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Preparatória para 5ª Conferência Estadual Democrática Popular de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010, em conformidade com a deliberação da Plenária na 142ª Reunião Ordinária realizada em 13 de Maio de 2019.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN-2006 e de acordo com o Decreto nº 7.272 e a Lei Federal 11.346/2006, de 15 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO que o Estado do Tocantins é integrante do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO o art. 11 da Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010, da Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão para organizar a 5ª Conferência Estadual Democrática Popular de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins.

- Daniel Barbosa dos Santos - Cooperativa de Trabalho, Prestação e Extensão Rural - COOPTER;
- Eni Tereza da Cunha Felipe - Ação Social Arquidiocesana de Palmas - ASAP;
- Saulo Batista de Freitas - Sociedade de Apoio à Luta pela Moradia do Tocantins - SALM-TO;
- Salete Teresinha Rauber Klein - Conselho Regional de Nutricionistas - CRN1;
- Patrícia de Lourdes Rezende - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - SEAGRO;
- Erlane da Rocha Fernandes - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins;
- Marta Emiliana Mesquita Martins - Secretaria da Educação, Juventude e Esporte - SEDUC;
- Deana de Sousa Paula - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETDS

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniel Barbosa dos Santos
Presidente do CONSEA-TO

RESOLUÇÃO CONSEA-TO Nº 104, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Republicada para correção

Dispõe sobre a convocação a 5ª Conferência Estadual Democrática Popular de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010, em conformidade com a deliberação da Plenária na 143ª Reunião Ordinária realizada em 07 de Junho de 2019.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN-2006 e de acordo com o Decreto nº 7.272 e a Lei Federal 11.346/2006, de 15 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO que o Estado do Tocantins é integrante do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO o art. 11 da Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010, da Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 5ª Conferência Estadual Democrática Popular de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins, que terá como tema central: Pobreza, Fome e Segurança Alimentar no Estado do Tocantins, a ser realizada nos dias 24 e 25 de outubro de 2019, na cidade de Palmas Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniel Barbosa dos Santos
Presidente do CONSEA-TO

ADETUC

PORTARIANº 139/2019/GABPRES/ADETUC, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no DOE edição nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo identificada, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal da Nota Empenho elencado a seguir:

Número das Notas de Empenhos	Número do Processo	Fiscal da Nota de Empenho	Objeto do Processo
2019NE00484	2019/10820/00111	Livia Barreto Amorim Mat:1162945-5	Inscrição para capacitação de 2 (dois) servidores lotados na Assessoria Jurídica e 1 servidor lotado na Diretoria de Administração e Finanças da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa no "1º Seminário Nacional Boas Práticas no Assessoramento Jurídico em Licitações e Contratos", que ocorrerá em 26, 27 e 28 de agosto de 2019, em Brasília/DF.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da Nota de Empenho das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da nota de Empenho;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução da nota de empenho, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste da nota de empenho;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Processo nº: 2019/10820/000111

Nota de Empenho: 2019NE00484

Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.

Contratado: Inove Soluções em Capacitação e Eventos

CNPJ: 27.883.894.0001/61

Objeto do Empenho: Inscrição para capacitação de 2 (dois) servidores lotados na Assessoria Jurídica e 1 servidor lotado na Diretoria de Administração e Finanças da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa no "1º Seminário Nacional Boas Práticas no Assessoramento Jurídico em Licitações e Contratos", que ocorrerá em 26, 27 e 28 de agosto de 2019, em Brasília/DF.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor do Empenho: R\$ 6.462,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0100

Data da Assinatura: 23/08/2019

Vigência: 26 a 28 de agosto de 2019

Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra- Representante da Contratante Vanessa Gonzaga da Silva- Representante Legal da Contratada.

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000376/2019

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 26/09/2019 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
HOZ1252/TO	57724113068	DETRAN	TO00303476	24/06/2019	18:00	5010-0
OGH4105/TO	02289847771	DETRAN	TO00303477	24/06/2019	18:00	5010-0
ONF3940/GO	91604591153	DETRAN	TO00284854	07/07/2019	06:10	5010-0
MWN8036/TO	99140195104	DETRAN	TO00283213	14/07/2019	17:35	5010-0
OLM0630/TO	38748193100	DETRAN	TO00283212	14/07/2019	17:30	6912-0
MWV1747/TO	70642397287	DETRAN	TO00282864	12/07/2019	22:00	6599-2
AVU4986/GO	49776274153	DETRAN	TO00277641	14/07/2019	07:30	5738-0
MWE2785/TO	02557758140	DETRAN	TO00168993	14/07/2019	19:30	5010-0
MWB3572/TO	29494184149	DETRAN	TO00168992	14/07/2019	14:50	5010-0
MXD4517/TO	02774128110	DETRAN	TO00162048	14/07/2019	19:33	5487-0
NWK0211/TO	05945990167	DETRAN	TO00162047	14/07/2019	19:02	5436-0
QKG0838/TO	88307530172	DETRAN	TO00162046	14/07/2019	19:02	5436-0
QKA1017/TO	81986122115	DETRAN	TO00162045	14/07/2019	18:03	5436-0
JIU4712/DF	03315886172	DETRAN	TO00162044	14/07/2019	15:06	5436-0
MXB8835/TO	36468207134	DETRAN	TO00162043	14/07/2019	14:27	5436-0
MVV8072/TO	03596569192	DETRAN	TO00162042	14/07/2019	14:26	5436-0
MWT1388/TO	48534781168	DETRAN	TO00151787	12/07/2019	14:15	6637-1
MWT1388/TO	48534781168	DETRAN	TO00151786	12/07/2019	19:10	5118-0
MWT1388/TO	48534781168	DETRAN	TO00151785	12/07/2019	19:12	5010-0
MWF7902/TO	17485995855	DETRAN	TO00149646	13/07/2019	13:10	6726-1
MWS4001/TO	17192150819	DETRAN	TO00149645	13/07/2019	13:00	6050-2
QWA2781/TO	02922817148	DETRAN	TO00418028	16/07/2019	07:52	5487-0
ONR1080/TO	02350621111	DETRAN	TO00418027	16/07/2019	07:40	5487-0
QEB2777/TO	61257524100	DETRAN	TO00418026	16/07/2019	07:39	5541-1
QKI2920/TO	01144515165	DETRAN	TO00418025	16/07/2019	08:05	5487-0
ONT1389/GO	03377702121	DETRAN	TO00418023	16/07/2019	08:03	5487-0
OLK3380/TO	03081812127	DETRAN	TO00418021	13/07/2019	14:05	5541-1

QKD0369/TO	02568362138	DETRAN	TO00418020	13/07/2019	19:38	5541-1
PSZ2970/MA	01320156339	DETRAN	TO00418019	12/07/2019	20:12	5487-0
MWH5562/TO	61090423314	DETRAN	TO00303311	12/07/2019	08:13	5010-0
OLM3563/TO	04730508114	DETRAN	TO00303313	14/07/2019	18:45	5010-0
DXR6816/TO	45144630197	DETRAN	TO00303357	11/07/2019	23:18	5010-0
DXR6816/TO	45144630197	DETRAN	TO00303359	11/07/2019	23:18	5193-0
FBK4869/TO	29200709249	DETRAN	TO00331670	13/07/2019	21:32	5452-1
MWF3940/TO	69627517100	DETRAN	TO00331671	13/07/2019	21:12	6599-2
MWZ3235/TO	74811100182	DETRAN	TO00416755	14/07/2019	13:58	6599-2
MVV6983/TO	48600946115	DETRAN	TO00416756	15/07/2019	20:30	5010-0
GWD2327/GO	71837248168	DETRAN	TO00417112	12/07/2019	00:10	6599-2
MWF4856/TO	00006603106	DETRAN	TO00417113	12/07/2019	00:45	5010-0
MWF4856/TO	00006603106	DETRAN	TO00417114	12/07/2019	00:46	6599-2
KAM6676/TO	89389522153	DETRAN	TO00417352	14/07/2019	11:00	5452-5
MVV1141/TO	80603882153	DETRAN	TO00417853	13/07/2019	18:36	5436-0
NLK2642/TO	18206778691	DETRAN	TO00417854	13/07/2019	18:36	5436-0
MMB1478/PR	94119490963	DETRAN	TO00417855	13/07/2019	18:36	5436-0
KCY1600/TO	34487867215	DETRAN	TO00417856	13/07/2019	18:36	5436-0
MWC7061/TO	58671811115	DETRAN	TO00417857	13/07/2019	20:56	5436-0
JKM2591/TO	77294017115	DETRAN	TO00417858	13/07/2019	20:56	5436-0
MWQ7349/TO	93271182191	DETRAN	TO00417859	13/07/2019	20:56	5436-0
JKK6832/GO	05162284122	DETRAN	TO00417963	12/07/2019	12:24	5436-0
JUH7183/TO	94402140153	DETRAN	TO00417964	12/07/2019	16:02	5436-0
MWA2704/TO	51636239404	DETRAN	TO00417965	12/07/2019	16:02	5436-0
MXE2376/TO	79827802100	DETRAN	TO00417966	12/07/2019	16:30	5436-0
KAV3485/TO	97574627134	DETRAN	TO00417967	12/07/2019	16:30	5436-0
PXL1626/TO	03314084145	DETRAN	TO00417968	12/07/2019	16:30	5436-0
OLI5011/TO	60570212316	DETRAN	TO00417969	12/07/2019	21:34	5487-0
QKH2482/TO	00484126199	DETRAN	TO00417970	15/07/2019	14:58	5436-0
MWL3519/TO	11789689104	DETRAN	TO00417971	15/07/2019	14:58	5436-0
OLK6894/TO	90662873904	DETRAN	TO00417972	15/07/2019	14:58	5436-0
MWX2492/TO	04814889100	DETRAN	TO00417973	15/07/2019	18:26	5436-0
QKK5511/TO	93706880130	DETRAN	TO00417974	15/07/2019	18:26	5436-0
KAC4262/TO	29744778163223	DETRAN	TO00417975	15/07/2019	18:27	5487-0
MXE4038/TO	54681146153	DETRAN	TO00417976	15/07/2019	18:28	5487-0
AZB9980/TO	64535452172	DETRAN	TO00417977	15/07/2019	18:52	5487-0
LVZ1228/PI	05359962330	DETRAN	TO00417978	15/07/2019	22:49	5487-0
MWF5757/TO	45169977115	DETRAN	TO00187119	10/07/2019	11:03	5380-0
MWD9388/TO	84731117100	DETRAN	TO00187026	12/07/2019	12:05	6050-1
MW8222/TO	60032758120	DETRAN	TO00187023	12/07/2019	09:34	5550-0
QKB8918/TO	01572332190	DETRAN	TO00232409	11/07/2019	17:20	5550-0
QKA9312/TO	84948191191	DETRAN	TO00187019	11/07/2019	16:49	5568-0
QKA9312/TO	84948191191	DETRAN	TO00187020	11/07/2019	16:49	6599-2
MWM1372/TO	15646670225	DETRAN	TO00187021	11/07/2019	17:42	6599-2
MWK8949/TO	82641374900	DETRAN	TO00186923	12/07/2019	09:30	5550-0
MWP8362/TO	00451664124	DETRAN	TO00149647	17/07/2019	06:55	5010-0
MWP8362/TO	00451664124	DETRAN	TO00149648	17/07/2019	06:55	6726-1
NXB5625/TO	04004189160	DETRAN	TO00319538	30/06/2019	15:24	5819-1
MMU6326/SC	04972349000146	AGETO	RE00331391	25/06/2019	18:55	6980-0
MMU6326/SC	04972349000146	AGETO	RE00331392	25/06/2019	18:55	6971-0
MMU6326/SC	04972349000146	AGETO	RE00331394	25/06/2019	18:55	5746-3
NZB0401/BA	57451133087	AGETO	RE00284896	25/06/2019	07:29	6971-0
NZB0401/BA	57451133087	AGETO	RE00284894	30/06/2019	07:29	6831-1
GCV2307/SP	01937440000302	AGETO	RE00331334	01/07/2019	04:40	6610-2
OCC6567/SP	13424128000124	AGETO	RE00331332	01/07/2019	06:00	6823-1
OMO1789/GO	15098835000101	AGETO	RE00323146	01/07/2019	07:10	6823-1
ISU0204/RS	08842960000100	AGETO	RE00331325	01/07/2019	10:28	6823-1
QEW2296/PA	19648493000107	AGETO	RE00331327	01/07/2019	11:00	6823-1
MWP6824/TO	03241212106	DETRAN	TO00241310	10/07/2019	10:00	6912-0
MWP6824/TO	03241212106	DETRAN	TO00241312	10/07/2019	10:00	5010-0
NVV2816/TO	40751104191	DETRAN	TO00241313	10/07/2019	10:35	5010-0
ONY1050/GO	02096451000108	AGETO	RE00331335	02/07/2019	06:22	6823-1
NVV2816/TO	40751104191	DETRAN	TO00241315	10/07/2019	10:35	6912-0
NLP0279/PA	10953744272	AGETO	RE00331336	02/07/2019	08:06	6823-1
MOQ0602/TO	35901592867	DETRAN	TO00225998	03/07/2019	18:04	6599-2
OOK8078/TO	33057915191	DETRAN	TO00155722	01/07/2019	18:00	5037-1

JTN5891/TO	81655347187	DETRAN	TO00234604	01/07/2019	23:10	6599-2
QLN5488/TO	93405529115	DETRAN	TO00196149	01/07/2019	20:00	5274-1
OLM5488/TO	01924927136	DETRAN	TO00196150	01/07/2019	20:00	5835-0
MXB2368/TO	69217645168	DETRAN	TO00155721	29/06/2019	04:00	5010-0
QKJ4767/TO	00806444223	DETRAN	TO00247192	25/06/2019	21:15	6530-0
QKJ4767/TO	00806444223	DETRAN	TO00247193	25/06/2019	21:15	5380-0
QKJ4767/TO	00806444223	DETRAN	TO00247194	25/06/2019	21:15	5010-0
KDI0759/GO	53476905187	DETRAN	TO00234602	27/06/2019	20:34	5010-0
GAJ2159/PR	08321106000107	AGETO	RE00331369	02/07/2019	14:08	6610-2
ONY1030/GO	02096451000108	AGETO	RE00331376	02/07/2019	16:48	6840-2
NXJ7971/MA	41378159000121	AGETO	RE00331413	02/07/2019	20:35	6823-1
PBE1057/DF	29207320000107	AGETO	RE00284885	02/07/2019	16:28	6831-1
PAP7346/DF	04918453000152	AGETO	RE00284891	03/07/2019	07:45	6831-1
DBC7244/SC	76592484001734	AGETO	RE00284890	03/07/2019	06:17	6823-1
IAP2499/GO	00521226112	AGETO	RE00331417	03/07/2019	05:13	6610-2
QAM3754/MS	16775837000142	AGETO	RE00331396	03/07/2019	07:30	6823-1
OMO1769/GO	15098835000101	AGETO	RE00323594	03/07/2019	14:10	6823-1
FFI0942/PA	05426630000146	AGETO	RE00323596	03/07/2019	17:13	6823-1
HJ3781/GO	48484113191	AGETO	RE00283992	03/07/2019	16:19	6831-1
NJT9595/GO	11524961000111	AGETO	RE00242307	03/07/2019	10:40	6971-0
PLQ1452/BA	06945150518	AGETO	RE00242340	04/07/2019	16:50	6831-1
AQJ3386/SP	08108731844	AGETO	RE00322971	04/07/2019	18:17	6831-1
JDP9759/DF	04918453000152	AGETO	RE00322953	04/07/2019	09:34	6831-1
AEU9365/PR	07807563982	AGETO	RE00331338	04/07/2019	08:25	6823-1
NWN4360/GO	79644180178	AGETO	RE00284883	01/07/2019	17:36	6831-1
POW7235/GO	43018394100	AGETO	RE00323147	04/07/2019	08:41	6840-1
OMK1951/GO	04619117000109	AGETO	RE00331339	04/07/2019	09:23	6823-1
BBU9058/PR	09629457000134	AGETO	RE00331340	04/07/2019	09:41	6823-1
AFH8898/PR	09629457000134	AGETO	RE00323148	04/07/2019	09:43	6823-1
CSK7610/MT	48728187091	AGETO	RE00323150	04/07/2019	09:57	6840-2
PRW8510/GO	26590114000122	AGETO	RE00323149	04/07/2019	12:53	6823-1
PQI4811/GO	12628057000119	AGETO	RE00331341	04/07/2019	14:05	6823-1
BAZ5176/MT	01895390000178	AGETO	RE00331342	04/07/2019	15:28	6823-1
CUD8169/MT	35528265134	AGETO	RE00331344	04/07/2019	18:33	6823-1
APR0420/PR	80389273000109	AGETO	RE00331343	04/07/2019	16:50	6610-2
QBV6522/MT	19371183000856	AGETO	RE00322965	04/07/2019	10:32	6823-1
QKJ6695/TO	03195153114	DETRAN	TO00226038	28/06/2019	20:15	6653-1
MWT2077/TO	03801327450	DETRAN	TO00226037	28/06/2019	11:55	5410-0
MWM1645/TO	01348313145	DETRAN	TO00226036	28/06/2019	07:25	5010-0
MWP7908/TO	03872964178	DETRAN	TO00196148	28/06/2019	14:38	6912-0
NKR2533/GO	01980809135	DETRAN	TO00247196	28/06/2019	16:50	6599-2
NKR2533/GO	01980809135	DETRAN	TO00247197	28/06/2019	16:50	5010-0
MWH2552/TO	04534508140	DETRAN	TO00247198	28/06/2019	16:50	5010-0
MWH2552/TO	04534508140	DETRAN	TO00247199	28/06/2019	16:50	6599-2
MWY7253/TO	24346926134	DETRAN	TO00155724	07/07/2019	20:45	5010-0
QKH7266/TO	05614541160	DETRAN	TO00238026	03/07/2019	23:20	6645-0
NVQ9445/GO	18049338134	DETRAN	TO00241316	11/07/2019	12:30	5010-0
NVQ9445/GO	18049338134	DETRAN	TO00241317	11/07/2019	12:30	6912-0
NVQ9445/GO	18049338134	DETRAN	TO00241319	12/07/2019	12:30	5274-1
NVQ9445/GO	18049338134	DETRAN	TO00241320	11/07/2019	12:30	6599-1
MVZ8832/TO	88909573104	DETRAN	TO01033361	18/07/2019	17:00	6645-0
MVQ5470/TO	00631972196	DETRAN	TO00417115	19/07/2019	00:40	6599-2
OYB7023/TO	98890778172	DETRAN	TO00417801	11/07/2019	21:05	5738-0
NKY2170/GO	93202237187	DETRAN	TO00417804	13/07/2019	16:25	5665-0
OLL4167/TO	20762615320	DETRAN	TO00417805	13/07/2019	18:20	5193-0
PZS0789/TO	21421262000108	DETRAN	TO00417901	18/07/2019	19:42	5436-0
MWQ4238/TO	35627450606	DETRAN	TO00417902	18/07/2019	19:42	5436-0
MWJ0034/TO	78473950100	DETRAN	TO00417903	18/07/2019	19:42	5436-0
OLM5876/TO	03180043169	DETRAN	TO00417904	18/07/2019	19:42	5436-0
MXE0239/TO	03138150110	DETRAN	TO00417905	18/07/2019	20:06	5487-0
MWY0244/TO	02229089129	DETRAN	TO00417989	18/07/2019	11:25	5436-0
MWN3409/TO	00334563135	DETRAN	TO00417990	18/07/2019	12:17	5436-0
MWT1768/TO	08915890159	DETRAN	TO00417991	18/07/2019	11:28	5487-0
NVR6319/TO	04572575126	DETRAN	TO00417992	18/07/2019	11:28	5487-0
KDL1243/GO	18233244104	DETRAN	TO00417993	18/07/2019	15:33	5436-0
OLK4685/TO	82383154172	DETRAN	TO00417994	18/07/2019	15:33	5436-0

RURALTINS

PORTARIA Nº 172/2019-GABPRES, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.539-NM, de 04 de junho de 2019, publicado no DOE nº 5.371, de 04 de junho de 2019, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, a pedido,

VERALÚCIA SILVA RIBEIRO, nº funcional 11194740/1, CPF nº 025.129.493-54, ocupante do cargo efetivo de Extensionista Rural, da Unidade Local de Execução de Serviços do município de Luzinópolis para a Unidade Local de Execução de Serviços no município de Sítio Novo, a partir de 22.08.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Presidente

PORTARIA Nº 179/2019-GABPRES, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.539-NM, de 04 de junho de 2019, publicado no DOE nº 5.371, de 04 de junho de 2019, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, para atender necessidade do Órgão,

JOSE ABILIO DE ARAÚJO ROCHA, nº funcional 11540923/3, CPF nº 044.783.151-83, ocupante do cargo de Assessor Comissionado, da Gerência Geral de Administração para a Chefia da Assessoria de Comunicação no município de Palmas, a partir de 21.08.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Presidente

PORTARIA Nº 181/2019/GABPRES - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 1.539 - NM, de 04 de Junho de 2019, publicado no DOE nº 5.371, página 02.

CONSIDERANDO, as atividades desenvolvidas pelo Escritório Local do Ruraltins no Município de Dianópolis - TO, bem como, a inexistência de sede própria no referido município;

CONSIDERANDO, que a presente contratação é respaldada pelo dispositivo legal do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, quanto à dispensa de licitação, tendo em vista ao interesse público, e o imóvel a ser locado atende as características necessárias do desenvolvimento das atividades deste Instituto;

CONSIDERANDO ainda, a documentação acostada no Processo Administrativo nº 2019/34490/00123, estando o procedimento amparado legalmente pelas normas vigentes;

Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Instituto nº 0056/2019, favorável à contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, para contratação dos serviços de locação de imóvel situado na Rua João Pinto Povoá Quadra 37, lote 05 centro, no município de Dianópolis de propriedade do Senhor MANOEL CARNEIRO DE SOUZA, CPF nº 041.379.734-15, para o período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo o total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2019/34490/00123, e recursos financeiros destinados ao pagamento, correndo à conta da dotação orçamentária consignada no programa 3449.20.122.1100.4195.0000, elemento de despesa 33.90.36 e fonte 0100666666, 0240888888 e 0240666666.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 19 dias do mês Agosto de 2019.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Presidente

MXG1980/TO	86934414187	DETRAN	TO00417995	18/07/2019	15:33	5436-0
MWQ0505/TO	02813611344	DETRAN	TO00417996	18/07/2019	16:33	5436-0
NKV8727/TO	91656257149	DETRAN	TO00417997	18/07/2019	16:33	5436-0
OLK3395/TO	00397355165	DETRAN	TO00417998	18/07/2019	16:33	5436-0
MWH7109/TO	86302965187	DETRAN	TO00417999	18/07/2019	15:35	5487-0
FLK9586/TO	07656033904	DETRAN	TO00418000	18/07/2019	15:35	5487-0
NSS8904/PA	00369652193	DETRAN	TO00317737	17/07/2019	07:56	5550-0
NSS8904/PA	00369652193	DETRAN	TO00317738	17/07/2019	07:56	5380-0
NSS8904/PA	00369652193	DETRAN	TO00317739	17/07/2019	07:56	5835-0
MWU6611/TO	00888739192	DETRAN	TO00417860	17/07/2019	11:38	5436-0
JGF4253/TO	55723268104	DETRAN	TO00417861	17/07/2019	11:38	5436-0
GFV8970/GO	16105001134	DETRAN	TO00417862	17/07/2019	18:32	5436-0
AYO6293/TO	04088048318	DETRAN	TO00417863	17/07/2019	18:32	5436-0
QKF4286/TO	83796932304	DETRAN	TO00417864	17/07/2019	18:32	5436-0
ONU9809/TO	05346514619	DETRAN	TO00417865	17/07/2019	18:32	5436-0
OYC6285/TO	81685270387	DETRAN	TO00418030	17/07/2019	19:36	5819-1
QKF9286/TO	1159824000134	DETRAN	TO00418031	17/07/2019	19:38	5541-1
MWX9432/TO	71431446149	DETRAN	TO00418032	17/07/2019	19:53	5541-1
OLH1131/TO	07811004000107	DETRAN	TO00418033	17/07/2019	20:08	5541-1
PQI4213/GO	00088377000144	DETRAN	TO00418053	17/07/2019	14:32	6599-2
QKH7967/TO	01862400156	DETRAN	TO01082220	28/06/2019	08:50	7048-1
QKH7967/TO	01862400156	DETRAN	TO01082219	28/06/2019	08:50	5010-0
KFA1623/TO	16267095487	DETRAN	TO01095943	06/07/2019	23:40	6599-2
NFJ2217/GO	35448016120	DETRAN	TO01095942	06/07/2019	21:49	6599-2
MVX9088/TO	53696999253	DETRAN	TO01095940	05/07/2019	20:50	5010-0
MXG9667/TO	04534855109	DETRAN	TO01089189	03/07/2019	22:55	5010-0
MXG9667/TO	04534855109	DETRAN	TO01089191	03/07/2019	22:55	6653-1
OLJ0917/TO	57510598168	DETRAN	TO01089192	03/07/2019	23:00	6912-0
MXF4723/TO	15402622191	DETRAN	TO01083044	30/06/2019	03:00	5525-0
MVZ6273/TO	04767405173	DETRAN	TO00673446	29/06/2019	01:00	5010-0
MWP9309/TO	01117162176	DETRAN	TO00757020	25/06/2019	00:05	6653-1
MWP9309/TO	01117162176	DETRAN	TO00757019	25/06/2019	00:05	5835-0
MWP9309/TO	01117162176	DETRAN	TO00757018	25/06/2019	00:05	5738-0
NLB9694/GO	01399305310	DETRAN	TO01123223	30/06/2019	22:00	5169-1
JSL8918/TO	06581874140	DETRAN	TO01026036	07/07/2019	00:15	6530-0
PQC2164/GO	35992050191	DETRAN	TO01026307	12/07/2019	09:50	5525-0
QKB6818/TO	05481294109	DETRAN	TO01026308	12/07/2019	10:10	7030-1
MVQ8454/TO	84997800163	DETRAN	TO01026310	12/07/2019	17:20	5525-0
NGE4471/GO	04259453165	DETRAN	TO00713660	10/07/2019	11:40	5010-0
NGE4471/GO	04259453165	DETRAN	TO00713661	10/07/2019	11:40	6912-0
NGE4471/GO	04259453165	DETRAN	TO00713662	10/07/2019	11:40	6556-1
NXD5819/TO	88972704415	DETRAN	TO01102420	29/06/2019	15:30	5010-0
NXD5819/TO	88972704415	DETRAN	TO01102421	29/06/2019	15:30	6599-2
MWS9639/TO	83932933168	DETRAN	TO01102422	30/06/2019	21:25	6769-0
OLN3362/TO	19889232120	DETRAN	TO00922627	04/07/2019	09:30	5010-0
NLB9694/GO	01399305310	DETRAN	TO01123224	30/06/2019	22:00	6599-2
NLB9694/GO	01399305310	DETRAN	TO01123225	30/06/2019	22:00	5010-0
HPF1021/MA	71333860382	DETRAN	TO00204779	06/07/2019	22:00	6912-0
QKQ2392/TO	00346159113	DETRAN	TO00204778	06/07/2019	14:50	6653-1
NFZ0421/MG	08189594605	AGETO	RE00318064	24/06/2019	09:40	6963-0
OLN1153/TO	03673955179	DETRAN	TO00246950	08/07/2019	20:00	6912-0
PQX7383/GO	05452064000147	DETRAN	TO01095944	07/07/2019	03:50	5452-5
MWC4873/TO	89999177468	DETRAN	TO01114902	12/07/2019	17:30	6912-0
MWC4873/TO	89999177468	DETRAN	TO01114901	12/07/2019	17:30	5010-0
NQA4511/PB	91115310453	DETRAN	TO01123232	11/07/2019	15:00	5738-0
NQA4511/PB	91115310453	DETRAN	TO01123233	11/07/2019	15:00	5010-0
NHQ3516/MT	98822578104	AGETO	RE00318071	24/06/2019	16:40	5045-0
AVA6533/PR	12771783000196	AGETO	RE00318072	24/06/2019	17:00	6599-2
JGC8148/PA	63650800268	AGETO	RE00318364	24/06/2019	08:00	5010-0
JGC8148/PA	63650800268	AGETO	RE00318366	24/06/2019	08:00	6599-2
QDB9869/PA	54017785204	AGETO	RE00318369	24/06/2019	12:19	5967-0
QDB9869/PA	54017785204	AGETO	RE00318370	24/06/2019	12:19	6556-1
ONH3095/GO	08575399144	AGETO	RE00317978	25/06/2019	19:20	6840-1
ONH3095/GO	08575399144	AGETO	RE00317979	25/06/2019	19:20	6068-2
ONC5569/GO	47601922120	AGETO	RE00317980	25/06/2019	19:25	6068-2
ONC5569/GO	47601922120	AGETO	RE00317981	25/06/2019	19:25	6840-1

PORTARIA Nº 182/2019/GABPRES - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 1.539 - NM, de 04 de Junho de 2019, publicado no DOE nº 5.371, página 02.

CONSIDERANDO, as atividades desenvolvidas pelo Escritório Local do Ruraltins no Município de Divinópolis, bem como, a inexistência de sede própria no referido município;

CONSIDERANDO, que a presente contratação é respaldada pelo dispositivo legal do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, quanto à dispensa de licitação, tendo em vista ao interesse público, e o imóvel a ser locado atende as características necessárias do desenvolvimento das atividades deste Instituto;

CONSIDERANDO ainda, a documentação acostada no Processo Administrativo nº 2019/34490/00113, estando o procedimento amparado legalmente pelas normas vigentes;

Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Instituto nº 053/2019, favorável à contratação;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, para contratação dos serviços de locação de imóvel situado na Avenida João Gualberto nº 901 Quadra 24, lote 06 centro, no município de Divinópolis de propriedade da Senhora NELCINÉLIA PINHEIRO DA SILVA, CPF nº 794.309.881-15, para o período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, no valor mensal de R\$ 778,00 (setecentos e setenta e oito reais), perfazendo o total de R\$ 9.336,00 (nove mil e trezentos e trinta e seis reais), nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2019/34490/00113, e recursos financeiros destinados ao pagamento, correndo à conta da dotação orçamentária consignada no programa 3449.20.122.1100.4195.0000, elemento de despesa 33.90.36 e fonte 0100666666, 0240888888 e 0240666666.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês Agosto de 2019.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Presidente

PORTARIA Nº 183/2019/GABPRES - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 1.539 - NM, de 04 de Junho de 2019, publicado no DOE nº 5.371, página 02.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
09/2019	2019/3449/00123	Aldory Trevisol de Oliveira Matrícula nº 1175670-2	Antônio Antunes Filho Matrícula nº 803458-2	Manoel Carneiro de Souza, referente a locação de imóvel destinado a atender ao escritório Local de Divinópolis - TO.

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de Agosto de 2019.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Presidente

PORTARIA Nº 184/2019/GABPRES - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 1.539 - NM, de 04 de Junho de 2019, publicado no DOE nº 5.371, página 02.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
08/2019	2019/3449/0113	Fernanda Araújo Costa Matrícula nº 98106-2	Paulo Jose dos Santos Matrícula nº 591662-2	Nelcinélia Pinheiro da Silva, referente a locação de imóvel destinado a atender ao escritório Local de Divinópolis - TO.

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de Agosto de 2019.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019/34490/00113

CONTRATO: 008/2019

LOCATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

LOCADORA: Nelcinelia Pinheiro da Silva

CPF: 794.309.881.15

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel destinado para instalação da ULES no município de Divinópolis para atender as necessidades deste Instituto.

VALOR TOTAL: R\$ 9.336,00 (nove mil e trezentos e trinta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449 20.122.1100.4195.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.36, Fonte: 0100666666, 0240666666 e 0240888888

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 15.08.2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

SIGNATÁRIOS: Thiago Pereira Dourado - Presidente do RURALTINS e Nelcinelia Pinheiro da Silva - Locadora

PROCESSO: 2019/34490/00123

CONTRATO: 009/2019

LOCATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

LOCADORA: Manoel Carneiro de Souza

CPF: 041.379.734-15

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel destinado para instalação da ULES no município de Dianópolis para atender as necessidades deste Instituto.

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449 20.122.1100.4195.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.36, Fonte: 0100666666, 0240666666 e 0240888888

VIGÊNCIA O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 19.08.2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

SIGNATÁRIOS: Thiago Pereira Dourado - Presidente do RURALTINS e Manoel Carneiro de Souza - Locador

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/N. 225/2019/GABREITOR, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado n. 5.270, de 03 de janeiro de 2019, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do MEMO/UNITINS/PROAF/N. 11/2019,

RESOLVE:

I - E X O N E R A R,

LORENA MENESES DE FARIA, matrícula 830065, a partir de 26 de agosto de 2019, de suas funções do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial - AEU-4.

II - N O M E A R,

LORENA MENESES DE FARIA, matrícula 830065, a partir de 26 de agosto de 2019, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial - AEU-3.

Parágrafo único. Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de agosto de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/N. 226/2019/GABREITOR, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado n. 5.270, de 03 de janeiro de 2019, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do MEMO/UNITINS/PROAF/N. 09/2019,

RESOLVE:

I - E X O N E R A R,

DANIEL DA SILVA PINTO, matrícula 830006, a partir de 26 de agosto de 2019, de suas funções do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial - AEU-5.

II - N O M E A R,

DANIEL DA SILVA PINTO, matrícula 830006, a partir de 26 de agosto de 2019, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial - AEU-3.

Parágrafo único. Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de agosto de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/N. 227/2019/GABREITOR,
DE 23 DE AGOSTO DE 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado n. 5.270, de 03 de janeiro de 2019, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do MEMO/UNITINS/PROAF/N. 10/2019,

RESOLVE:

I - E X O N E R A R,

LÍVIA DAIENY OLIVEIRA DA COSTA, matrícula 830004, a partir de 26 de agosto de 2019, de suas funções do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial - AEU-3.

II - N O M E A R,

LÍVIA DAIENY OLIVEIRA DA COSTA, matrícula 830004, a partir de 26 de agosto de 2019, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial - AEU-2.

Parágrafo único. Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de agosto de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/N. 228/2019/GABREITOR,
DE 23 DE AGOSTO DE 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado n. 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROAF/N. 12/2019;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, MONHYQUE MATOS RODRIGUES GONÇALVES CARDOSO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial- AEU-5, junto à Assessoria de Comunicação da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de agosto de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA**ATO Nº 221, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 226, de 15 de agosto de 2019, da Prefeitura de Dianópolis- TO, decretou feriado no dia 26 de agosto de 2019, em alusão ao aniversário do Município de Dianópolis - TO.

CONSIDERANDO as medidas de racionalização dos gastos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os atendimentos e expediente no âmbito da Defensoria Pública de Dianópolis - TO, no dia 26 de agosto de 2019, sem prejuízo do atendimento pelos Órgãos de Execução de audiências ou outros atos processuais/extraprocessuais já designados para este período.

Art. 2º A Defensoria Pública de Dianópolis -TO, no período previsto no art. 1º deste Ato, funcionará em regime de plantão para atendimento de medidas de caráter urgente, nos termos do §1º do art. 2º da Resolução - CSDP nº 126/2015.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 dias do mês de agosto de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 983, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, bem como a alteração da equipe que integra a Comissão Interna de Concurso de Remoção,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as Servidoras infracitadas, para comporem a Comissão Interna de Concurso de Remoção, com a finalidade de analisar e emitir pareceres sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas em Edital:

I - Vivian Diana Bernardes, Coordenadora de Recursos Humanos, matrícula 894917-4, membro titular,

II - Lucélia Manaia Costa da Silva, Analista em Gestão Especializado - Administração, matrícula 908012-1, membro titular,

III - Dhayane Rodrigues de Sousa Póvoa, Analista em Gestão Especializado - Administração, matrícula nº 908266-2, membro titular,

IV - Angélica Peres Braga, Gerente de Núcleo II, matrícula nº 908648-0, primeira suplente,

V - Maria Rita de Almeida Araújo Aires, Assistente de Defensoria Pública, matrícula nº 908022-8, segunda suplente.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela Servidora indicada no inciso I deste artigo.

Art. 2º Estipular, para cada concurso interno de remoção de Servidores, o prazo de trinta dias, contados a partir da publicação do respectivo edital, para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Autorizar a Comissão designada a emitir os expedientes necessários para a consecução das atividades inerentes ao processo de remoção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 825, de 10 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.153 de 12 de julho de 2018.

Gabinete do Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2019.

FABIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS**PORTARIA Nº 973, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 18/11/2019 a 17/12/2019, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, SANDRO FERREIRA PINTO, matrícula nº 908188-7, referente ao exercício 2019/2, concedidas por meio da Portaria nº 1.310/2018, publicado no Diário Oficial nº 5.229 de 31 de outubro de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 10/10/2019 a 08/11/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 974, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe CLAUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo Regional de Araguaínas-TO, em razão de férias legais concedidas ao Defensor Público de 1ª Classe, ALEXANDRE MOREIRA MAIA, por meio da Portaria 1.310/2018, referente ao exercício 2019/2, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 22 dias de agosto de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 978, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, VIVIANE LÚCIA COSTA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, GUILHERME VILELA IVO DIAS, em suas atribuições na 4ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Colinas do Tocantins - TO, em razão de afastamento para exercício de mandato em entidade classista, no período de 20 de setembro a 19 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 22 dias de agosto de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 979, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO SILVA BRITO, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo de Assistência e Defesa ao Preso - NADEP, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 946/2019, referente ao exercício 2019/2 da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe, NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 22 dia do mês de agosto de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PALMAS****AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

Processo nº 2019034448. Órgão Interessado: Secretaria Municipal da Educação, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma Parcial do CMEI Contos de Fadas, Palmas/TO. Após exame das propostas apresentadas e com base no Parecer Técnico Nº 170/2019/DPO da Secretaria Municipal de Educação, constante na página 1428/1445 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim decidiu: CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas: IKEDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, EVOLVERE ENGENHARIA EIRELI - EPP, SALINÁ CORP EIRELI - EPP e BONNA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELE por atenderem as exigências do edital. A Comissão de Licitação declara VENCEDORA do certame a empresa: IKEDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, com valor total de R\$ 127.361,68 (cento e vinte e sete mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), por apresentar o menor valor e atender as exigências do edital. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, horário das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7243/7244 ou pelo ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas - TO, 23 de Agosto de 2019.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**2º AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**

Processo nº 2017065904. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Habitação. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na realização de palestras e cursos profissionalizantes, empreendimento Ipê Amarelo. Após análise dos documentos das empresas que apresentaram nova habilitação, concedida em conformidade com o art. 48, §3º da Lei 8.666/93, e, com base no PARECER TÉCNICO Nº 04/2019/DCPH/SEHAB, constante nas páginas 2793/2796 dos autos, a Comissão assim deliberou: Empresa Habilitada: INSTITUTO JALAPÃO ECOLÓGICO, por apresentar todos os documentos de acordo com as exigências do edital. Empresa Inabilitada: INSTITUTO PROMOVER/IPHAC, por não atender ao item 11.2.4 do ANEXO II "A" - DO TERMO DE REFERÊNCIA, do edital. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (63) 3212-7243/7244. A Comissão de Licitação decidiu ainda que, caso não haja interposição de recursos, fica marcada a sessão para abertura das propostas da empresa habilitada para o dia 04/09/2018 às 14:00 horas (Horário Local), no mesmo local da abertura da licitação.

Palmas - TO, 22 de Agosto de 2019.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COLINAS DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019/PMCO/TO
Nº DO PROCESSO: 2019011232**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, torna público aos interessados que realizará nas dependências da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (Nova Sede), licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MELHOR TÉCNICA, sob o REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com abertura prevista para o dia 27/09/2019 às 08h30min é a contratação de empresa especializada para execução de Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) através do Empreendimento Residencial Estrela do Norte I, com recursos do FAR-(Fundo de Arrendamento Residencial) referente ao Contrato Caixa Nº 384624-49, firmado entre o Município de Colinas do Tocantins/TO e a Caixa Econômica Federal através do Programa Minha Casa Minha Vida, e conjugado com a Reprogramação referente ao Projeto Trabalho Técnico Social (PTTS) do Programa Urbanização, Regulação e Integração de Assentamentos Precários - PAC 2, referente ao Contrato Caixa Nº 0352419-85 firmado entre o Município de Colinas do Tocantins/TO e a Caixa Econômica Federal, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Adjunta de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (Nova Sede), situada à Rua 23 A, s/n, Setor Aeroporto, nesta cidade, no horário das 07:h00min às 11h00min e das 13:h00min às 17h00min, ou através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou no site: colinas.to.gov.br/licitacao. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: (063) 3476-7008/99203-3987.

Colinas do Tocantins - TO, 26 de Agosto de 2019.

Malvina da Cruz Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FIGUEIRÓPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019**

A Secretaria Municipal de Educação de Figueirópolis torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço-por item, visando a aquisição de gêneros alimentícios, destinados a Merenda Escolar para as Escolas Municipais do Município de Figueirópolis - TO, para o segundo semestre de 2019. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 09 de Setembro de 2019, às 08:00h (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis.

O Edital estará disponível a partir do dia 27 de agosto de 2019, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: joao1972netofig@hotmail.com ou adenevaldo01@hotmail.com e pelos telefones: (63) 3374-1417 / 9930-2606 no horário de expediente das 12:30hs às 17:30hs.

Figueirópolis - TO, 23 de Agosto de 2019.

Paulo Sergio Souza Silva
Gestor do Fundo Municipal de Educação

GUARÁ

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guará, licitação na modalidade de Pregão Presencial para registro de preço objetivando a contratação de empresa e eventual aquisição de materiais de expediente em geral, visando suprir as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Órgão Participantes. Demais especificações encontram-se no edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08:00 horas, do dia 09/09/2019, no Paço Municipal Pacifico Silva, situado à Av. Bernardo Sayão, s/nº, centro, Guará/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, no portal eletrônico do município www.guarai.to.gov.br, ou ainda requisitado pelo e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br

Guará - TO, 26 de Agosto de 2019.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

GURUPI**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019**

Processo nº 2019004166. Pregão Presencial nº 037/2019-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Detentora: Trivale Administração LTDA, CNPJ nº 00.604.122/0001-97. Órgãos Participantes: Gabinete do Prefeito; Instituto de Assistência dos servidores de Gurupi; Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi; Secretarias Municipais de Administração, Comunicação, Cultura e Turismo, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano, Educação, Planejamento e Finanças, Trabalho e da Assistência Social e Proteção à Mulher, Fundo Municipal da Assistência Social e Secretaria/Fundo Municipal de Saúde. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA VIA CARTÃO MAGNÉTICO. Assinatura: 14/08/2019. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 26/08/2019.

Gerson José de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019012465**

Pregão Presencial nº 055/2018. Ata de Registro de Preços nº 013/2019. Processo Licitatório nº 2018011548. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.718.435/0001-79 e MASTERFILTROS COMÉRCIO DE FILTROS LTDA, CNPJ nº 15.541.812/0001-11. Objeto: Contratação de empresa para locação de micro ônibus, com motorista. Vigência: até 31/12/2019. Valor: R\$ 4.515,00 (quatro mil e quinhentos e quinze reais). Data de Assinatura: 22/08/2019.

Antônio Carlos Aparecido Barbazia
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES

**EXTRATO DO 8º ADITAMENTO
AO CONTRATO Nº 039/2014**

Processo Licitatório nº 1290/2014. Pregão Presencial nº 018/2014. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI - TO, inscrita no CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e LOC-SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 37.408.630/0001-00. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, passando a compreender o período de 02/08/2019 a 02/11/2019. Data de Assinatura: 1º/08/2019.

Gerson José de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município e Fundos de Marianópolis do Tocantins/TO, por intermédio do Pregoeiro, comunica a todos que será realizada a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2019, data: 06/09/2019, às 10h00min, tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DESTINADOS A PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS. O edital completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação localizado à Rua 07 de Setembro, s/nº, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, CEP: 77.675-000.

Gilberto Rocha de Souza
Pregoeiro

NOVA OLINDA**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO, através da Comissão de Pregão instituída pela portaria 003/2019, torna público que está suspenso "sine die", atendendo o DESPACHO Nº 637/2019-RELT5 do Processo nº: 10416/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, anteriormente designado para o dia 22 de Agosto de 2019, às 12h:00min (doze horas) horário local, cujo objeto é a contratação de Empresa para fornecimento de combustível e seus derivados para atender veículos a serviço da Câmara Municipal de Nova Olinda - TO. Uma nova data será oportunamente divulgada. Mais informações: (63) 3452-1406.

Nova Olinda - TO, 21 de Agosto de 2019.

Francisco Santos da Silva Junior
Pregoeiro

OLIVEIRA DE FÁTIMA**TERMO INICIAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD**

PROCESSO: PAD nº 1/2019

ACUSADA: Rosiane de Souza Luz, matrícula de nº 254

ASSUNTO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD. Pelo motivo de abandono do trabalho e combinado com o descumprimento do Decreto de nº 85, de 27 de março de 2019.

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado pelo Decreto de nº 111, de 20 de maio de 2019, exarado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gesiel Orcelino dos Santos, e em cumprimento ao disposto no art. 147 da Lei Municipal nº 21/97, procedeu - se a abertura do processo administrativo disciplinar - PAD de nº 01/2019.

Os fatos foram analisando pela comissão processante, com base nos relatos do Secretário de assistência social e do departamento pessoal, que expuseram por meio dos ofícios nº 11, de 13 de março de 2019, ofício nº 09, de 02 de maio de 2019, e ofício nº 19, de 06 de maio de 2019, os quais apontam a necessidade da servidora em questão e que a mesma não cumpriu a convocação feita por meio do Decreto de nº 85, de 27 de março 2019, e ate esta data a servidora não compareceu ao trabalho, assim causando prejuízo a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Com fundamento nos documentos anexados e no art. 138, II e parágrafo único, esta comissão inicia o processo administrativo disciplinar - PAD.

Por todo o exposto, e em atendimento ao §1º do art. 147, da Lei Municipal nº 21/97, remeta-se, no prazo de 48h, copia deste termo, bem como do Decreto de nº 111, de 20 de maio de 2019.

Com este fim e para constar, eu Cristiane da Silva Moura, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Oliveira de Fátima - TO, 10 de Junho de 2019.

Cristiane da Silva Moura
Presidente da Comissão Processante

COMISSÃO PROCESSANTE**MANDADO DE CITAÇÃO**

Oliveira de Fátima - TO, 10 de junho de 2019.

A Senhora
Rosiane de Souza Luz
Servidora Pública Municipal, matrícula nº 254, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistência Social. Endereço, Av. Poso Alto, s/n, município de Oliveira de Fátima - TO.

A Presidente da comissão do processo administrativo disciplinar - PAD nº 01/2019, instaurado pelo Excelentíssimo senhor Prefeito, Gesiel Orcelino dos Santos, através do Decreto de nº 111, de 20 de maio de 2019, e de acordo com o disposto no §1º do art. 147 da Lei Municipal nº 21/97, CITA, Vossa Senhoria, para apresentar na sede da Prefeitura Municipal

de Oliveira de Fátima, onde está a instalação da Comissão Processante, no prazo de 10 (dez), dias contados do recebimento deste mandado, DEFESA ESCRITA, em relação aos fatos que lhe foram imputados no termo inicial, cuja cópia segue anexo, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima - TO, em dias úteis, das 07:00h às 11:00h.

Na oportunidade, científico Vossa Senhoria de que deverá comunicar à Comissão Processante o lugar onde poderá ser encontrado, caso mude de residência.

Cristiane da Silva Moura
Presidente da Comissão Processante

PORTO NACIONAL**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO
PORTARIA/GAB Nº 98 DE 20/08/2019**

A Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação final dos nomes de pessoas físicas e jurídicas habilitadas no Credenciamento Público nº 002/2019 FMS, e aptos para chamamento, conforme anexo I.

GABINETE DA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA.
Secretária Municipal de Saúde

A Portaria e a Relação dos Credenciados, conforme Anexo I, estão disponível na íntegra no site: <http://portonacional.to.gov.br/index.php/cidadao/licitacao>.

SANDOLÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 06 DE SETEMBRO DE 2019 ÀS 08H:30m, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Dr. Ulisses Guimarães, s/nº, Centro - Sandolândia - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019-ADM, tipo MENOR PREÇO MENSAL. Objeto: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHONETE ABERTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA/TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

O Edital está disponível no site oficial: www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandiato@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia - TO, 26 de Agosto de 2019.

Laiane Peres Mello
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019- ADM
CONTRATO Nº 010/2019-ADM
Processo Administrativo Nº 302019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL-PPA PARA 2020; ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA - LOA PARA 2020 E ELABORAÇÃO DA RECEITA E DO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATADA: BORGES E ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL; CNPJ: 32.283.738/0001-08
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

SANTA RITA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Rita do Tocantins torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - Dia 10 de Setembro de 2019 às 09:00hs, tipo MENOR PREÇO MENSAL, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DOS MÓDULOS SISTEMA CONTÁBIL E FINANCEIRA, SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS, SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, BANCO DE DADOS, E-SIC, NOTA FISCAL ELETROTÔNICA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS-TO.

O edital completo somente poderá ser obtido pelos interessados na sede do Município. Maiores informações pelo fone: (63)3365-5057 ou pelos endereços: www.santarita.to.gov.br e licitasantarita@gmail.com.

Ana Paula Ferreira de Carvalho
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019 - Dia 12 de setembro de 2019 às 08:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de Materiais de Construção para esta Câmara.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede da Câmara Municipal, 26 de agosto de 2019. José Roberto Dutra da Silva - Pregoeiro.

SANTA ROSA DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019**

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santa Rosa do Tocantins, através de seu pregoeiro torna público para o conhecimento dos interessados que fará sob as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, realizar nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins, sito à Praça Ana Thomaz Nunes, Nº 01 - Centro, Procedimento licitatório na Modalidade, PREGÃO PRESENCIAL no SRP nº 001/2019, PROCESSO INTERNO 001/2019, do tipo menor preço por item. Visando Registro de Preços por item para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de expediente e copa e cozinha, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Santa Rosa do Tocantins; data: 06/09/2019. Horário: 09h00min. O edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal das 08h:00min às 14h:00min no endereço retromencionado, e no site da prefeitura: www.santarosa.to.gov.br, e poderão ainda serem solicitados pelo e-mail: cplsantarosa@gmail.com. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: (63) 3388-1148 - (63) 3388-1143. Santa Rosa do Tocantins - TO, 23 de agosto de 2019.

Domingos Carlos Araújo Reis
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Fábio Rodrigues da Silva, CPF: 814.290.457-87, torna público que requereu ao NATURATINS: LP, LI e LO para a atividade de piscicultura intensiva, localizada no Lote 1/3, subdivisão do lote 1/3, loteamento Crixás, 2ª Etapa, Brejinho de Nazaré-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JULIANO MAGALHAES BARDINI CPF 339.575.108-21, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura, com endereço na FAZENDA VERISSIMO, localizada no município de CONCEIÇÃO DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCELO HENRIQUE LOPES, brasileiro, solteiro, dentista, CPF nº 332.830.101-10, residente na cidade do Rio de Janeiro - RJ, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade Bovinocultura de corte para a FAZENDA LÍDIA (parte do lote 40 e parte remanescente do lote 41 e 41/2, loteamento Araguacema, 5ª etapa) município de DOIS IRMÃOS - TO, objeto de sua propriedade. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre licenciamentos ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MARIA DO SOCORRO D. FARIAS, nome fantasia LAVAJATO FENIX, inscrita no CNPJ 34.539.748/0001-89, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, situado na Av. Bernardo Sayão, nº 646, Setor Santa Rosa, no município de Colinas do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sra. MARIA THEREZA TARGINO TEIXEIRA, CPF: nº 194.261.603-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de agricultura de médio porte, no Lote 21, do Loteamento denominado "Fazenda Sítio e Taquari", Município de GOIATINS/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Menezes e Costa Ltda-EPP, CNPJ Nº 11.082.398/0001-79, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação, do Auto Posto Modelo, com capacidade de 190 m3 de armazenamento de combustíveis. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Cidadã GLEIDE BARREIRA MARTINS CPF 101.146.371-72 e RG 272.990 SSP/GO torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura na Fazenda São Bento, zona rural de Santa Maria - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor THIAGO GOMES CEZAR VIEIRA TOLDO e OUTRA, inscrito no CPF sob o nº 076.859.016-76, RG nº 12858877 PCE-MG, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade agropecuária de Bovinocultura de corte, localizada na Fazenda Buritizinho, Parte do Lote 502 do Loteamento Aldeia Bonita, parte retirada da Fazenda Roncador Lote 502-A, em Santa Terezinha - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAGUAÍNA
CNPJ: 00.767.202/0001-63

Folha: 00151

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO 2018

DESCRIÇÃO	31/12/2018	31/12/2017
(1) - RECEITA BRUTA OPERACIONAL	R\$ 1.588.295,96	R\$ 1.889.514,24
Subvenções e Convênios	R\$ 1.477.524,95	R\$ 1.740.782,37
Subvenções e Convênios área da Assistência Social	R\$ -	R\$ 180.390,00
Subvenções e Convênios área da Educação	R\$ -	R\$ 115.401,36
Verbas e Subvenção área da Saúde	R\$ 1.477.524,95	R\$ 1.444.991,01
Receitas Atividade Meio		
ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 106.457,78	R\$ 139.719,75
Locações	R\$ 825,00	R\$ -
Doações	R\$ 39.446,26	R\$ 78.385,37
Parcerias	R\$ 41.180,28	R\$ 41.024,68
Eventos	R\$ 10.936,08	R\$ 5.961,33
Outras	R\$ 5.410,00	R\$ 2.348,86
Finanças	R\$ 3.640,48	R\$ 11.642,51
Oficiais Pedagógicas	R\$ 1.019,68	R\$ 357,00
Outros repasses	R\$ 4.000,00	R\$ -
EDUCAÇÃO	R\$ 3.760,04	R\$ 2.523,32
Doações	R\$ -	R\$ -
Parcerias	R\$ -	R\$ -
Oficiais Pedagógicas	R\$ 1.408,00	R\$ -
Outras	R\$ 509,37	R\$ -
Finanças	R\$ 1.842,67	R\$ 2.523,32
SAÚDE	R\$ 553,19	R\$ 6.488,80
Doações Pessoa Física	R\$ -	R\$ -
Finanças	R\$ 553,19	R\$ 6.488,80
(2) - DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ -	R\$ -
(3) - RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	R\$ 1.588.295,96	R\$ 1.889.514,24
(4) - CUSTOS OPERACIONAIS	R\$ 1.116.314,60	R\$ 1.645.331,16
Pessoal Vínculo Empregatício	R\$ 302.228,85	R\$ 302.803,71
Pessoal área Assistência Social	R\$ 63.650,29	R\$ 102.942,51
Pessoal área Educação	R\$ 8.169,82	R\$ -
Pessoal área da Saúde	R\$ 230.408,74	R\$ 199.861,20
Custeio	R\$ -	R\$ 115.401,36
Custeio área da Assistência Social	R\$ -	R\$ -
Custeio área da Educação	R\$ -	R\$ 115.401,36
Custeio área da Saúde	R\$ -	R\$ -
Serviços Prestados Pessoas Jurídicas	R\$ 784.203,55	R\$ 1.054.103,23
Serviços Prestados Assistência Social	R\$ 754.908,75	R\$ 928.506,72
Serviços Prestados Educação	R\$ -	R\$ -
Serviços Prestados Saúde	R\$ 29.294,80	R\$ 125.596,51
Serviços Prestados Pessoas Físicas	R\$ 28.438,20	R\$ 8.620,00
Serviços Prestados Assistência Social	R\$ 15.077,90	R\$ 3.325,00
Serviços Prestados Educação	R\$ -	R\$ 5.295,00
Serviços Prestados Saúde	R\$ 13.360,30	R\$ -
Custos Recursos Próprios	R\$ -	R\$ 9.746,57
Serviços Prestados Assistência Social	R\$ -	R\$ 3.564,85
Serviços Prestados Educação	R\$ -	R\$ 6.181,72
Serviços Prestados Saúde	R\$ -	R\$ -
CUSTOS PSE/AC	R\$ 1.444,00	R\$ 154.656,29
Serviços Prestados Assistência Social	R\$ 1.444,00	R\$ 154.656,29
Serviços Prestados Educação	R\$ -	R\$ -
Serviços Prestados Saúde	R\$ -	R\$ -
(5) - SUPERÁVIT BRUTO OPERACIONAL	R\$ 471.981,36	R\$ 244.183,08
(6) - DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 265.963,46	R\$ 330.169,88
Despesas Gerais e Administrativas	R\$ 209.597,05	R\$ 257.084,04
Despesas Gerais área da Assistência Social	R\$ 202.779,08	R\$ 236.140,94
Despesas Gerais área da Educação	R\$ 360,00	R\$ 5.993,34
Despesas Gerais área da Saúde	R\$ 6.457,97	R\$ 14.949,76
Despesas com amortizações e depreciações	R\$ 43.400,39	R\$ 44.068,67
Depreciação área da Assistência Social	R\$ 36.791,48	R\$ 36.489,95
Depreciação área da Educação	R\$ 1.401,70	R\$ 2.800,18
Depreciação área da Saúde	R\$ 5.207,21	R\$ 4.778,54
Despesas Tributárias	R\$ 6.474,92	R\$ 9.988,16
Impostos e Taxas área da Assistência Social	R\$ 4.240,81	R\$ 5.142,71
Impostos e taxas área da Educação	R\$ 67,86	R\$ 1.835,64
Impostos e Taxas áreas da Saúde	R\$ 2.166,25	R\$ 3.009,81
Despesas Financeiras	R\$ 4.211,83	R\$ 2.575,11
Finanças área da Assistência Social	R\$ 4.170,89	R\$ 2.538,32
Finanças área da Educação	R\$ -	R\$ -
Finanças área da Saúde	R\$ 40,94	R\$ 36,79
Oficinas Pedagógicas	R\$ 2.279,27	R\$ 16.453,90
Área da Assistência Social	R\$ 688,41	R\$ 16.453,90
Área da Educação	R\$ 1.387,86	R\$ -
Área da Saúde	R\$ 203,00	R\$ -
(7) - RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 206.017,90	R\$ 85.986,80
Contas de Compensação Credoras (-)	R\$ 7.923.937,21	R\$ 7.847.864,26
Gratuidade Pessoal - Assistência Social	R\$ 383.398,93	R\$ 334.003,37
Gratuidade Pessoal - Educação	R\$ 5.259.161,53	R\$ 5.614.817,72
Gratuidade Pessoal - Saúde	R\$ 2.210.123,05	R\$ 1.839.793,87
INSS Cota Patronal - Assistência Social	R\$ 2.023,61	R\$ 14.913,05
INSS Cota Patronal - Educação	R\$ 69.230,09	R\$ -
INSS Cota Patronal - Saúde	R\$ -	R\$ 44.336,25
Contas de Compensação Devedoras	-R\$ 7.923.937,21	-R\$ 7.847.864,26
Gratuidade Pessoal Cedido - Assistência Social	-R\$ 383.398,93	-R\$ 334.003,37
Gratuidade Pessoal Cedido - Educação	-R\$ 5.259.161,53	-R\$ 5.614.817,72
Gratuidade Pessoal Cedido - Saúde	-R\$ 2.210.123,05	-R\$ 1.839.793,87
INSS Cota Patronal - Assistência Social	-R\$ 2.023,61	-R\$ 14.913,05
INSS Cota Patronal - Educação	-R\$ 69.230,09	-R\$ -
INSS Cota Patronal - Saúde	-R\$ -	-R\$ 44.336,25
(8) - SUPERÁVIT/DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 206.017,90	-R\$ 85.986,80

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Araguaína-TO 31 de Dezembro de 2018.

DAVANITA FERREIRA DE CASTRO ALBUQUERQUE
CPF: 100.191.971-87
Presidente

Shirlei Francisca de Sousa Bezerra
CRC-TO 000897/O-0
Contadora



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAGUAÍNA
CNPJ: 00.767.202/0001-63

Folha: 0153

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT ACUMULADOS EM 2018

MOVIMENTAÇÃO DO SUPERÁVIT	31/12/2018	31/12/2017
(+) Superávits Acumulados no Início do Período	R\$ 310.973,80	R\$ 396.438,01
(+) Ajustes Credores no Exercício	R\$ -	R\$ 838,76
(-) Ajustes Devedores no Exercício	R\$ -	-R\$ 316,17
(+) Superávit Líquido do Exercício	R\$ 206.017,90	R\$ -
(-) Déficit Líquido do Exercício	R\$ -	-R\$ 85.986,80
(-) Superávits acumulados no final do período	R\$ 516.991,70	R\$ 310.973,80

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Araguaína-TO 31 de Dezembro de 2018.

DAVANITA FERREIRA DE CASTRO ALBUQUERQUE
CPF: 100.191.971-87
Presidente

Shirlei Francisca de Sousa Bezerra
CRC-TO 000897/O-0
Contadora



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAGUAÍNA
CNPJ: 00.767.202/0001-63

Folha: 0154

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO EM 2018

CONTA: PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO	31/12/2018	31/12/2017
(+) Superávits Acumulados no Início do Período	R\$ 310.973,80	R\$ 396.438,01
(+) Ajustes Credores no Exercício	R\$ -	R\$ 838,76
(-) Ajustes Devedores no Exercício	R\$ -	-R\$ 316,17
(+) Reavaliação Patrimonial de anos anteriores	R\$ 305.505,46	R\$ 305.505,46
(+) Superávit Líquido do Exercício	R\$ 206.017,90	R\$ -
(-) Déficit Líquido do Exercício	R\$ -	-R\$ 85.986,80
PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO NO FINAL EXERCÍCIO	R\$ 822.497,16	R\$ 616.479,26

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Araguaína-TO 31 de Dezembro de 2018.

DAVANITA FERREIRA DE CASTRO ALBUQUERQUE
CPF: 100.191.971-87
Presidente

Shirlei Francisca de Sousa Bezerra
CRC-TO 000897/O-0
Contadora



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAGUAÍNA
CNPJ: 00.767.202/0001-63

Folha: 0155

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

	31/12/2018	31/12/2017
ATIVO	R\$ 1.135.368,11	R\$ 944.991,40
CIRCULANTE	R\$ 574.181,32	R\$ 369.120,22
Disponibilidades	R\$ 303.169,14	R\$ 71.054,39
Caixa Geral	R\$ 400,52	R\$ 571,34
Bancos Conta Movimento	R\$ 368,03	R\$ 8.016,08
Bancos Conta Aplicação	R\$ 302.400,59	R\$ 62.466,97
Outros Créditos	R\$ 271.012,18	R\$ 288.065,83
Adiantamento de Salários	R\$ 44,28	R\$ -
Adiantamento de Férias	R\$ 1.462,80	R\$ 2.658,34
Outros Adiantamentos	R\$ 1.371,90	R\$ -
Outros Créditos a Receber	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
Subvenção Governamental a Receber	R\$ 244.133,20	R\$ 261.407,49
NÃO CIRCULANTE	R\$ 561.186,79	R\$ 585.871,18
Realizável a Longo Prazo	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
Outros Créditos a Receber	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
Investimentos	R\$ 3.414,75	R\$ 3.414,75
Investimento Assistência Social	R\$ 341,48	R\$ 341,48
Investimento Saúde	R\$ 1.024,42	R\$ 1.024,42
Investimento Educação	R\$ 2.048,85	R\$ 2.048,85
PERMANENTE	R\$ 539.772,04	R\$ 564.456,43
Imobilizado	R\$ 1.150.119,44	R\$ 1.131.402,44
Imobilizado Assistência Social	R\$ 238.417,54	R\$ 232.560,54
Imobilizado Educação	R\$ 348.421,45	R\$ 335.561,45
Imobilizado Saúde	R\$ 563.280,45	R\$ 563.280,45
(-) Depreciação Acumulada	-R\$ 610.347,40	-R\$ 566.946,01
Depreciação Assistência Social	-R\$ 171.311,61	-R\$ 134.519,13
Depreciação Educação	-R\$ 278.845,85	-R\$ 154.982,73
Depreciação Saúde	-R\$ 160.189,94	-R\$ 277.444,15
PASSIVO	R\$ 1.135.368,11	R\$ 944.991,40
CIRCULANTE	R\$ 312.870,95	R\$ 328.512,14
Fornecedores	R\$ 577,00	R\$ 23.558,41
Obrigações Sociais e Trabalhistas	R\$ 37.560,45	R\$ 24.341,28
Obrigações Fiscais	R\$ 2.826,01	R\$ 3.028,23
Outras Contas a Pagar	R\$ 10.500,00	R\$ 16.176,73
Subvenção Governamental a Realizar	R\$ 261.407,49	R\$ 261.407,49
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 822.497,16	R\$ 616.479,26
Ajuste de Avaliação Patrimonial	R\$ 305.505,46	R\$ 305.505,46
Superávits Acumulados	R\$ 516.991,70	R\$ 396.960,60
Superávit/Déficit Líquido do Exercício	R\$ -	-R\$ 85.986,80

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Araguaína-TO 31 de Dezembro de 2018.

DAVANITA FERREIRA DE CASTRO ALBUQUERQUE
CPF: 100.191.971-87
Presidente

Shirlei Francisca de Sousa Bezerra
CRC-TO 000897/O-0
Contadora



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAGUAÍNA
CNPJ: 00.767.202/0001-63

Folha: 0156

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EXERCÍCIO 2018 - MÉTODO INDIRETO

Discriminação	31/12/2018	31/12/2017
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Superávit/Déficit do exercício	R\$ 206.017,90	-R\$ 85.986,80
Depreciações e Amortizações	R\$ 43.400,39	R\$ 44.594,50
Diminuição de contas a receber	R\$ 17.053,65	R\$ 10.687,82
Aumento de contas a receber		-R\$ 18.000,00
Diminuição de Fornecedores	-R\$ 22.981,41	R\$ -
Aumento de Fornecedores		R\$ 23.558,41
Ajuste Credor Despesa de Exercícios Anteriores	R\$ -	R\$ 522,59
Diminuição de obrigações trabalhistas e fiscais	R\$ -	R\$ -
Aumento de obrigações trabalhistas e fiscais	R\$ 13.219,17	R\$ 25.409,93
Diminuição de outros passivos operacionais	-R\$ 5.878,95	-R\$ 16.257,23
(=) Caixa Líquido das Atividades operacionais (1)	R\$ 250.830,75	-R\$ 15.470,78
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		
Compra de Imobilizado	-R\$ 18.717,00	-R\$ 31.652,97
(=) Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (2)	-R\$ 18.717,00	-R\$ 31.652,97
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos		
Empréstimos de curto prazo	R\$ -	R\$ -
Empréstimos de longo prazo	R\$ -	R\$ -
(=) Caixa líquido das atividades de Financiamentos (3)	R\$ -	R\$ -
Aumento/Diminuição Líquida ao Caixa Equiv. De Caixa	R\$ 232.113,75	-R\$ 47.123,75
Caixa e Equivalente no Início do Período	R\$ 71.054,39	R\$ 118.178,14
Caixa e Equivalente no Final do Período	R\$ 303.168,14	R\$ 71.054,39
Variação da Conta Caixa/Equivalente	R\$ 232.113,75	-R\$ 47.123,75

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Araguaína-TO 31 de Dezembro de 2018.

DAVANITA FERREIRA DE CASTRO ALBUQUERQUE
CPF: 100.191.971-87
Presidente

Shirlei Francisca de Sousa Bezerra
CRC-TO 000897/O-0
Contadora



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAGUAÍNA
CNPJ: 00.767.202/0001-63

Folha: 0157

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - DVA EM 31/12/2018

Descrição	31/12/2018	%	31/12/2017	%
1- RECEITAS				
1.1) Subvenções e Convênios	R\$ 1.477.524,95		R\$ 1.740.782,37	
1.2) Outras Receitas (ex.venda de imobilizado)	R\$ 104.734,67		R\$ 128.077,24	
2- INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS				
2.1) Custeio subvenções	R\$ 803.398,99		R\$ 276.239,37	
2.2) Materiais, energia, serviços terceiros e outros	R\$ 265.963,46		R\$ 1.339.826,02	
3- VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	R\$ 512.897,17		R\$ 252.794,22	
4- DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	R\$ -		R\$ 44.068,67	
5- VALOR ADICIONADO LIQ. PRODUZIDO P/ ENTR. (3-4)				
6- VALOR ADIC. RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA				
6.1) Venda de Imobilizado	R\$ -		R\$ -	
6.2) Receitas Financeiras	R\$ 6.036,34		R\$ 20.654,63	
7- VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	R\$ 518.933,51	100,00%	R\$ 229.380,18	100,00%
8- DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO				
8.1) Empregados/Pessoal:				
8.1.1 Salários e Encargos	R\$ 302.228,85	58,24%	R\$ 302.803,71	132,02%
8.2) Tributos e Contribuições				
8.2.1 Taxas e Contribuições	R\$ 6.474,93	1,25%	R\$ 9.988,16	4,35%
8.3) Remuneração de Capital de Terceiros				
8.3.1 Despesas Financeiras	R\$ 4.211,83	0,81%	R\$ 2.575,11	1,12%
8.4) Remuneração de Capital Próprio				
8.4.1 Superávit/Déficit Líquido do Exercício	R\$ 206.017,90	39,70%	-R\$ 85.986,80	-37,49%
9- TOTAL (7 = 9)	R\$ 518.933,51	100,00%	R\$ 229.380,18	100,00%

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Araguaína-TO 31 de Dezembro de 2018.

DAVANITA FERREIRA DE CASTRO ALBUQUERQUE
CPF: 100.191.971-87
Presidente

Shirlei Francisca de Sousa Bezerra
CRC-TO 000897/O-0
Contadora

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araguaína
CNPJ: 00.767.202/0001-63

CIDADE: Araguaína/TO FONE/FAX: (63) 3413-1160

1) CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAAE de Araguaína Estado do Tocantins é uma Associação Civil, de caráter educacional, cultural, assistencial, de saúde, estudo e pesquisa, caracterizada como de Assistência Social, de direito privado, gozando de autonomia administrativa financeira.

1.2 É uma Entidade Beneficente de Assistência Social, com certificado de Beneficência de Assistência Social e reconhecimento de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal.

1.3 Fundada em 22 de janeiro de 1.986, com o objetivo de promover o atendimento integral da Pessoa com Deficiência, visando à formação de sua personalidade para melhor convivência com a família e a comunidade. A Associação, inicialmente formada pela vontade de membros distintos da sociedade se constituiu hoje uma das maiores APAAE's do Estado do Tocantins.

1.4 Funcionando a sede administrativa em prédio próprio à Rua F, Nº 95, Setor Rodoviário, Araguaína/TO, e a Escola Especial Raios de Luz em instalações próprias na Rua Lima, nº 691, Setor São Miguel, Araguaína/TO.

1.5 Oferecem atendimentos 100% (cem por cento) gratuitos nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde a alunos, aprendizes e sociedade em geral, buscando habilitação e reabilitação da pessoa portadora de deficiência intelectual e/ou múltipla.

2) OBJETIVOS DA ENTIDADE

A APAAE de Araguaína/TO tem como objetivo principal de promover o desenvolvimento da pessoa com deficiência, com vistas à formação de sua personalidade, respeitando sua individualidade, limitação e capacidade, a fim de torná-la respeitada em seus direitos de cidadão.

A instituição busca como objetivo específico o atendimento assistencial executando ações nas áreas pedagógicas e de saúde, englobando programas que realizam amparo às pessoas com deficiência mental e física, além de suporte às suas famílias.

3) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão representadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e demais disposições legais, observadas as determinações vigentes da Lei nº 6404/76, Lei 8212/91, Lei 8742/93, Lei 9870/99, Lei 11.494/07, Lei 11.638/07, Lei 12.101/09, Lei 12.868/13, Lei complementar 123/06, Decreto 7237/10, e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade, Resoluções: CFC 1282/10, 1.409/12, ITG 2002 e NBC TG 07, 26 e 1000.

4) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

a) Regime de Apuração

As receitas e despesas foram reconhecidas de acordo com o regime de competência do exercício.

b) Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência e segregadas nas respectivas áreas no valor total de R\$ 6036,34, sendo segregado da seguinte forma: Rendimentos de Aplicação Financeira Recursos Assistência Social R\$ 3.640,48 e Rendimentos de Aplicação Financeira Recursos Educação R\$ 1842,67 e Rendimentos de Aplicação Financeira da Saúde R\$ 553,19.

c) Investimentos

Foi avaliado pelo custo de aquisição.

d) Direitos e Obrigações

Os direitos e obrigações de entidade estão em conformidade com seus efeitos e valores reais incluindo as subvenções governamentais conforme Resolução CFC 1409/12, ITG 2002 e NBC T 19.4 Subvenções e Assistências Governamentais.

e) Imobilizado

O imobilizado apresenta-se pelo custo de aquisição pelo valor original devidamente depreciado pelo percentual de vida útil atribuído a cada bem.

Os bens que serviram em 2018 individualmente nas áreas da assistência social, educação e saúde foram segregados no resultado e no patrimônio, rateados na realização das receitas e despesas pelo critério de uso para cada área.

Em 2018 foi adicionado no imobilizado o valor de R\$ 18.717,00, referente a aquisições no ano e diminuído o valor de R\$ 43.400,39 referente à depreciação dos bens. Alguns bens já encerram o ciclo de vida útil e com isso foram totalmente depreciados contabilmente. Esses deverão ser reavaliados por técnicos, de acordo com tomada de decisão da diretoria, para nova inclusão.

DEMONSTRATIVO DO IMOBILIZADO POR ÁREAS EM 31/12/2018

Assistência Social:

BEM	VALOR (R\$)	DEPREC. EXERC.	DEPREC. ACUM.
Terreno	R\$ 44.953,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Edificações	R\$ 72.273,46	R\$ 0,00	R\$ 35.553,63
Móveis e Utensílios	R\$ 16.678,82	R\$ 7.305,00	R\$ 22.191,27
Máq. e Equipos	R\$ 32.282,73	R\$ 13.096,68	R\$ 33.823,98
Instalações	R\$ 614,30	R\$ 0,00	R\$ 151,17
Veículos	R\$ 60.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 70.000,00
Equip. Informática	R\$ 11.614,59	R\$ 4.389,80	R\$ 9.064,73
Const. andamento	0,00	0,00	525,83
TOTAL:	R\$238.417,54	R\$ 36.791,48	R\$171.310,61

Saúde:

BEM	VALOR (R\$)	DEPREC. EXERC.	DEPREC. ACUM.
Terreno	R\$ 44.953,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Edificações	R\$ 152.060,90	R\$ 0,00	R\$ 98.284,61
Móveis e Utensílios	R\$ 38.643,73	R\$ 1.089,82	R\$ 23.795,08
Máq. e Equipos	R\$ 91.332,32	R\$ 1039,12	R\$ 28.628,07
Instalações	R\$ 2.117,56	R\$ 0,00	R\$ 576,18
Veículos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equip. Informática	R\$ 19.313,30	R\$ 3.078,27	R\$ 8.906,00
TOTAL:	R\$ 348.421,45	R\$ 5207,21	R\$ 160.189,94

Educação:

BEM	VALOR (R\$)	DEPREC. EXERC.	DEPREC. ACUM.
Terreno	R\$ 44.953,64	R\$ 0,00	R\$0,00
Edificações	R\$ 424.426,44	R\$ 0,00	R\$ 212.532,85
Móveis e Utensílios	R\$ 48.018,36	R\$ 780,77	R\$ 31.384,55
Máq. e Equipos	R\$ 43.302,39	R\$ 321,52	R\$ 28.604,07
Instalações	R\$ 758,14	R\$ 0,00	R\$ 846,74
Veículos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equip. Informática	R\$ 1.821,48	R\$ 299,41	R\$ 4.079,16
Constr. Andamento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.398,48
TOTAL:	R\$ 563.280,45	R\$ 1.401,70	R\$ 277.845,85

5) DESPESAS

As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências legais e fiscais.

6) RECEITAS

6.1 Doações

A entidade captou recurso com doações de associados, pessoas físicas e jurídicas no total de R\$ 39.446,26, todas captadas na área de assistência social.

DEMONSTRAÇÃO DE DOAÇÕES POR ÁREAS INCLUSAS NA ATIVIDADE MEIO

6.2 Subvenção e Doações Governamentais

A entidade recebeu no ano de 2018 de convênios e subvenções o total de R\$ 1.740.782,37 segregada nas respectivas áreas:

R\$ 1.477.524,95	R\$ 0,00
• Saúde	R\$ 1.477.524,95
• Educação	R\$ 0,00
• TOTAL	R\$ 1.477.524,95

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS DAS SUBVENÇÕES

Saúde:

SAI/SUS - Estado	R\$ 1.477.524,95
TOTAL	R\$ 1.477.524,95

6.3 Rendas Atividade Meio

A entidade produziu e recebeu em 2018 da atividade meio, o valor líquido de R\$ 110.771,01 e segregadas pelas áreas de atuação:

DEMONSTRAÇÃO RENDAS ATIVIDADE MEIO

Assistência Social:

Locações	R\$ 825,00
Doações	R\$ 39.446,26
Parcerias	R\$ 41.180,28
Eventos	R\$ 10.936,08
Outras	R\$ 5.410,00
Financeiras	R\$ 3.640,48
Oficinas Pedagógicas	R\$ 1.019,68
Outros repasses	R\$ 4.000,00
Total	R\$ 106.457,78

Saúde

Financeiras	R\$ 553,19
Total	R\$ 553,19

Educação

Oficinas Pedagógicas	R\$ 1.408,00
Outras	R\$ 509,37
Financeiras	R\$ 1.842,67
Total	R\$ 3.760,04

6.4 Aplicações dos Recursos

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

A entidade mantém 100% (cem por cento) de seus atendimentos com gratuidade nas áreas de assistência social, educação e saúde, para alunos aprendizes e sociedade em geral, totalizando 86.700 atendimentos e 109.526 procedimentos em 2018, assim distribuídos:

SETOR DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE	PROCEDIMENTOS	ESPECIFICAÇÃO
Escola Especial Raios de Luz - Educação	381	381	Alunos
Escola Especial Raios de Luz - PECT - Educação	22	22	Aprendizes
SRTN - Saúde	3476	3476	Coletas sangue
SRTN - Saúde	72.443	86.279	Pctes Triados/Exames
Enfermagem - Saúde	1750	1750	Pacientes
Consultório médico - Saúde	1750	2787	Pacientes
Fisioterapia - Saúde	2205	5926	Pacientes

Fonoaudióloga - Saúde	154	250	Pacientes
Odontologia - Saúde	344	428	Pacientes
Serviço Social - Assistência Social	2034	908	Pacientes
Psicologia	103	58	Pacientes
Triagem	88	88	Pacientes
Terapia Ocupacional	1950	7173	Pacientes
Totais	86.700	109.526	

A entidade conta com parcerias Governamentais, na cessão de mão de obra, parte para Educação, parte para a Saúde e parte para a Assistência Social, cujo valor da mão de obra cedida, foi calculada e contabilizada em conta de compensação pelos valores informados pelos respectivos governamentais a seguir:

Valor C/Encargos Sociais	Saldo Devedor	Saldo Credor
Mão de Obra cedida e Encargos - Ass. Social	R\$ 383.398,93	R\$ 383.398,93
Mão de Obra cedida e Encargos - Saúde	R\$ 2.210.123,05	R\$ 2.210.123,05
Mão de Obra cedida e Encargos - Educação	R\$ 5.259.161,53	R\$ 5.259.161,53
TOTAIS	R\$ 7.923.937,21	R\$ 7.923.937,21

7) GRATUIDADES

Observando o disposto no inciso VI do artigo 3º do Decreto nº 2.536/98, a entidade, no ano de 2018, concedeu gratuidades de 100% (cem por cento), em todos os serviços prestados, totalizando seus custos e despesas no valor de R\$ 1.382.278,06, assim distribuídos:

Assistência Social	R\$ 1.083.751,61	100%
Saúde	R\$ 287.139,21	100%
Educação	R\$ 11.387,24	100%
TOTAL	R\$ 1.382.278,06	

As gratuidades concedidas pela entidade, através dos seus Projetos Assistenciais, totalizam no exercício de 2018 um montante de Receitas realizadas de R\$ 1.588.295,96 e um montante de custos e despesas realizadas de R\$ 1.382.278,06, apurando um superávit no exercício de R\$ 206.017,90 ocasionados por realização de receitas e despesas.

DEMONSTRAÇÃO DO DÉFICIT SEGREGADO POR ÁREA DE ATIVIDADE EM 2017

Assistência Social Saúde Educação TOTAL

Rec. Operacional Bruta:	R\$ 106.457,78	R\$ 1.478.078,14	R\$ 3760,04	R\$ 1.588.295,96
Custos e Desp. Oper.:	R\$ 1.083.751,61	R\$ 287.139,21	R\$ 11.387,24	R\$ 1.382.278,06
Déficits do Exercício:	R\$ -977.293,83	R\$ 1.190.938,93	R\$ -7.627,20	R\$ 206.017,90

8) ISENÇÃO DA COTA PATRIMONIAL

Atendendo aos dispositivos do art. 150, inciso VI, alínea C, parágrafo 4º e art. 195 parágrafo 7º da constituição Federal, a A P A E - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais é isenta de tributação, sendo que o custo da isenção da quota patronal da previdência social, terceiros e Seguros de Acidentes de Trabalho, usufruída pela entidade no ano de 2018 foi de R\$ 71.253,70, calculado de acordo com o FPAS 566 do INSS, que totaliza um percentual de 25,5% do montante da folha de pagamento do pessoal com vínculo empregatício e 20% folha de autônomo. A base de cálculo desse INSS é de R\$ 279.426,27, sendo 20% patronal, 1% RAT e 4,5% de terceiros para os encargos com vínculo empregatício e 20% folha de autônomo.

O benefício usufruído com a isenção da cota patrimonial do INSS foi calculado sobre a folha de pagamento do pessoal com vínculo empregatício e autônomo à disposição das áreas de assistência social, educação e saúde e foi calculado e contabilizado em conta de compensação a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DOS BENEFÍCIOS USUFRUÍDOS COM ISENÇÃO COTA PATRIONAL

Área	Base de Cálculo	% Cota Patronal	Valor do Benefício
Assistência Social	R\$ 7.935,71	2,84%	R\$ 2.023,61
Saúde	R\$ 271.490,56	97,16%	R\$ 69.230,09
Educação	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 279.426,27	100,00%	R\$ 71.253,70

9) DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

No Ativo Disponível, tem relevante os saldos de: R\$ 303.168,14, dividido em aplicações financeiras de curto prazo R\$ 302.399,59, saldos em conta corrente R\$ 368,03 e R\$ 400,52 nas contas caixa da assistência social e caixa vernissage.

Em outros créditos, o valor de R\$ 24.000,00 referente convênio Ministério Público e R\$ 244.133,20 refere-se as parcelas de Novembro e Dezembro/2018, convênio Sai/Sus, que não foram recebidos em 2018.

No Ativo não Circulante, o valor líquido de investimentos e imobilizados, já deduzidas às depreciações acumuladas e baixa de bens no valor líquido de R\$ 539.772,04.

No Passivo não Circulante temos: Fornecedores de Materiais Diversos R\$ 577,00; Obrigações trabalhistas R\$ 37.560,45; Obrigações Fiscais R\$ 2.826,01 e Outras Contas a Pagar R\$ 10.500,00; Subvenções Governamentais a Realizar SIA/SUS R\$ 261.407,49.

No Patrimônio Social Líquido o Valor de R\$ 822.497,16, representados por R\$ 305.505,46 de Ajuste de Reavaliação Patrimonial, R\$ 516.991,70 de Superávits Acumulados.

A Demonstração do Superávit do Exercício foi segregado por áreas de atuação de Assistência Social, Educação e Saúde sendo que as receitas e as despesas foram reconhecidas por competência, apresentando um Superávit no Exercício de R\$ 206.017,90.

A Demonstração dos Superávits Acumulados apresentou um saldo positivo de R\$ 516.991,70, sendo Saldo Anterior de R\$ 310.973,80 e incluso o Superávit do Exercício de R\$ 206.017,90.

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido apresentou um saldo de R\$ 822.497,16, representado por R\$ 310.973,80 Superávits Acumulados, R\$ 305.505,46 Ajuste de Reavaliação Patrimonial, e incluso o Superávit do Exercício de R\$ 206.017,90.

A Demonstração do Fluxo de Caixa pelo Método Indireto evidenciou um Caixa Líquido das Atividades Operacionais de R\$ 250.830,75, um Caixa Líquido de Investimentos (negativo) de R\$ -18.717,00, referente Compras de Imobilizado e uma Variação da Conta Caixa Equivalente de R\$ 232.113,75.

A Demonstração do Valor Adicionado evidenciou um Valor Positivo a Distribuir de R\$ 518.933,51, cujo valor foi integralmente distribuído entre Pessoal, Tributos e Contribuições, Remuneração de Capital de Terceiros e Superávit do Exercício.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Araguaína - TO, 31 de Dezembro de 2018.

DAVANITA FERREIRA DE
CASTRO ALBUQUERQUE
CPF: 100.191.971-87
PRESIDENTE

SHIRLEI FRANCISCA DE
SOUSA SILVA
CRC-TO 000997/O-0
CONTADORA